Prefeitura Municipal de Quissamã
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO GERAL

Volume I

PROCESSO Nº 5451 2016

Requerente: Instituto Vida e Saúde - INVISA

Assunto: Ofício nº 133/2016

ANDAMENTO

DATA	DESTINO	ASSINATURA
09.03.16	Protocolo Geral	
09.03.16	Semsa	
29/12/16	Protocolo Geral	

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42
Tel/Fax: (22) 3851-2901

Santo Antônio de Pádua/RJ, 04 de Maio de 2016.

OFÍCIO Nº. 133/2016

DO: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
A: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Dra. Simone Flores Soares

Conforme solicitação de documentos comprobatórios de quitação dos impostos trabalhistas e rescisões dos funcionários do INVISA do Município de Quissamã através dos ofícios nº 0216/2016 e 0217/2016 vimos através desta prestar os esclarecimentos para ao final requerer o que se segue.

Inicialmente cabe ressaltar que, desde 2014 o Instituto Vida e Saúde vem recebendo do Município de Quissamã, valor de repasse menor do que o pactuado nos termos de parceria 001/2011 e 002/2011 conforme se verifica nos documentos em anexo.

Assim, com a defasagem contratual ocorrida mês a mês, ouve um natural desequilíbrio financeiro, levando o Instituto a usar seu fundo de reserva. Destaca-se que, o fundo de reserva é um recurso separado pelo Instituto, previsto contratualmente para ser usado devidamente com as despesas trabalhistas dos funcionários, como as rescisões.

Entretanto, com os repasses sendo feitos em valor menor de forma insistente pelo Município de Quissamã, o Fundo de Reserva se exauriu por completo, acarretando ao Instituto um ônus financeiro muito grande, onde despesas mensais como encargos trabalhistas foram se acumulando.

Inclusive, a própria Secretaria de Saúde de Quissamã orientou por diversas vezes que, fosse dada prioridade a outros pagamentos, como fornecedores e salários de funcionários, deixando de pagar encargos e demais despesas, uma vez que não repassava o valor completo pactuado, conforme restará demonstrado a seguir.

No memorando nº 1.159/2015 do dia 22 de dezembro de 2015, é autorizado pela Secretaria de Saúde do Município de Quissamã e com o aval do Prefeito, repasse ao Instituto no valor de R$ 1.598.621,72 (Hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para que fosse pago **estritamente** os itens elencados no memorando, ou seja, só deveriam ser pagos o que a própria Secretaria determinou, onde continham débitos de salários e pagamentos de fornecedores. (Documento anexo).

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42
Tel/Fax: (22) 3851-2901

Ainda no mesmo memorando, é relatado débito com o Instituto de valor a ser pago em relação ao mês novembro e de décimo terceiro salário, além dos salários de dezembro do ano de 2015.

Não obstante, houve em 29 de dezembro de 2015, ofício de nº 610/2015, onde a Secretaria de Saúde de Quissamã determinou mais uma vez, liberação de recurso, destinando-o ao pagamento de funcionários, (Documento anexo).

Em novo memorando, datado em 07 de janeiro de 2016, novamente a Secretaria de Saúde destina o recurso de R$ 195.8756,55 (Cento e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a ser repassado ao INVISA, para pagamentos elencados na solicitação, como pagamento de férias de janeiro, de RPAs e fornecedores, (documento anexo)

Os atos listados acima demonstram que, com a diminuição dos recursos nos repasses de forma indevida, e a inviabilização do fundo de reserva tendo em vista a sua utilização por completa, não havia mais a possibilidade do pagamento dos encargos trabalhistas, sendo estes o FGTS e o INSS.

Além disso, como destacado, a Secretaria começou a determinar a utilização dos recursos repassados somente para pagamento de folha liquida, onde em nenhum momento foi determinado qualquer valor para o pagamento dos encargos dos funcionários.

Ainda neste diapasão, em 22 de dezembro de 2015 através do ofício nº 352/2015 o INVISA em resposta a questionamento da Secretaria de Saúde de Quissamã, listou todos os valores que seriam devidos quanto ao pagamento de INSS e FGTS, totalizando o montante de R$ 5.767.859,59 (Cinco milhões setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme documento em anexo, conscientizando a Secretaria de Saúde de Quissamã do valor a ser repassado ao INVISA para quitação dos encargos trabalhistas.

Da mesma maneira, as rescisões trabalhistas se mostraram prejudicadas no momento da sua quitação integral, haja vista que, conforme já destacado, o fundo de reserva foi inteiramente diluído com as reduções ocorridos (Débitos na primeira planilha anexada).

Ressalta-se que devido a falta de pagamento do valor integral requerido pelo INVISA ao Município para pagamento das rescisões, houve de acordo com a CLT o acréscimo da multa do art. 477, estando este evidenciado na planilha anexa.

Ainda assim, o INVISA efetuou o pagamento de parte das rescisões de alguns dos funcionários, visando diminuir o passivo trabalhista existente, tentando não incorrer em multas impostas pela CLT. Seguem em anexo ainda, a planilha de valores com funcionários, valor total da rescisão trabalhista e o valor pago a cada um.

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42
Tel/Fax: (22) 3851-2901

Salienta-se que, a própria Secretaria de Saúde de Quissamã, através de email enviado, determinou quem deveria ser mandado embora, e quem deveria ser mantido, mesmo com a cessação do contrato, conforme anexo.

De suma importância trazer a baila que todos as informações e documentos supracitados estão nas prestações de contas entregues ao Município, mensalmente, para a liberação do recurso da parceria. Esclarece-se que nas referidas prestações de contas existem a discriminação total dos gastos da parceria, bem como o extrato bancário da conta, onde poderia ser verificado a inexistência do fundo de reserva oriundo dos repasses não feitos ou feitos a menor.

Assim, visando sanar todo e qualquer débito existente quanto a impostos e rescisões trabalhistas com os colaboradores deste Instituto no Município de Quissamã, requeremos a quitação do débito existente com o Município, conforme planilha anexada não atualizada até fevereiro de 2016, no montante de R$ 10.995.074,10 (Dez milhões novecentos e noventa e cinco mil e setenta e quatro reais e dez centavos), com a maior urgência possível, tendo em vista a presente situação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, renovando nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DENNER ORNELLAS CORTAT
Diretor Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

Diferença dos Valores pagos - 2013 – CONFISSÃO DE DÍVIDA

PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	Jan/2013	R$ 1.473.429,65	R$ 1.524.237,57	R$ 0,00
2ª	Fev/2013	R$ 1.524.237,57	R$ 1.524.237,57	R$ 0,00
3ª	Mar/2013	R$ 1.524.237,57	R$ 1.524.237,57	R$ 0,00
4ª	Abril/2013	R$ 1.524.237,57	R$ 1.524.237,57	R$ 0,00
5ª	Maio/2013	R$ 1.524.237,57	R$ 1.524.237,57	R$ 0,00
6ª	Junho/2013	R$ 1.524.237,57	R$ 1.524.237,57	R$ 0,00
7ª	Julho/2013	R$ 1.524.237,57	R$ 1.524.237,57	R$ 0,00
8ª	Agosto/2013	R$ 1.524.237,57	R$ 1.524.237,57	R$ 0,00
9ª	Setembro/2013	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
10ª	Outubro/2013	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
11ª	Novembro/2013	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
12ª	Dezembro/2013	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
			TOTAL	**R$ 0,00**

Diferença dos Valores pagos - 2014

PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	Jan/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
2ª	Fev/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
3ª	Mar/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
4ª	Abril/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
5ª	Maio/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
6ª	Junho/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
7ª	Julho/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 1.529.354,52	R$ 794.153,35
8ª	Agosto/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 794.153,35	R$ 1.529.354,52
9ª	Setembro/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
10ª	Outubro/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 1.709.079,36	R$ 614.428,51
11ª	Novembro/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 2.323.507,87	R$ 0,00
12ª	Dezembro/2014	R$ 2.323.507,87	R$ 2.026.492,13	R$ 297.015,74
		R$ 27.882.094,44	R$ 24.647.142,32	**R$ 3.234.952,12**

Diferença dos Valores pagos - 2015

PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	Jan/2015	R$ 2.121.196,43	R$ 2.121.196,43	R$ 0,00
2ª	Fev/2015	R$ 2.121.196,43	R$ 1.800.000,00	R$ 321.196,43
3ª	Mar/2015	R$ 2.121.196,43	R$ 1.500.000,00	R$ 621.196,43
4ª	Abril/2015	R$ 2.121.196,43	R$ 1.000.000,00	R$ 1.121.196,43
5ª	Maio/2015	R$ 2.121.196,43	R$ 1.200.000,00	R$ 921.196,43
6ª	Junho/2015	R$ 2.121.196,43	R$ 1.350.000,00	R$ 771.196,43
7ª	Julho/2015	R$ 1.927.332,96	R$ 1.350.000,00	R$ 577.332,96
8ª	Agosto/2015	R$ 1.927.332,96	R$ 1.300.00,00	R$ 627.332,96
9ª	Setembro/2015	R$ 1.927.332,96	R$ 1.200.000,00	R$ 727.332,96
10	Outubro/2015	R$ 1.927.332,96	R$ 1.100.000,00	R$ 827.332,96
		R$ 20.436.510,42	R$ 12.622.496,43	**R$ 6.515.313,99**

VALOR MENSAL	VALOR PAGO
2013	R$ 0,00
2014	R$ 3.234.952,12
2015	R$ 6.515.313,99
TOTAL	**R$ 9.750.266,11**

5451/16
05

Programa de Saúde da Família

Diferença dos Valores pagos - 2013 – CONFISSÃO DE DÍVIDA

PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	Jan/2013	R$ 367.026,91	R$ 367.026,91	R$ 0,00
2ª	Fev/2013	R$ 379.683,01	R$ 379.683,01	R$ 0,00
3ª	Mar/2013	R$ 379.683,01	R$ 379.683,01	R$ 0,00
4ª	Abril/2013	R$ 379.683,01	R$ 379.683,01	R$ 0,00
5ª	Maio/2013	R$ 379.683,01	R$ 379.683,01	R$ 0,00
6ª	Junho/2013	R$ 379.683,01	R$ 379.683,01	R$ 0,00
7ª	Julho/2013	R$ 379.683,01	R$ 379.683,01	R$ 0,00
8ª	Agosto/2013	R$ 379.683,01	R$ 379.683,01	R$ 0,00
9ª	Setembro/2013	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$ 0,00
10ª	Outubro/2013	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$ 0,00
11ª	Novembro/2013	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$ 0,00
12ª	Dezembro/2013	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$ 0,00
			TOTAL	**R$ 0,00**

Diferença dos Valores pagos - 2014

PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	Jan/2014	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$
2ª	Fev/2014	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$
3ª	Mar/2014	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$
4ª	Abril/2014	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$
5ª	Maio/2014	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$
6ª	Junho/2014	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$
7	Julho/2014	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$
8	Agosto/2014	R$ 475.504,93	R$ 0,00	R$ 475.504,93
9	Setembro/2014	R$ 475.504,93	R$ 475.504,93	R$ 0,00
10	Outubro/2014	R$ 475.504,93	R$ 125.060,45	R$ 350.444,48
11	Novembro/2014	R$ 475.504,93	R$ 350.000,00	R$ 125.504,93
12	Dezembro/2014	R$ 475.504,93	R$ 200.000,00	R$275.504,93
			TOTAL	**R$ 1.226.959,27**

Diferença dos Valores pagos - 2015

PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	Jan/2015	R$ 198.837,12	R$ 198.837,12	R$
2ª	Fev/2015	R$ 198.837,12	R$ 198.837,12	R$
3ª	Mar/2015	R$ 198.837,12	R$ 198.837,12	R$
4ª	Abril/2015	R$ 156.499,86	R$ 138.651,11	R$ 17.848,75
5ª	Maio/2015	R$ 138.651,11	R$ 138.651,11	R$
6ª	Junho/2015	R$ 138.651,11	R$ 138.651,11	R$
7ª	Julho/2015	R$ 142.345,10	R$ 142.345,10	R$
			TOTAL	**R$ 17.848,75**

Diferença dos Valores

ANO	DIFERENÇA
2013	R$ 0,00
2014	R$ 1.226.959,27
2015	R$ 17.848,75
TOTAL	**R$ 1.244.808,02**

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

5451/16
Graça 01

MEMO nº. 1.159/2015

Quissamã, 22 de Dezembro de 2015.

De:
Secretaria Municipal de Saúde
Simone Flores Soares

Para:
GABINETE DO PREFEITO
Nilton Pinto

Referência: **PAGAMENTO INVISA – PARCERIA HOSPITAL/BARRA DO FURADO**

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste informar os custos de folha de pagamento para regularização do pagamento dos funcionários do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, contratados pela INVISA, conforme abaixo:

DÉBITOS RELATIVOS A NOVEMBRO **R$ 395.907,05**

- Folha de Pagamento dos Médicos (Hospital e Centro de Especialidades) – R$ 271.658,78;
- Férias de Dezembro – R$ 59.710,02;
- RPA (Funcionários Temporários – Cobertura de Férias) – R$ 34.741,98;
- Fornecedores (Exames de US apenas – Dra. Márcia) – R$ 29.796,27.

DÉBITOS RELATIVOS A DEZEMBRO **R$ 1.202.714,67**

- Décimo Terceiro – Cozinha – R$ 11.154,70;
- Décimo Terceiro – Limpeza – R$ 27.713,06;

Simone Flores Soares
Secretária Mun. de Saúde

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

- Décimo Terceiro – Hospital (exceto cozinha e limpeza) – R$ 332.351,36
- Provisão de Folha de pagamento de dezembro – R$ 759.235,53;
- Provisão de Folha de Férias de Janeiro (a pagar em 01/01/2016) – R$ 59.710,02;
- Provisão de Pagamento Fornecedores – Alimentos e Limpeza – R$ 9.550,00;
- Provisão de Pagamento Fornecedores – Gás de Cozinha (15 Botijões de 45 kg) – R$ 3.000,00.

Considerando o exposto acima, solicito que seja autorizado pagamento a INVISA no valor de **R$ 1.598.621,72 (hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e uma reais e setenta e dois centavos)**, para estrito pagamento das despesas acima elencadas. Ficando previamente acordado com a INVISA o pagamento até o dia 24 de dezembro de 2015 do montante relativo aos débitos do mês de novembro e décimo terceiro salário e até o dia 29 de dezembro de 2015 do montante relativo aos débitos do mês de dezembro de 2015.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Nilton Pinto
Prefeito

SIMONE FLORES SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Ciente de acordo com a destinação do recurso a ser repassado e demais condições

INVISA

Planilhas INVISA
<financeiro@invisa.org.br>,
<admsimoneflores@gmail.com>,
2015-12-17 11:22

roundcube

- Descrição das Despesas.xlsx (26 KB)

Simone Flores,

Segue a planilha com as despesas discriminadas conforme combinado.

54 51/16
10

Att
Rummenigue Rosa

Funcionarios de Novembro		
Joacy Amaral dos Santos	R$	6.565,12
Ana Paula Monteiro Barreto	R$	4.990,04
Sandro Caffaro Machado	R$	7.217,62
Paulo Jazbik	R$	5.465,12
Marlene Alves Teixeira	R$	6.189,49
Luiz Carlos Bueno	R$	6.478,57
Poliyana Cassimiro Oliveira Campos	R$	7.465,12
Renato Lucas de Aguiar	R$	7.136,42
Leonardo Araujo Gomes	R$	6.585,42
Lilian Rodrigues Barreto	R$	6.501,09
Marco Aurelio Vieira Batista	R$	6.565,12
Samara Brahim Faria	R$	7.745,69
Victor Marques Pereira Diniz	R$	6.189,49
Mario Luiz Gomes de Almeida	R$	5.890,04
Lia Mary Passos de Souza	R$	6.585,59
Luiz Fernando Almeida dos Santos	R$	5.421,23
Vagner Luiz Talon	R$	8.036,42
Viviane dos Santos Soares	R$	5.463,68
Sheila Nascimento Carvalho	R$	5.258,28
Carlos Eduardo Anomal	R$	10.879,31
Rocky Antonio Valencia	R$	6.321,23
Milena Henriques de Sousa	R$	6.865,99
Milena Henriques de Sousa	R$	7.420,33
Marco Antonio de Moraes Soares	R$	6.288,54
Marcio Rodrigues Barcelos	R$	5.890,04
Julia Cassaro Pelissari	R$	6.167,79
Luiz Antonio da Conceicao Carvalho	R$	6.189,49
Pedro Ximenes Padilha	R$	7.217,62
Vinicius Marino Catta Preta	R$	5.828,57
Mariana Elier de Camargo	R$	8.117,62
Eledir Alves de Araujo	R$	1.310,90
Veronica Groberio Nicoli	R$	6.845,69
Luciane Fernande Abreu	R$	6.977,89
Roberto Fernandes Ribeiro Gomes	R$	6.585,42
Fernando de Almeida Marques	R$	9.128,67
Maria Angela Hilel	R$	8.573,92
Sarah Santos Nascimento	R$	6.147,98
Rogerio Coutinho Regis	R$	12.605,72
Ludimila Rodrigues	R$	7.089,49
Luiza Barreto Mothe Linhares	R$	7.457,02
Total	R$	271.658,78

Rubrica 54 51/16 12

Férias	
Fernanda da Silva Rangel	R$ 3.600,21
Genevania deSouza Ares Per	R$ 3.567,66
Leopoldo Cesar da Silva	R$ 8.966,91
Flavia do Espirito Santos Pess	R$ 1.747,86
Natalia Borba Machado	R$ 2.590,60
Marcio Rodrigues Barcelos	R$ 7.523,39
Roberta dos Santos Alves	R$ 3.567,66
Marilene Neto de Carvalho	R$ 1.747,86
Marta Quessi Pinto Soares	R$ 1.747,86
Adelia Francisca Ribeiro de Se	R$ 1.747,86
Marino Lebre dos Santos	R$ 4.427,68
Daniel de Souza Oliveira	R$ 4.941,77
Maria Jane Gomes da Silva	R$ 1.348,11
Ana Kely Lima de Souza	R$ 1.212,68
Maria da Conceicao Francisco	R$ 1.212,68
Luiza Barreto Mothe Linhares	R$ 9.759,23
Total	R$ 59.710,02

RPAs	
Pamela Barbosa de Souza	R$ 364,36
Eni de Jesus Eggenstein	R$ 452,57
Rosemere de Souza	R$ 1.101,99
Roberto Nascimento Lopes Filho	R$ 1.350,00
Livia de Oliveira Paes	R$ 1.389,29
Bernardo Afonso Ribeiro	R$ 5.700,00
Ana Maria Alves de Souza Gonçalves	R$ 2.881,51
Alessandra Pessanha Gouveia	R$ 1.020,12
Priscila Aleluia deSOuza Borges	R$ 1.082,68
Rosimere Reis Bernardo	R$ 1.282,08
Mayana Gomes Barcelos	R$ 879,85
Kissila Gomes	R$ 2.957,16
Ivana Craveiro de Sa Paes	R$ 1.282,08
Lorena Nunes F. de Moraes	R$ 1.800,00
Karine Soares Gonçalves	R$ 4.721,22
Lucas Peixoto Gloria	R$ 2.455,30
Rayane Barreto Povoa	R$ 6.939,71
Fernando Cesar Vargas de Almeida	R$ 6.237,91
Jose Marcio Pereira Campbell	R$ 6.586,64
Juliana da Conceicao	R$ 3.000,73
Ester Giordani Castro Barcelos	R$ 2.455,30
Total	R$ 55.940,50

Fornecedore		
Eletro Peças Quissama	R$	268,00
Vidacor Exames Cardiologicos	R$	8.213,00
Vidacor Exames Cardiologicos	R$	7.123,00
Mayara Comercio Generos Alimenticios	R$	1.375,28
Ricardo Quimaraes Matoso	R$	4.711,50
MP da Silva ME	R$	9.340,60
Segtrab Comercio e Proteção No Trabalho	R$	11.580,00
Jose Marcio P. Campbell	R$	24.000,00
Zuriel Refrigeração Ltda	R$	12.000,00
Zuriel Refrigeração Ltda	R$	860,00
Zuriel Refrigeração Ltda	R$	892,00
Zuriel Refrigeração Ltda	R$	13.624,90
CLB Vieira	R$	160,00
CLB Vieira	R$	536,00
ER Peçanha Filho	R$	1.522,45
IT de Campos	R$	161,80
Imune Guerra	R$	2.490,00
Rio Quality Com. Alimentos	R$	5.357,26
Rio Quality Com. Alimentos	R$	6.361,35
Clinica Medica Silva Cabral	R$	29.796,27
Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos	R$	2.385,00
Total	R$	142.758,41

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-00 – Quissamã

Secretaria Municipal de Saúde

Em, 29 de dezembro de 2015.

OFÍCIO Nº 610/2015

De: Secretaria **Municipal de Saúde**
Simone Flores Soares - Secretária

PARA: **INVISA – Instituto Vida e Saúde (Sede)**
Sr. Rafael Barcelos/ Natalia/Humenigue

Prezados Senhores,

Autorizo a apropriação do valor de R$ 59.710,02(conforme memo 1159/2015 de 22/12/2015 para pagamento de folha de pagamento de pessoal de dezembro 2015.

Valor disponibilizado para folha R$ 759.235.53
59.710,02
total 818.945.55

Atenciosamente,

Simone Flores Soares
Secretária Municipal de Saúde

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO nº. 23/2016

Quissamã, 07 de Janeiro de 2016

De:
Secretaria Municipal de Saúde
Simone Flores Soares

Para:
GABINETE DO PREFEITO
Nilton Pinto

Referência: **PAGAMENTO INVISA – PARCERIA HOSPITAL/BARRA DO FURADO**

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste informar que foi provisionado um valor tota de R$ 818.945,55 (R$ 759.235,53 e R$ 59.710,02) para custo de folha de pagamento dos funcionários do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, contratados pela INVISA, ficando sem provisionamento então os custos de férias e pagamento de RPA (substituição de férias e licenças legais), além dos custos com fornecedores.

DÉBITOS RELATIVOS A DEZEMBRO **R$ 195.876,55**

- Férias de Janeiro – R$ 77.660,84;
RPA (Funcionários Temporários – Cobertura de Férias) – R$ 57.735,43;
Fornecedores (Apenas os de alimento, limpeza e descartáveis) – R$ 60.480,28

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

5451/16

Considerando o exposto acima, solicito que seja autorizado pagamento complementar a INVISA no valor de **R$ R$ 195.876,55 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, para estrito pagamento das despesas acima elencadas. Ficando previamente acordado com a INVISA o pagamento até o dia 11 de Janeiro de 2016 do montante relativo aos débitos do mês de dezembro de 2015.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SIMONE FLORES SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Ciente de acordo com a destinação do recurso a ser repassado e demais condições

INVISA

Nilton Pinto
Prefeito

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua, 22 de Dezembro de 2015;

Ofício n°: 352/2015

Do: Instituto Vida e Saúde
Para: Secretaria Estadual da Saúde de Quissamã

Dra. Simone Flores

Vimos através da presente, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar os débitos dos encargos relativos ao INSS e FGTS dos funcionários das Parcerias firmadas com este Município até novembro do corrente ano.

Ressalta-se que além dos encargos abaixo informados ainda existem outros encargos como IR e PIS que devem ser calculados no ato do pagamento.

Esclarece-se que a falta de pagamento dos encargos se ocasionaram devido ao pagamento parcial das parcelas dos Termos de Parceria sendo tal fato de conhecimento de todos desta Secretaria, podendo ser apurado o montante junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Abaixo passamos a discriminar os valores devidos e não pagos dos encargos supracitados, totalizando no período informado o valor de R$ 5.767.859,54 (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Encargo: FGTS

Maria Bernadete Azevedo de Souza
Assistente Administrativo
Matr.: 973

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

recolhimento dos encargos e ou parcelar os mesmos de acordo com o pagamento dos valores atrasados, de acordo com a possibilidade da Municipalidade.

Certo de ter esclarecido da presente, colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente;

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

roundcube

Planilha financeira

semsa quissama <semsaquissama@gmail.com>
<financeiro@invisa.org.br>
simone flores <admsimoneflores@gmail.com>
2016-04-04 11:27

54 SI/16
Ofício 20

- Planilha financeira INVISA.pdf (~552 KB)

Ao Instituto Vida e Saúde

Sr. Rummnigue Dias Rosa
Diretor Financeiro

Prezado Senhor,

Segue em anexo planilha encaminhada pela Secretária de Saúde, Simone Flores, para vosso conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Vera Lucia Patrocinio
Assistente Administrativa
Matrícula 5054

R$	177.347,27	R$ 19.724,10	R$ 85.857,96	SIM
TOTAL GERAL		R$ 105.582,06		

Nomes	rescisão ensino médio	Valor da Rescisão	Aviso	Rescisão	DEMITIR
AILTON CARLOS BARRETO	Artifice	R$ 5.658,95	R$ 1.280,73	R$ 0,00	NÃO
FELIPE DOS SANTOS	Artifice	R$ 8.373,71	R$ 1.280,73	R$ 0,00	NÃO
LUCIANO DOS SANTOS CHAGAS	Artifice	R$ 5.080,79	R$ 1.280,73	R$ 0,00	NÃO
LUCIMAR DA SILVA DAS DORES	Artifice	R$ 5.322,26	R$ 1.280,73	R$ 0,00	NÃO
WELLINTON JOSE DE SOUZA GONCALVES	Artifice	R$ 5.080,79	R$ 1.280,73	R$ 0,00	NÃO
EDVALDO MARCOS DOS SANTOS	Artifice	R$ 12.948,78	R$ 0,00	R$ 12.948,78	SIM
LUDMILA NASCIMENTO PESSANHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 3.962,27	R$ 0,00	R$ 3.962,27	SIM
JULIANA DA CONCEICAO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 3.921,44	R$ 0,00	R$ 3.921,44	SIM
CARLOS HENRIQUE HOLANDA ENTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 5.733,89	R$ 0,00	R$ 5.733,89	SIM
LUCIANA BASTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 4.337,45	R$ 0,00	R$ 4.337,45	SIM
SABRINA ROSA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 3.262,38	R$ 0,00	R$ 3.262,38	SIM
SHEILA MARA DE OLIVEIRA AZEREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 4.019,58	R$ 0,00	R$ 4.019,58	SIM
RAQUEL SANTANA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 3.690,03	R$ 0,00	R$ 3.690,03	SIM
RENATA DA SILVA ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 3.443,63	R$ 0,00	R$ 3.443,63	SIM
CAROLINA DA CUNHA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 3.115,23	R$ 0,00	R$ 3.115,23	SIM
MAIKON DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	R$ 3.312,51	R$ 1.054,51	R$ 0,00	NÃO
RODRIGO SABINO MIRANDA	ATENDENTE DE FARMACIA	R$ 10.545,77	R$ 0,00	R$ 10.545,77	SIM
WELLINGTON NASCIMENTO DE SOUZA	ATENDENTE DE FARMACIA	R$ 4.355,09	R$ 0,00	R$ 4.355,09	SIM
CAROLINA CAMPOS PEREIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	R$ 4.601,04	R$ 1.054,51	R$ 0,00	NÃO
LACI MARTINIANO DE MORAES	ATENDENTE DE FARMACIA	R$ 4.355,09	R$ 1.054,51	R$ 0,00	NÃO
ALINE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	ATENDENTE DE FARMACIA	R$ 6.680,07	R$ 1.054,51	R$ 0,00	NÃO
LARISSA DE ANDRADE AZEVEDO	ATENDENTE DE FARMACIA	R$ 4.743,29	R$ 1.054,51	R$ 0,00	NÃO
MARCELLE MARIA BARCELOS DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	R$ 4.206,80	R$ 1.054,51	R$ 0,00	NÃO
FABRICIO CARLOS PEROBA DE SOUZA	MAQUEIRO	R$ 5.298,36	R$ 1.089,24	R$ 0,00	NÃO
EDIMAR DE AZEVEDO	MAQUEIRO	R$ 4.436,73	R$ 1.084,24	R$ 0,00	NÃO
JUAN DIEGO TEXEIRA	MAQUEIRO	R$ 6.684,29	R$ 1.089,24	R$ 0,00	NÃO
ALAN SIQUEIRA MARTINS	MAQUEIRO	R$ 4.881,62	R$ 0,00	R$ 4.881,62	SIM
UILZILANE DE SOUZA LIMA	RECEPCIONISTA	R$ 4.281,92	R$ 0,00	R$ 4.281,92	SIM
MONICA DA SILVA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	R$ 4.200,27	R$ 1.017,58	R$ 0,00	NÃO
RACHEL EVELYN DO NASCIMENTO ESTEVES	RECEPCIONISTA	R$ 5.612,13	R$ 1.017,58	R$ 0,00	NÃO
MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO SOUZA	Supervisor	R$ 6.679,44	R$ 0,00	R$ 6.679,44	SIM
KATIA REGINA CARNEIRO CAMPOS	Supervisor	R$ 6.679,44	R$ 0,00	R$ 6.679,44	SIM
TAINAN DE OLIVEIRA	Supervisor	R$ 7.842,23	R$ 1.695,51	R$ 0,00	NÃO

CLAUDIA MARCIA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$	6.021,03	R$ 1.355,48	R$ 0,00	NÃO
LUCIA ELENA NEVES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$	5.281,13	R$ 0,00	R$ 5.281,13	SIM
SHIRLEY TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$	6.203,03	R$ 1.355,48	R$ 0,00	NÃO
FABIANI DE ARAUJO CHINEMANN	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$	24.058,14	R$ 1.355,48	R$ 0,00	NÃO
MICHELE GUIMARAES PIMENTEL PATROCINIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$	5.037,98	R$ 1.355,48	R$ 0,00	NÃO
KLEVERSON DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$	4.551,65	R$ 1.355,48	R$ 0,00	NÃO
GESSICA DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$	3.579,03	R$ 0,00	R$ 3.579,03	SIM
LUCIMARA NUNES SOUTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$	3.529,07	R$ 0,00	R$ 3.579,03	SIM
RACHEL SOUZA LUIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$	3.579,03	R$ 1.355,48	R$ 0,00	NÃO
MICHELLE RIBEIRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$	3.335,87	R$ 0,00	R$ 3.579,03	SIM
		R$	625.570,81	R$ 112.921,03	R$ 66.852,11	
		TOTAL:		**R$ 179.773,14**		

	DEMAIS FUNÇÕES	rescisão e multa	valor do Salário	Rescisão	DEMITIR
LEILA GOMES VENTURA	ASSIST. SOCIAL	R$ 12.120,44	R$ 2.878,42	R$ 0,00	
ANA CLARA SANTUCHI LOPES	FARMACEUTICO	R$ 14.107,94	R$ 0,00	R$ 14.107,94	
ADRIANY CRISTINA MARQUES	FARMACEUTICO	R$ 9.637,37	R$ 0,00	R$ 9.637,37	
JOCIMAR ESTULANO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	R$ 10.776,41	R$ 0,00	R$ 10.776,41	
HERCILIA MATHIAS NETTO SIQUEIRA	FISIOTERAPEUTA	R$ 17.259,20	R$ 0,00	R$ 17.259,20	
VERA LUCIA MARMELOS GANIEL	FONOAUDIOLOGO	R$ 11.340,36	R$ 2.793,46	R$ 0,00	
ALINE DE SOUZA BARRETO	FONOAUDIOLOGO	R$ 8.820,29	R$ 2.793,46	R$ 0,00	
CYNTIA PEREIRA DA SILVA ZAINIC	Instrumentador cirur	R$ 6.507,17	R$ 0,00	R$ 6.507,17	
MARCIA DE SOUZA	Instrumentador cirur	R$ 3.641,37	R$ 0,00	R$ 3.641,37	
FABIANA DE SOUZA MARINS SANTOS	PSICOLOGO	R$ 9.180,17	R$ 0,00	R$ 9.180,17	
ANNE SELEM PINTO	PSICOLOGO	R$ 8.845,67	R$ 0,00	R$ 8.845,67	
DANILO CHAGAS MELCHIADES GOMES	PSICOLOGO	R$ 13.268,51	R$ 2.019,20	R$ 0,00	
ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO CARVALHO	PSICOLOGO	R$ 11.548,91	R$ 2.019,20	R$ 0,00	
VALERIA DOS SANTOS SOARES	TECNICO DE LABORAT	R$ 22.826,00	R$ 2.019,20	R$ 0,00	
FELIPE SIQUEIRA GAMA	TECNICO DE LABORAT	R$ 8.373,71	R$ 0,00	R$ 8.373,71	
LECIANE DOS SANTOS CHAGAS	TECNICO DE LABORAT	R$ 8.018,91	R$ 0,00	R$ 8.018,91	
PAULO CRISTIANO BITTENCOURT DA SILVA	TECNICO DE LABORAT	R$ 9.438,09	R$ 0,00	R$ 9.438,09	
MARCIELE DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	R$ 19.687,37	R$ 2.514,66	R$ 0,00	
RONALDO DA CONCEICAO	TECNICO EM RADIOLOGIA	R$ 18.864,83	R$ 2.514,66	R$ 0,00	
BARBARA DE BARCELOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	R$ 11.521,46	R$ 2.514,66	R$ 0,00	
JARDE AUGUSTO PESSANHA PEROBA	TECNICO EM RADIOLOGIA	R$ 6.881,79	R$ 0,00	R$ 6.881,79	
ADRIANO VAGNER DE SOUZA FRANCISCO	TECNICO EM SEGURANÇA	R$ 8.709,24	R$ 0,00	R$ 8.709,24	
ELIZABETH DE AZEVEDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 22.589,50	R$ 2.885,29	R$ 0,00	
		R$ 273.964,71	**R$ 24.952,21**	**R$ 121.377,04**	

TOTAL **R$ 146.329,25**

R$ 1.144 ?78,45

	MEDICOS		
CLARICE MARTINS GOMES COELHO	MEDICO SOCORRISTA	R$	19.027,49
LILIAN RODRIGUES BARRETO	MEDICO NEFROLOGISTA	R$	6.881,79
LUCIANE FERNANDES ABREU	MÉDICO PEDIATRA	R$	18.561,08
PAULO JAZBIK	MEDICO ANGIOLOGISTA	R$	20.538,17
PEDRO XIMENES PADILHA	MEDICO INTENSIVISTA	R$	30.964,83
SAMARA BRAHIM FARIA	MEDICO PEDIATRA	R$	21.152,82
SAVYO ALVES PONTES	MEDICO SOCORRISTA	R$	22.943,49
TACIANA CASSARO PELISSARI	MEDICO SOCORRISTA	R$	18.367,49
VERONICA GROBERIO NICOLI	MEDICO SOCORRISTA	R$	23.338,17
CARLOS ATILA DA SILVA GOMES	BIOMÉDICO	R$	14.494,77
		R$	196.270,10

Previsão avisos da INVISA – Médicos Março/2016		
Nome	Função	Salário Liquido
Alexei Pinehiro Lisboa	Médico Anestesista	R$ 6.189,49
Ana Paula Monterio Barreto	Médica Dermatologista	R$ 4.990,04
Andre Vieira Maia	Médico Neurologista	R$ 4.990,04
Augusto Braz Louvain da Silva	Médico Intensivista	R$ 6.565,12
Beatriz Carvalho Peixoto	Médico Pediatra	R$ 7.067,79
Bruna Siqueira Venacio	Médica Socorrista	R$ 7.937,92
Bruno dos Santos Viana	Médico Cirurgião	R$ 4.990,04
Carlos Eduardo Anomal	Médico Coord. Maternidade	R$ 10.879,31
Carlos Eduardo Anomal	Médico Obstetra	R$ 6.348,26
Clarice Martins Gomes Coelho	Médica Socorrista	R$ 6.629,73
Diego Vieira Untar	Médico Socorrista	R$ 6.167,79
Eduardo Cardoso Salppa	Médico Cardiologista	R$ 4.990,04
Eduardo Pacheco Terra	Médico Endocrinologista	R$ 5.069,81
Eliene Rodrigues da Silva	Médica Pediatra	R$ 7.443,67
Fabiano Cordova Guimarães	Médico Obstetra	R$ 3.818,37
Fernanda Gouvela D Almeida	Médica Pediatra	R$ 10.242,19
Fernando de Almeida Marques	Médico Socorrista	R$ 9.167,79
Flavia Pereira Hissa Neto	Médica Visitador Pediátrico	R$ 973,00
Helen Chaves Soares	Médico Socorrista	R$ 6.167,79
Hudson Vieira Lannes	Médico Socorrista	R$ 6.478,57
Ilton Marcos Azevedo de Castro	Médico Psiquiatra	R$ 7.828,59
Joacy Amaral dos Santos	Médico Socorrista	R$ 6.565,12
Jose Carlos dos Santos Lagoa	Médico Anestesista	R$ 5.851,16
José Sebastião Castro	Médico Obstetra	R$ 6.478,57
José Sebastião Castro	Médico Obstetra	R$ 5.619,91
Julia Cassaro Pelissari	Médico Socorrista	R$ 7.167,79
Kathelyn Ferreira Cordeiro	Médico Obstetra	R$ 7.237,92
Leandro Dutra Bastos	Médico Pediatra	R$ 7.745,69
Leonardo Araujo Gomes	Médico Ginecologista	R$ 6.478,57
Leopoldo Cesar da Silva	Médico Cirurgião	R$ 6.941,47
Lia Mary Passos de Souza	Médico Socorrista	R$ 10.250,69
Lilian Rodrigues Barreto	Médico Nefrologista	R$ 6.501,09
Ludmila Rodrigues	Médico Pediatra	R$ 11.089,49
Luiz Antonio da Conceição	Médico Obstetra	R$ 6.167,79
Luiz Carlos Bueno Machado	Médico Obstetra	R$ 6.565,12
Luiz Fernando Almeida dos Santos	Médico Otorrinolaringologista	R$ 5.421,23
Luiz Fernando Nogueira	Médico Anestesista	R$ 7.217,62
Luiza Barreto Mothe Linhares	Médico Pediatra	R$ 13.937,92
Marcio Rodrigues Barcelos	Médico Cirurgião Geral	R$ 5.890,04
Marco Antonio de Moraes	Médico Anestesista	R$ 4.913,57
Marco Aurelio Vieira Batista	Médico Obstetra	R$ 12.849,35
Marco Aurelio Vieira Batista	Médico Obstetra	R$ 5.695,76
Marcos Thiago Anunciação	Médico Intensivista	R$ 6.543,67
Marcos Thiago Anunciação	Médico Cirurgião	R$ 8.697,44
Marcus Vinicius Mario Miranda	Médico Intensivista	R$ 8.365,12
Marcus Vinicius Mario Miranda	Médico Infectologista	R$ 5.414,56
Maria Angela Hilel	Médico Alergista	R$ 8.573,92
Mariana Eller de Camargo	Médico Socorrista	R$ 9.637,92
Marino Lebre dos Santos	Médico Anestesista	R$ 3.735,77
Mario Luiz Gomes de Almeida	Médico Cirurgião Geral	R$ 5.890,04
Marlene Alves Teixeira	Médico Obstetra	R$ 6.167,79
Milena Henrique de Souza	Médico Obstetra	R$ 6.764,49
Milena Henrique de Souza	Médico Mastologista	R$ 7.521,83
Moacyr Serodio Garcia Paes	Médico Ginecologista	R$ 3.658,32

Nome	Função	Valor da Rescisao e Multa	Valor Pago	Diferença
Leila Gomes Ventura	Assist. Social	R$ 12.120,44	R$ 3.335,90	R$ 8.784,54
Vera Lucia Marmelos Ganiel	Fonoaudiologo	R$ 11.340,36	R$ 2.223,60	R$ 9.116,76
Aline de Souza Barreto	Fonoaudiologo	R$ 8.820,29	R$ 2.223,60	R$ 6.596,69
Danilo Chagas M. Gomes	Psicologo	R$ 13.268,51	R$ 3.345,00	R$ 9.923,51
Ana Claudia Conceição Carvalho	Psicologo	R$ 11.548,91	R$ 3.345,00	R$ 8.203,91
Valeria dos Santos Soares	Tec. De Laboratorio	R$ 22.826,00	R$ 1.952,76	R$ 20.873,24
Marciele da Silva Pereira	Tec. Em Radiologia	R$ 19.687,37	R$ 2.565,88	R$ 17.121,49
Elizangela Rodrigues de Aguiar	Tec. De Enfermagem	R$ 4.499,60	R$ 1.282,94	R$ 3.216,66
Ronaldo da Conceição	Tec. Em Radiologia	R$ 18.864,83	R$ 2.565,88	R$ 16.298,95
Barbara de Barcelos	Tec. Em Radiologia	R$ 11.521,46	R$ 2.565,88	R$ 8.955,58
Elizabeth de Azevedo	Terapeuta Ocupacional	R$ 22.589,50	R$ 3.345,00	R$ 19.244,50
Ailton Carlos Barreto	Artifice	R$ 5.658,95	R$ 953,47	R$ 4.705,48
Felipe dos Santos	Artifice	R$ 8.373,71	R$ 953,47	R$ 7.420,24
Luciano dos Santos Chagas	Artifice	R$ 5.080,79	R$ 953,47	R$ 4.127,32
Lucimar da Silva das Dores	Artifice	R$ 5.322,26	R$ 953,47	R$ 4.368,79
Wellington Jose de S. Gonçalves	Artifice	R$ 5.080,79	R$ 953,47	R$ 4.127,32
Maikon Douglas G. de Oliveira	Atendente de Farmacia	R$ 3.312,51	R$ 988,60	R$ 2.323,91
Carolina Campos Pereira	Atendente de Farmacia	R$ 4.601,04	R$ 988,60	R$ 3.612,44
Laci Martiniano de Moraes	Atendente de Farmacia	R$ 4.355,09	R$ 988,60	R$ 3.366,49
Larissa de Andrade Azevedo	Atendente de Farmacia	R$ 4.743,29	R$ 988,60	R$ 3.754,69
Fabricio Carlos Peroba de Souza	Maqueiro	R$ 5.298,36	R$ 988,60	R$ 4.309,76
Edimar de Azedo	Maqueiro	R$ 4.436,73	R$ 988,60	R$ 3.448,13
Juan Diego Teixeira	Maqueiro	R$ 6.684,29	R$ 988,60	R$ 5.695,69
Monica da Silva de Souza	Recepcionista	R$ 4.200,27	R$ 1.058,89	R$ 3.141,38
Rachel Evelyn do Nascimento Esteves	Recepcionista	R$ 5.612,13	R$ 1.058,89	R$ 4.553,24
Tainan de Oliveira	Supervisor	R$ 7.842,23	R$ 1.406,00	R$ 6.436,23
Flavia Barbosa do Espirito Santo	Enfermeiro	R$ 16.227,41	R$ 3.030,00	R$ 13.197,41
Genevania de Souza Areas Pena	Enfermeiro	R$ 16.227,41	R$ 3.030,00	R$ 13.197,41
Ivana Stefanie Barbosa Cordeiro	Enfermeiro	R$ 16.227,41	R$ 3.030,00	R$ 13.197,41
Marina Filano dos Santos	Enfermeiro	R$ 16.227,41	R$ 3.030,00	R$ 13.197,41
Roberta dos Santos Alves	Enfermeiro	R$ 16.227,41	R$ 3.030,00	R$ 13.197,41

Wallace Santos	Enfermeiro	R$	11.075,40	R$	3.030,00	R$	8.045,40	
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas	Enfermeiro	R$	17.487,41	R$	3.030,00	R$	14.457,41	
Jussara Machado Alves	Enfermeiro	R$	16.227,41	R$	3.030,00	R$	13.197,41	
Daniele de Souza Oliveira	Enfermeiro	R$	10.227,65	R$	3.030,00	R$	7.197,65	
Daniel de Souza Oliveira	Enfermeiro	R$	21.983,07	R$	4.440,00	R$	17.543,07	
Tatiana dos Santos de Souza	Enfermeiro	R$	20.211,99	R$	3.030,00	R$	17.181,99	
Ariane Neves da Silva Sampaio	Enfermeiro	R$	11.498,25	R$	3.030,00	R$	8.468,25	
Daniele dos Santos Martins	Enfermeiro	R$	10.963,91	R$	3.030,00	R$	7.933,91	
Fernanda da Silva Rangel	Enfermeiro	R$	12.646,74	R$	3.030,00	R$	9.616,74	
Eveline Maria de Paula Oliveira	Enfermeiro	R$	18.181,41	R$	3.030,00	R$	15.151,41	
Fabiane da Camara Brandalise	Enfermeiro	R$	13.260,90	R$	3.030,00	R$	10.230,90	
Maisa Aline do Nascimento	Enfermeiro	R$	10.803,98	R$	3.030,30	R$	7.773,68	
Camila Ribeiro Gonçalves das Chagas	Enfermeiro	R$	11.834,25	R$	3.030,00	R$	8.804,25	
Renata Pereira Mota	Tec. De Enfermagem	R$	4.642,67	R$	1.282,94	R$	3.359,73	
Marilene Neto de Carvalho	Tec. De Enfermagem	R$	4.642,67	R$	1.282,94	R$	3.359,73	
Marta Quessi Pinto Soares	Tec. De Enfermagem	R$	4.642,67	R$	1.282,94	R$	3.359,73	
Carla de Cassia do E. Santo Silva	Tec. De Enfermagem	R$	7.317,39	R$	1.282,94	R$	6.034,45	
Catia Ribeiro do Sacramento	Tec. De Enfermagem	R$	7.317,39	R$	1.282,94	R$	6.034,45	
Daniele Rosa da Silva	Tec. De Enfermagem	R$	7.317,39	R$	1.282,94	R$	6.034,45	
Edna Azevedo dos Santos	Tec. De Enfermagem	R$	7.317,39	R$	1.282,94	R$	6.034,45	
Eledir Alves Domingos	Tec. De Enfermagem	R$	7.460,07	R$	1.282,94	R$	6.177,13	
Everaldo Silva Lima	Tec. De Enfermagem	R$	7.633,38	R$	1.282,94	R$	6.350,44	
Gisele de Souza Santos	Tec. De Enfermagem	R$	7.317,39	R$	1.282,94	R$	6.034,45	
Houvana da Conceicao de Souza	Tec. De Enfermagem	R$	9.592,64	R$	1.282,94	R$	8.309,70	
Tatiane Andrade Cordeiro	Tec. De Enfermagem	R$	6.879,71	R$	1.282,94	R$	5.596,77	
Adriana Ladoga Rosa Vitorino	Tec. De Enfermagem	R$	7.361,40	R$	1.282,94	R$	6.078,46	
Suelen de Souza Barcelos	Tec. De Enfermagem	R$	7.354,89	R$	1.282,94	R$	6.071,95	
Adriana de Souza Ribeiro	Tec. De Enfermagem	R$	6.925,80	R$	1.282,94	R$	5.642,86	
Ana Jara Pereira de Souza	Tec. De Enfermagem	R$	6.881,79	R$	1.282,94	R$	5.598,85	
Sintia Azevedo Silva	Tec. De Enfermagem	R$	6.881,79	R$	1.282,94	R$	5.598,85	
Viviane Couto Pessanha	Tec. De Enfermagem	R$	6.913,10	R$	1.282,94	R$	5.630,16	
Maria Odila Lucas da Silva	Tec. De Enfermagem	R$	6.152,34	R$	1.282,94	R$	4.869,40	
Bruna Manhaes da Silva	Tec. De Enfermagem	R$	4.693,40	R$	1.282,94	R$	3.410,46	

Lucia de Souza Cardoso	Tec. De Enfermagem	R$	4.450,23	R$	1.282,94	R$	3.167,29
Alessandra Gonzaga	Tec. De Enfermagem	R$	5.517,57	R$	1.282,94	R$	4.234,63
Joseita da Silva Pereira Rocha	Tec. De Enfermagem	R$	5.563,38	R$	1.282,94	R$	4.280,44
Maria Cristina Gomes Freire	Tec. De Enfermagem	R$	4.744,08	R$	1.282,94	R$	3.461,14
Maria das Dores Manhaes Balbino	Tec. De Enfermagem	R$	4.744,08	R$	1.282,94	R$	3.461,14
Genizia Soares da Silva	Tec. De Enfermagem	R$	4.744,08	R$	1.282,94	R$	3.461,14
Maria Eunice Costa da Silva	Tec. De Enfermagem	R$	4.775,58	R$	1.282,94	R$	3.492,64
Marcus Vinicius Andrade Tomas	Tec. De Enfermagem	R$	4.774,08	R$	1.282,94	R$	3.491,14
Luara de Souza Rangel Gomes	Tec. De Enfermagem	R$	4.957,92	R$	1.282,94	R$	3.674,98
Mercia de Lourdes Soares	Tec. De Enfermagem	R$	4.744,08	R$	1.282,94	R$	3.461,14
Eveline Maria de Azevedo Nascimento	Tec. De Enfermagem	R$	4.744,08	R$	1.282,94	R$	3.461,14
Daiana Viana da Silva	Tec. De Enfermagem	R$	12.514,68	R$	1.282,94	R$	11.231,74
Odelia Correa Rangel Pacheco	Tec. De Enfermagem	R$	4.257,78	R$	1.282,94	R$	2.974,84
Tuane Pereira Ferreira	Tec. De Enfermagem	R$	6.496,91	R$	1.282,94	R$	5.213,97
Nelva de Souza	Tec. De Enfermagem	R$	6.010,59	R$	1.282,94	R$	4.727,65
Claudia Marcia da Silva Ferreira	Tec. De Enfermagem	R$	6.021,03	R$	1.282,94	R$	4.738,09
Shirley Teixeira da Silva	Tec. De Enfermagem	R$	6.203,03	R$	1.282,94	R$	4.920,09
Fabiani de Araujo Chinemann	Tec. De Enfermagem	R$	24.058,14	R$	1.282,94	R$	22.775,20
Michele Guimaraes Pimentel Patrocinio	Tec. De Enfermagem	R$	5.037,98	R$	1.282,94	R$	3.755,04
Kleverson de Oliveira	Tec. De Enfermagem	R$	4.551,65	R$	1.282,94	R$	3.268,71
Rachel Souza Luiz	Tec. De Enfermagem	R$	3.579,03	R$	1.282,94	R$	2.296,09
Michelle Ribeiro Nogueira	Tec. De Enfermagem	R$	3.335,87	R$	1.282,94	R$	2.052,93
Alexei Pinheiro Lisboa	Medico Anestesista	R$	13.791,48	R$	6.189,49	R$	7.601,99
Ana Paula Monteiro Barreto	Medica Dermatologista	R$	19.012,82	R$	4.990,04	R$	14.022,78
Andre Vieira Mala	Medica Neurologista	R$	19.056,83	R$	4.990,04	R$	14.066,79
Augusto Braz Louvain da Silva	Medico Intensivista	R$	26.492,84	R$	6.565,12	R$	19.927,72
Beatriz Carvalho Peixoto	Medico Pediatra	R$	18.308,84	R$	7.067,79	R$	11.241,05
Bruna Siqueira Venancio	Medico Socorrista	R$	18.864,83	R$	7.937,92	R$	10.926,91
Bruno dos Santos Viana	Medico Cirurgião	R$	16.064,82	R$	4.990,04	R$	11.074,78
Carlos Eduardo Anomal	Medico Coord. Maternidade	R$	67.541,57	R$	10.879,31	R$	56.662,26
Carlos Eduardo Anomal	Medico Obstetra	R$	28.574,16	R$	6.348,26	R$	22.225,90
Carlos Atila da Silva Gomes	Biomedico	R$	14.494,77	R$	12.245,82	R$	2.248,95
Clarice Martins Gomes Coelho	Medico Socorrista	R$	19.027,49	R$	15.416,55	R$	3.610,94

Diego Vieira Untar	Medico Socorrista	R$	25.788,83	R$	6.167,79	R$	19.621,04	
Eduardo Cardoso Saippa	Medico Cardiologista	R$	19.012,82	R$	4.990,04	R$	14.022,78	
Eduardo Pacheco Terra	Medico Endocrinologista	R$	15.962,16	R$	5.069,81	R$	10.892,35	
Eliene Rodrigues da Silva	Medico Pediatra	R$	26.448,83	R$	7.443,67	R$	19.005,16	
Fabiano Cordova Guimaraes	Medico Obstetra	R$	16.717,73	R$	3.818,37	R$	12.899,36	
Fernanda Gouvel D'Almeida	Medico Pediatra	R$	13.320,83	R$	10.358,55	R$	2.962,28	
Fernando de Almeida Marques	Medico Socorrista	R$	25.788,83	R$	9.167,79	R$	16.621,04	
Flavia Pereira Hissa Neto	Medico Visitador Pediatrico	R$	5.094,41	R$	3.565,45	R$	1.528,96	
Helen Chaves Soares	Medico Socorrista	R$	17.604,83	R$	6.167,79	R$	11.437,04	
Hudson Vieira Larnes	Medico Socorrista	R$	18.924,83	R$	6.478,57	R$	12.446,26	
Ilton Marcos Azevedo de Castro	Medico Psiquiatra	R$	21.572,60	R$	7.828,59	R$	13.744,01	
Joacy Amaral dos Santos	Medico Socorrista	R$	17.296,83	R$	6.565,12	R$	10.731,71	
José Carlos dos Santos Lagoa	Medico Anestesista	R$	24.381,84	R$	5.851,16	R$	18.530,68	
José Sebastião Castro	Medico Obstetra	R$	22.840,83	R$	6.478,57	R$	16.362,26	
José Sebastião Castro	Medico Obstetra	R$	22.328,16	R$	5.619,91	R$	16.708,25	
Julia Cassaro Pelissari	Medico Socorrista	R$	16.842,17	R$	7.167,79	R$	9.674,38	
Kathelyn Ferreira Cordeiro	Medico Obstetra	R$	18.864,83	R$	7.237,92	R$	11.626,91	
Leandro Dutra Bastos	Medico Pediatra	R$	25.626,17	R$	7.745,69	R$	17.880,48	
Leonardo Araujo Gomes	Medico Ginecologista	R$	21.975,48	R$	6.478,57	R$	15.496,91	
Leopoldo Cesar da Silva	Medico Cirurgião	R$	26.927,40	R$	6.941,47	R$	19.985,93	
Lia Mary Passos de Souza	Medico Socorrista	R$	19.892,82	R$	10.250,69	R$	9.642,13	
Lilian Rodrigues Barreto	Medico Nefrologista	R$	16.287,89	R$	12.075,68	R$	4.212,21	
Luciane Fernandes Abreu	Medico Pediatra	R$	18.561,08	R$	13.898,36	R$	4.662,72	
Ludmila Rodrigues	Medico Pediatra	R$	19.843,43	R$	11.089,49	R$	8.753,94	
Luiz Antonio da Conceicao	Medico Obstetra	R$	43.124,82	R$	6.167,79	R$	36.957,03	
Luiz Carlos Bueno Machado	Medico Obstetra	R$	39.619,49	R$	6.565,12	R$	33.054,37	
Luiz Fernando Almeida dos Santos	Medico Otorrinolaringologista	R$	19.012,82	R$	5.421,23	R$	13.591,59	
Luiz Fernando Nogueira	Medico Anestesista	R$	24.966,17	R$	7.217,62	R$	17.748,55	
Luiza Barreto Mothe Linhares	Medico Pediatra	R$	22.486,17	R$	13.937,92	R$	8.548,25	
Marcio Rodrigues Barcelos	Medico Cirurgião Geral	R$	16.416,83	R$	5.890,04	R$	10.526,79	
Marco Antonio de Moraes	Medico Anestesista	R$	20.616,17	R$	4.913,57	R$	15.702,60	
Marco Aurelio Vieira Batista	Medico Obstetra	R$	28.368,83	R$	12.849,35	R$	15.519,48	
Marco Aurelio Vieira Batista	Medico Obstetra	R$	42.567,48	R$	5.695,76	R$	36.871,72	

Wagner Froede	Medico Pediatra	R$	26.448,83	R$	7.067,79	R$	19.381,04	
Bruna Cristina Martins Ribeiro	Tec. De Enfermagem	R$	4.566,64	R$	2.282,94	R$	2.283,70	
Nubia Carla Porto Barcellos	Supervisor	R$	1.705,95	R$	1.705,95	R$	-	
Aline Nascimento da Conceição	Atendente de Farmacia	R$	6.431,69	R$	-	R$	-	
TOTAL		**R$**	**2.686.446,32**	**R$**	**801.622,48**	**R$**	**1.878.892,15**	

Funcionário	Nome do Funcionário	Função	Valor da Rescisao	Valor Pago Rescisão	Resta a Pagar	Multa 477	Multa FGTS	Total de Débito com Funcionário
039099	ADEIA FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.564,90	3.564,90	-	1.282,94	2.284,63	3.567,57
001571	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.058,17	1.282,94	3.775,23	1.282,94	3.830,27	8.888,44
001591	ADRIANA LADOGA ROSA VITORINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.218,89	1.282,94	3.955,95	1.282,94	4.239,18	9.478,07
039065	ADRIANO VAGNER DE SOUZA FRANCISCO	TECNICO EM SEGURANÇA	5.861,78	5.861,78	-	2.228,30	4.150,97	6.379,27
393663	ADRIANY CRISTINA MARQUES	FARMACEUTICO	6.622,48	6.622,48	-	3.440,00	1.284,84	4.724,84
001717	AILTON CARLOS BARRETO	Pedreiro	4.219,99	953,47	3.266,52	953,47	2.945,78	7.165,77
039216	ALAN SIQUEIRA MARTINS	MAQUEIRO	3.955,35	3.955,35	-	988,60	1.748,99	2.737,59
003836	ALEISANDRA GONZAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.082,73	1.282,94	2.799,78	1.282,94	3.285,64	7.368,36
001472	ALEISANDRA RIBEIRO PINTO DAS CHAGAS	ENFERMEIRO	10.613,39	3.030,00	7.581,39	3.030,00	9.896,46	20.507,85
393615	ALEXANDRE DE SA DA SILVA	MEDICO INTENSIVISTA	337,74	337,74	-	4.400,00	1.199,27	5.599,27
393679	ALEXEL PINHEIRO LISBOA	MÉDICO ANESTESISTA	11.123,76	6.189,49	4.934,27	4.400,00	1.684,04	11.018,31
003248	ALINE DE SOUZA BARRETO	FONOAUDIOLOGO	6.011,96	2.223,60	3.788,36	2.223,60	4.215,79	10.227,75
039127	ALINE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	ATENDENTE DE FARMACIA	4.461,78	-	4.461,78	988,60	1.969,91	7.420,29
393631	ANA CLARA SANTUCHE LOPES	FARMACEUTICO	8.868,67	8.868,67	-	4.392,70	2.384,92	6.777,62
039119	ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO CARVALHO	PSICOLOGO	7.991,32	3.345,00	4.646,32	3.345,00	5.602,18	13.593,50
001572	ANA IARA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6.646,14	1.282,94	5.363,20	1.282,94	4.175,52	10.821,66
003880	ANA PAULA MONTEIRO BARRETO ALVES	MEDICO DERMATOLOGISTA	12.185,24	4.990,04	7.395,20	4.400,00	8.358,84	20.154,04
003882	ANDRE VIEIRA MAIA	Medico neurologista	12.531,50	4.990,04	7.541,46	4.400,00	8.360,81	20.302,67
003286	ANNE SELEM PINTO	PSICOLOGO	6.852,62	6.852,62	-	2.290,00	5.055,30	7.285,30
003916	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	8.737,94	8.737,94	-	3.090,00	5.489,58	8.579,58
001921	ARIANE NEVES DA SILVA SAMPAIO	ENFERMEIRO	7.867,47	3.030,00	4.837,47	3.030,00	8.606,64	16.474,11
002010	AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA	MEDICO INTENSIVISTA	18.338,84	6.565,12	11.773,72	4.400,00	4.357,26	20.530,98
003234	BARBARA DE BARCELOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	7.397,47	2.565,88	4.831,59	2.565,88	4.858,97	12.256,44
039082	BEATRIZ CARVALHO PEIXOTO GOMES COMITRE D	MEDICO PEDIATRA	16.019,30	7.067,79	8.951,51	4.400,00	8.052,23	21.403,74
001658	BRUNA CRISTINA MARTINS RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.566,64	2.282,94	2.283,70	1.282,94	4.684,23	8.250,87
001457	BRUNA MANHAES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.115,56	1.282,94	2.832,62	1.282,94	3.164,07	7.279,63
393435	BRUNA SIQUEIRA VENACIO	MEDICO SOCORRISTA	15.502,24	7.937,92	7.564,32	4.400,00	3.246,10	15.210,42
393443	BRUNO DOS SANTOS VIANA CARVALHO	MÉDICO CIRURGIÃO	11.717,48	4.990,04	6.727,44	4.400,00	2.603,40	13.730,84
392785	CAMILA RIBEIRO GONCALVES DAS CHAGAS	ENFERMEIRO	7.770,29	3.030,00	4.740,29	3.030,00	2.181,96	9.952,25
001483	CARLA DE CASSIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.236,42	1.282,94	3.953,48	1.282,94	4.595,38	9.831,80
001479	CARLOS ATILA DA SILVA GOMES	biomedico	12.245,82	12.245,82	-	2.223,60	6.558,66	8.782,26
001547	CARLOS EDUARDO ANOMAL MONTEIRO	MEDICO COORD MATERNIDADE	30.508,13	6.348,76	24.159,87	7.342,00	22.492,96	53.994,83
039153	CARLOS EDUARDO ANOMAL MONTEIRO	MÉDICO CIRURGIÃO	21.244,82	10.879,31	10.365,51	4.400,00	9.424,84	24.190,35
003890	CARLOS HENRIQUE HOLANDA ENTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.985,10	1.985,10	-	988,60	1.648,13	2.637,73
003317	CAROLINA CAMPOS PEREIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	3.560,27	988,60	2.571,67	988,60	2.016,58	5.576,85
393631	CAROLINA DA CUNHA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.201,20	2.201,20	-	988,60	555,46	1.544,06
001484	CATIA RIBEIRO DO SACRAMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.315,61	1.282,94	4.032,67	1.282,94	4.528,31	9.843,92
039041	CIARICE MARTINS GOMES COELHO	MEDICO SOCORRISTA	15.416,55	15.416,55	-	4.400,00	8.813,97	13.213,97
392547	CLAUDIA MARCIA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.414,74	1.282,94	3.131,80	1.282,94	1.933,74	6.348,48
003657	CYNTIA PEREIRA DA SILVA ZAINIC	instrumentador cirur	5.016,53	5.016,53	-	1.308,03	4.051,90	5.359,93
039177	DAIANA VIANA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.981,23	1.282,94	3.698,29	1.282,94	2.280,61	7.261,84
001576	DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	13.309,54	4.440,00	8.869,54	4.440,00	13.571,96	26.881,50
001542	DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	7.334,53	3.030,00	4.304,53	3.030,00	11.692,26	19.026,81
001948	DANIELE DOS SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO	7.617,73	3.030,00	4.587,73	3.030,00	8.299,38	15.917,11
001485	DANIELE ROSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.195,95	1.282,94	3.913,01	1.282,94	4.507,19	9.703,14
003289	DANILO CHAGAS MELCHIADES GOMES	PSICOLOGO	8.330,94	3.345,00	4.985,94	3.345,00	5.919,47	14.250,41
001996	DIEGO VIEIRA UNTAR	MEDICO SOCORRISTA	15.560,15	6.167,79	9.392,36	4.400,00	10.987,43	24.779,79

003951	EDEMAR DE AZEVEDO	MAQUEIRO	3.430,87	988,60	2.442,27	988,60	2.158,91	5.589,78	
001487	EDNI AZEVEDO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	9.321,19	1.282,94	5.038,25	1.282,94	4.766,77	11.087,96	
003877	EDUARDO CARDOSO SAPPIA	MEDICO CARDIOLOGISTA	12.825,24	4.990,04	7.835,20	4.400,00	7.434,36	19.669,56	
039110	EDUARDO JUNIO SOBRINHO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.842,10	3.842,10	-	1.282,94	2.292,21	3.575,15	
039152	EDUARDO PACHECO TERRA	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	12.259,24	5.069,81	7.189,43	4.400,00	7.347,96	18.937,39	
003915	EDVALDO MARCOS DOS SANTOS	Artífice	10.531,05	10.531,05	-	1.600,00	4.191,64	5.791,64	
001488	ELEIDE ALVES DOMINGOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.236,42	1.282,94	3.953,48	1.282,94	4.116,70	9.353,12	
001555	ELIENE RODRIGUES DA SILVA MARQUES	MEDICO PEDIATRA	23.065,91	7.443,67	15.622,24	4.400,00	14.543,78	34.566,02	
003288	ELIZABETH DE AZEVEDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	15.374,03	3.345,00	12.029,03	3.345,00	6.120,70	21.494,73	
001749	ELIZANGELA RODRIGUES DE AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.489,60	1.282,94	3.216,66	1.282,94	4.631,40	9.131,60	
039111	EVELINE MARIA DE AZEVEDO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.564,90	1.282,94	2.281,96	1.282,94	3.621,15	7.186,05	
039104	EVELINE MARIA DE PAULA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10.382,27	3.030,00	7.352,27	3.030,00	5.100,65	15.452,92	
001489	EVERALDO SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6.783,92	1.282,94	5.500,98	1.282,94	4.078,74	10.862,66	
001781	FABIANA DE SOUZA MARINS SANTOS	PSICOLOGO	6.230,41	6.230,41	-	2.230,00	5.592,79	7.822,79	
039249	FABIANE DA CAMARA BRANDALISE	ENFERMEIRO	8.536,25	3.030,00	5.506,25	3.030,00	4.519,75	13.056,00	
392775	FABIANE DE ARAUJO CHINEMANN	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.546,70	1.282,94	2.263,76	1.282,94	961,54	4.498,24	
001772	FABIANO CORDOVA GUIMARAES	MEDICO OBSTETRA	16.712,73	3.813,37	12.899,36	4.400,00	12.292,19	29.591,55	
003895	FABRICIO CARLOS PEROBA DE SOUZA	MAQUEIRO	3.614,24	988,60	2.625,64	988,60	2.254,21	5.868,45	
003238	FELIPE DOS SANTOS	Artífice	4.027,42	953,47	3.073,95	953,47	2.264,16	6.291,58	
003237	FELIPE SIQUEIRA GAMA	TECNICO DE LABORAT	5.755,38	5.755,38	-	1.962,76	4.119,60	6.072,36	
003290	FERNANDA DA SILVA RANGEL	ENFERMEIRO	8.118,56	3.030,00	5.088,56	3.030,00	6.716,71	14.835,27	
001520	FERNANDA GOUVEIA D ALMEIDA	MEDICO PEDIATRA	10.358,55	10.358,55	-	4.400,00	15.642,28	20.042,28	
039193	FERNANDO DE ALMEIDA MARQUES	MEDICO SOCORRISTA	17.898,84	9.167,79	8.731,05	4.400,00	6.337,67	19.468,72	
001455	FLAVIA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO	ENFERMEIRO	9.916,16	3.030,00	6.886,16	3.030,00	10.165,27	20.081,43	
001502	FLAVIA DO ESPIRITO SANTO PESSANHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.114,12	5.114,12	-	1.282,94	4.762,42	6.045,36	
039209	FLAVIA PEREIRA HISSA NETO	MEDICO VISITADOR PEDIATRICO	3.565,45	3.565,45	-	900,00	1.558,11	2.458,11	
001456	GENEVANIA DE SOUZA AREAS PENA	ENFERMEIRO	13.798,11	3.030,00	10.768,11	3.030,00	9.175,47	22.973,58	
039092	GENEZIA SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.564,90	1.282,94	2.281,96	1.282,94	2.360,28	5.925,18	
393668	GESSICA DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.256,12	3.256,12	-	1.282,94	664,70	1.947,64	
001491	GISELE DE SOUZA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.236,42	1.282,94	3.953,48	1.282,94	4.367,88	9.604,30	
393432	HELEN CHAVES SOARES	MEDICO SOCORRISTA	13.939,35	6.167,79	7.771,56	4.400,00	264,31	12.435,87	
392135	HERCILIA MATHIAS NETTO SIQUEIRA	FISIOTERAPEUTA	8.770,96	8.770,96	-	3.340,00	6.847,40	9.187,40	
001492	HOLIVANIA DA CONCEICAO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.080,40	1.282,94	3.797,46	1.282,94	4.234,72	9.315,12	
039056	HUDSON VIEIRA LANNES	MEDICO SOCORRISTA	14.767,02	6.478,57	8.288,45	4.400,00	7.891,94	20.580,39	
392553	ILTON MARCOS AZEVEDO DE CASTRO	MÉDICO PSIQUIATRA	12.554,93	7.828,59	4.726,34	4.400,00	10.688,19	19.814,53	
001458	IVANIA STEFANIE BARBOZA CORDEIRO	ENFERMEIRO	9.916,16	3.030,00	6.886,16	3.030,00	9.415,36	19.331,52	
003277	JARDE AUGUSTO PESSANHA PEROBA	TECNICO EM RADIOLOGIA	7.397,47	7.397,47	-	2.565,88	5.180,16	7.746,04	
001551	JOACY AMARAL DOS SANTOS	MEDICO SOCORRISTA	13.962,84	6.565,12	7.417,72	4.400,00	13.285,38	25.103,10	
001470	JOCIMAR ESTULANO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	7.978,37	7.978,37	-	3.340,00	7.705,19	11.045,19	
001970	JOSE CARLOS DOS SANTOS LAGOA	MEDICO ANESTESISTA	17.240,35	5.851,36	11.388,99	3.800,00	9.285,36	24.474,35	
392720	JOSE SEBASTIAO CASTRO	MÉDICO OBSTETRA	14.657,61	6478,57	8.179,04	4.400,00	4.138,53	16.717,57	
392731	JOSE SEBASTIAO CASTRO	MEDICO INTENSIVISTA	12.911,48	5619,91	7.291,57	4.400,00	4.001,33	15.692,90	
039094	JOSELI PESSANHA SABINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.564,90	3.546,90	18,00	1.282,94	2.538,36	3.839,30	
003960	JOSELIA DA SILVA FERREIRA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.135,37	1.282,94	2.852,43	1.282,94	1.194,41	5.329,78	
003965	JUAN DIEGO TEIXEIRA	MAQUEIRO	6.214,58	988,60	5.225,98	988,60	1.874,24	8.088,82	
393632	JULIA CASSARO PELISSARI	MEDICO SOCORRISTA	15.384,62	7.167,79	8.216,83	4.400,00	2.496,11	15.111,94	
001495	JUSSARA MACHADO ALVES	ENFERMEIRO	9.916,16	3.030,00	6.886,16	3.030,00	7.305,68	17.221,84	
392652	KATHELYN FERREIRA CORDEIRO	MEDICO OBSTETRA	15.942,24	7.237,92	8.704,32	4.400,00	6.358,14	19.462,46	
001739	KATIA REGINA CARNEIRO CAMPOS	Supervisor	4.759,28	4.759,28	-	1.406,00	2.841,10	4.247,10	
393437	KLEVERSON DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.331,41	1.282,94	2.048,47	1.282,94	852,69	4.184,10	
003889	LUCI MARTINIANO DE MORAES	ATENDENTE DE FARMACIA	3.430,87	988,60	2.442,27	988,60	1.957,69	5.388,56	
392738	LARISSA DE ANDRADE AZEVEDO	ATENDENTE DE FARMACIA	3.522,36	988,60	2.533,76	988,60	974,07	4.496,43	

392693	LEANDRO DUTRA BASTOS	MEDICO PEDIATRA	15.187,37	7.745,69	7.441,68	4.400,00	4.820,95	16.662,63	
003964	LECIANE DOS SANTOS CHAGAS	TECNICO DE LABORAT	5.673,86	5.673,86	-	1.962,76	4.104,50	6.067,26	
039066	LEILA GOMES VENTURA	ASSIST. SOCIAL	7.457,76	3.335,90	4.121,86	3.335,90	5.935,85	13.393,61	
001774	LEONARDO ARAUJO GOMES	MÉDICO OBSTETRA	16.005,19	6.478,57	9.526,62	4.400,00	11.810,04	25.736,66	
001546	LEOPOLDO CESAR DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO	18.699,03	6.941,47	11.757,56	8.550,00	23.596,42	43.903,98	
392760	LIA MARY PASSOS DE SOUZA	MEDICO SOCORRISTA	14.352,87	30.250,69	4.102,18	4.400,00	3.017,90	11.520,08	
001585	LIDIA RIBEIRO ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.058,17	5.058,17	-	1.282,94	3.733,34	5.016,28	
392679	LILIAN RODRIGUES BARRETO	MEDICO NEFROLOGISTA	12.075,68	12.075,68	-	4.400,00	6.503,35	10.903,35	
039101	LUANA DE SOUZA RANGEL GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.564,90	1.282,94	2.281,96	1.282,94	2.561,19	6.126,09	
001968	LUCIA DE SOUZA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.519,56	1.282,94	2.236,62	1.282,94	3.359,65	6.679,21	
392582	LUCIA ELENA NEVES FERNADES	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.962,76	3.962,76	-	1.282,94	1.725,07	3.008,01	
039125	LUCIANA BASTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3.377,46	3.377,46	-	988,60	3.678,02	4.666,62	
392779	LUCIANE FERNANDES ABREU	Medico pediatra	13.898,36	13.898,36	-	4.400,00	2.996,47	7.396,47	
003874	LUCIANO DOS SANTOS CHAGAS	Artífice	3.862,85	953,47	2.909,38	963,47	2.416,17	6.279,02	
003875	LUCIMAR DA SILVA DAS DORES	Artífice	3.862,85	953,47	2.909,38	963,47	2.414,30	6.277,15	
393669	LUCIMARA NUNES SOUTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.989,00	2.989,00	-	1.282,94	477,01	1.759,95	
039076	LUDMILA RODRIGUES	MEDICO PEDIATRA	19.843,43	11.089,49	8.753,94	4.400,00	8.180,01	21.333,95	
001497	LUDMILA SANTOS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.474,20	3.474,20	-	1.282,94	4.458,52	5.741,46	
003283	LUDMILA NASCIMENTO PESSANHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3.125,23	3.125,53	0,30	988,60	1.754,54	2.743,14	
001665	LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO CARVALHO	MEDICO OBSTETRA	21.683,23	6.167,79	15.515,44	4.400,00	12.438,71	32.354,15	
003309	LUIZ CARLOS BUENO MACHADO	MÉDICO OBSTETRA	29.509,35	6.565,12	22.944,83	4.400,00	9.320,26	36.665,09	
003881	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	12.736,63	5.421,23	7.314,80	4.400,00	8.291,61	20.006,41	
039218	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA DA GAMA GOUVEIA	MÉDICO ANESTESISTA	19.145,97	7.217,62	11.928,35	4.400,00	8.281,20	24.609,55	
392587	LUIZA BARRETO MOTTE LINHARES	MEDICO PEDIATRA	17.746,51	13.937,92	3.808,59	4.400,00	6.629,32	14.837,91	
001627	MAICON DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	2.892,37	988,60	1.903,77	968,60	2.602,22	5.494,59	
392618	MAISA ALINE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	6.921,13	3.830,30	3.090,83	3.030,00	3.730,50	10.651,33	
393667	MARCIA DE SOUZA	Instrumentador cirur	2.611,92	2.611,92	-	1.308,03	528,33	1.836,36	
001503	MARCIA VALERIA R. NASCIMENTO DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.474,20	3.474,20	-	1.282,94	4.264,80	5.547,74	
001792	MARCIELE DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10.954,93	2.565,88	8.389,05	2.565,88	5.194,43	16.149,36	
001568	MARCIO RODRIGUES BARCELOS	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	13.595,38	5.890,04	7.705,34	4.400,00	12.061,38	24.166,72	
003894	MARCIANA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	Aux. Serv. Gerais	3.497,65	3.497,65	-	963,47	2.085,31	3.038,78	
001612	MARCO ANTONIO DE MORAES SOARES	MÉDICO ANESTESISTA	14.614,97	4.913,57	9.701,40	3.800,00	10.637,89	24.139,29	
001511	MARCO AURELIO VIEIRA BATISTA	MEDICO INTENSIVISTA	17.683,13	5.695,76	11.987,37	4.400,00	12.823,74	29.211,11	
001648	MARCO AURELIO VIEIRA BATISTA	MÉDICO OBSTETRA	24.244,65	12.849,35	11.395,30	4.400,00	13.357,10	29.152,40	
001548	MARCOS THIAGO ANUNCIACAO DE SOUZA	MEDICO INTENSIVISTA	23.633,08	8.697,44	14.935,64	4.400,00	13.906,82	33.242,46	
393469	MARCOS THIAGO ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	MEDICO CIRURGIÃO	11.717,48	6.543,67	5.173,81	4.400,00	2.600,40	12.177,21	
039098	MARCUS VINICIUS ANDRADE TOMAS DE OLIVEIR	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.564,90	1.282,94	2.281,96	1.282,94	14.498,02	18.062,92	
001849	MARCUS VINICIUS MARIO MIRANDA	MEDICO INTENSIVISTA	16.114,19	8.365,12	7.749,07	4.400,00	6.710,52	18.859,59	
039156	MARCUS VINICIUS MARIO MIRANDA	MEDICO INFECTOLOGISTA	15.370,33	5.414,56	9.955,77	4.400,00	6.710,52	21.066,29	
003883	MARIA ANGELA HILEL	MEDICO ALERGISTA	19.755,60	8.571,92	11.181,68	4.400,00	15.343,36	30.925,04	
039089	MARIA CRISTINA GOMES FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.564,90	1.282,94	2.281,96	1.282,94	2.327,64	5.892,54	
392649	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.575,06	1.575,06	-	988,60	977,08	1.965,68	
039096	MARIA EUNICE COSTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.564,90	1.282,94	2.281,96	1.282,94	2.175,44	5.740,34	
001752	MARIA ODILA LUCAS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.499,60	1.282,94	3.216,66	1.282,94	3.666,79	8.160,39	
392733	MARIANA ELLER DE CAMARGO	MEDICO SOCORRISTA	17.777,62	9.637,92	8.139,70	4.400,00	4.746,82	17.286,52	
001422	MARILENE NIETO DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.232,33	1.282,94	2.949,39	1.282,94	4.625,42	8.857,75	
001462	MARINA FILANO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	9.916,16	3.030,00	6.886,16	3.030,00	9.172,46	19.088,62	
001678	MARINO LEBRE DOS SANTOS	MÉDICO ANESTESISTA	7.485,66	3.735,77	3.749,89	3.900,00	4.027,72	11.577,61	
039053	MARIO LUIZ GOMES DE ALMEIDA	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	12.731,91	1.890,04	6.841,87	4.400,00	8.341,79	19.583,66	
001512	MARLENE ALVES TEIXEIRA	MEDICO OBSTETRA	33.441,14	6.167,79	27.268,35	4.400,00	13.273,13	44.941,48	
039090	MARTA DAS DORES MANHAES BALBINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.564,90	1.282,94	2.281,96	1.282,94	1.098,74	4.663,64	
001425	MARTA QUESSI PINTO SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.757,13	1.282,94	3.474,17	1.282,94	4.180,79	8.937,90	

039108	MERCIA DE LOURDES SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.524,43	1.282,94	2.241,49	1.282,94	2.333,37	5.857,80	
392777	MICHELE GUIMARAES PIMENTEL PATROCINIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.578,94	1.282,94	2.296,00	1.282,94	927,23	4.506,17	
393677	MICHELLE RIBEIRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.520,89	1.282,94	1.237,95	1.282,94	516,29	3.037,18	
001513	MILENA HENRIQUES DE SOUSA ISSA	MEDICO OBSTETRA	16.186,23	6.746,49	9.439,74	4.400,00	15.034,39	29.874,13	
001647	MILENA HENRIQUES DE SOUSA ISSA	MEDICO MASTOLOGISTA	20.273,57	7.521,83	12.751,74	4.400,00	14.976,04	32.127,78	
001655	MOACYR SERODIO GARCIA PAES	MEDICO OBSTETRA	13.099,02	3.658,32	9.440,70	3.742,00	10.250,44	23.433,14	
003859	MONICA DA SILVA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	3.278,86	3.058,89	2.219,97	1.058,89	1.888,13	5.166,99	
001710	MONICA DA CONCEICAO DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais	3.324,56	3.324,56	-	953,47	2.341,43	3.294,90	
039253	NEIVA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.412,59	1.282,94	3.129,65	1.282,94	1.923,31	6.335,90	
001652	NILZA CARDINOT DE CARVALHO	MEDICO OBSTETRA	21.877,67	11.564,65	10.313,02	4.400,00	12.854,75	27.567,77	
039187	ODILEIA CORREA RANGEL PACHICO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.240,70	1.282,94	1.957,76	1.282,94	2.196,49	5.437,19	
392705	PAULO CRISTIANO BITTENCOURT DA SILVA	TECNICO DE LABORAT	6.016,23	6.016,23	-	1.957,76	2.090,86	4.043,62	
002146	PAULO JAZBIK	MEDICO ANGIOLOGISTA	13.757,48	13.757,48	-	4.400,00	9.089,06	13.489,06	
392585	PEDRO XIMENES PADILHA	MEDICO INTENSIVISTA	21.508,23	21.508,23	-	4.400,00	6.718,49	11.118,49	
392704	POLLYANA CASSIMIRO OLIVEIRA CAMPOS ALVES	MEDICO PEDIATRA	17.352,98	7.465,12	10.087,86	4.400,00	4.265,19	18.753,05	
039107	RACHEL EVELYN DO NASCIMENTO ESTEVES	RECEPCIONISTA	4.085,38	1.058,89	3.026,49	1.058,89	1.569,68	5.655,06	
393670	RACHEL SOUZA LUIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.683,00	1.282,94	1.400,06	1.282,94	392,29	3.075,29	
392568	RAQUEL SANTANA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3.107,25	3.107,25	-	988,60	1.194,46	2.183,06	
001567	REGINALDO MIGUEL LEONARDO BOTTARI JUNIOR	MEDICO SOCORRISTA	18.482,84	8.085,42	10.397,42	4.400,00	17.885,58	32.683,00	
392778	RENATA DA SILVA ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.478,52	1.478,52	-	988,60	493,03	1.481,63	
001411	RENATA PEREIRA MOTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.536,31	1.282,94	2.353,37	1.282,94	3.896,08	7.532,39	
392759	RENATO LUCAS DE AGUIAR FRAGA	MEDICO SOCORRISTA	15.682,71	7.237,92	8.444,79	4.400,00	4.190,16	17.034,95	
001465	ROBERTA DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO	9.910,79	3.030,00	6.880,29	3.030,00	8.790,54	18.700,83	
002607	ROBERTO FERNANDES RIBEIRO GOMES	MEDICO SOCORRISTA	14.883,49	6.565,12	8.318,37	4.400,00	9.999,41	22.717,78	
001476	ROCKY ANTONIO VALENCIA OYOLA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	19.923,53	7.786,30	12.137,23	4.400,00	12.296,57	28.833,80	
001730	RODRIGO SABINO MIRANDA	ATENDENTE DE FARMACIA	6.573,07	6.573,07	-	988,60	1.057,61	2.046,21	
392776	ROGERIO COUTINHO RIGIS	MEDICO ANESTESISTA	13.184,67	6.565,12	6.619,55	4.400,00	3.141,45	14.161,00	
001975	RONALDO DA CONCEICAO	TECNICO EM RADIOLOGIA	12.129,10	2.565,88	9.563,22	2.565,88	5.410,19	17.539,29	
039134	SABRINA ROSA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.609,56	2.609,56	-	988,60	1.470,23	2.458,83	
392763	SAMARA BRAHIM FARIA	MEDICO PEDIATRA	15.330,35	15.330,35	-	4.400,00	4.172,72	8.572,72	
393439	SANDRO CAFFARO MACHADO	MÉDICO OBSTETRA	12.397,27	7.237,92	4.969,35	4.400,00	3.149,79	12.509,14	
393678	SARAH SANTOS NASCIMENTO	MEDICO SOCORRISTA	11.123,76	6.167,79	4.955,97	4.400,00	1.720,23	11.076,20	
039231	SAYYO ALVES PONTES	MEDICO SOCORRISTA	17.289,37	17.289,37	-	4.400,00	7.041,91	11.441,91	
392551	SHEILA MARA DE OLIVEIRA AZEREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3.217,11	3.217,11	-	988,60	1.275,07	2.263,67	
393411	SHEILA NASCIMENTO CARVALHO	ENFERMEIRO	7.777,02	7.777,02	-	3.030,00	2.167,28	5.197,28	
392719	SHIRLEY TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.832,80	1.282,94	3.549,86	1.282,94	1.470,65	6.303,45	
001595	SINTIA AZEVEDO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.058,17	1.282,94	3.775,23	1.282,94	3.952,03	9.010,20	
001506	SUELEN DE SOUZA BARCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.236,42	1.282,94	3.953,48	1.282,94	4.425,25	9.661,67	
392628	TACIANA CASSARO PEUSSARI	MEDICO SOCORRISTA	14.896,58	14.896,58	-	4.400,00	5.734,73	10.134,73	
039037	TAINAN DE OLIVEIRA	Supervisor	5.473,18	1.406,00	4.067,18	1.406,00	2.481,56	7.954,74	
001398	TATIANA DOS SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	9.657,90	3030,00	6.627,90	3.030,00	7.456,72	17.114,62	
001500	TATIANE ANDRADE CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.182,56	1.282,94	2.899,62	1.282,94	4.381,42	8.564,98	
001560	TEREZA CRISTINA FALCAO MONTEIRO	MÉDICO OBSTETRA	24.254,41	11.564,65	12.689,76	4.400,00	13.029,85	30.119,61	
039217	TUANE PEREIRA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.705,65	1.282,94	3.422,71	1.282,94	2.245,66	6.951,31	
003273	ULIZILANE DE SOUZA LIMA	RECEPCIONISTA	1.278,85	1.278,85	-	1.058,89	1.941,10	2.999,99	
001561	VAGNER LUIZ TALON	MEDICO OBSTETRA	28.395,00	7.765,98	20.629,01	4.400,00	15.699,92	40.728,93	
001565	VAGNER LUIZ TALON	MEDICO SOCORRISTA	19.614,54	6.368,56	13.245,98	4.400,00	15.571,33	33.217,31	
003978	VALERIA DOS SANTOS SOARES	TECNICO DE LABORAT	7.374,70	1.952,76	5.421,94	1.952,76	6.708,73	14.083,43	
001849	VANESSA CRISTINA RIBEIRO	ENFERMEIRO	9.715,24	9.715,24	-	3.030,00	8.466,21	11.496,21	
001473	VERA LUCIA MARMELOS GANIEL	FONOAUDIOLOGO	7.423,26	2.223,60	5.199,66	2.223,60	4.814,85	12.238,11	
392735	VERONICA GROBERIO NICOLI	MEDICO SOCORRISTA	16.937,16	16.937,16	-	4.400,00	4.775,62	9.175,62	
392569	VICTOR MARQUES PEREIRA DINIZ	MEDICO SOCORRISTA	29.069,95	6.167,79	22.902,16	4.400,00	6.775,37	34.077,53	

039139	VINICIUS MARINO GUIMARAES CATTA PRETA	MEDICO OBSTETRA	11.872,27	5.828,57	6.043,70	4.400,00	3.038,29	13.481,99
392745	VINICIUS MARINO GUIMARAES CATTA PRETA	MEDICO CLINICO	12.529,50	4.572,05	7.967,45	4.400,00	7.174,72	19.632,17
003601	VIVIANE COUTO PESSANHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.098,64	1.282,94	3.815,70	1.282,94	3.794,32	8.892,96
001515	WAGNER FROEDE	MEDICO PEDIATRA	20.919,25	7.067,79	13.851,46	4.400,00	13.576,71	31.828,17
001469	WALLACE SANTOS	ENFERMEIRO	8.006,92	3.030,00	4.976,92	3.030,00	11.589,48	19.596,40
003208	WELLINGTON NASCIMENTO DE SOUZA	ATENDENTE DE FARMACIA	1.574,49	1.574,49	-	988,60	2.018,23	3.006,83
003876	WELLINTON JOSE DE SOUZA GONCALVES	Auxiliar	3.862,87	953,47	2.909,40	953,47	2.419,38	6.282,25
								2.706.062,71

A Secretaria
Para os fins
Em 09/08/16

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 38

Quissamã, 09 de Dezembro de 2016.

Memo nº 505/2016

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Saúde
Simone Flores Soares

Informamos, que ao rever os arquivos e registros, apuramos uma dívida da Prefeitura Municipal de Quissamã com o Instituto Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80 situada na Rua Hermete Silva, 49 – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ, no valor de R$ 10.772.024,50 (Dez milhões setecentos e setenta e dois mil e vinte quatro reais e cinquenta centavos) conforme planilha em anexo, referente a repasses devidos a esta empresa.

Por motivo de restrições orçamentárias e financeiras, não foram realizados os pagamentos das parcelas conforme descrito nos contratos 10.431 e 4.163 acarretando assim os débitos apurados.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Pinto de Souza
Assessor Executivo do FMS

Recebido em
09/12/16
Simone Flores Soares
Secretária Mun. de Saúde

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica 8 Fls 39

PROCESSO: 10431				
DIFERENÇA DOS VALORES PAGOS – 2013				
PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	janeiro	367.026,91	367.026,91	0,00
2ª	fevereiro	379.683,01	379.683,01	0,00
3ª	março	379.683,01	379.683,01	0,00
4ª	abril	379.683,01	379.683,01	0,00
5ª	maio	379.683,01	379.683,01	0,00
6ª	junho	379.683,01	379.683,01	0,00
7ª	julho	379.683,01	379.683,01	0,00
8ª	agosto	379.683,01	379.683,01	0,00
9ª	setembro	475.504,93	475.504,93	0,00
10ª	outubro	475.504,93	475.504,93	0,00
11ª	novembro	475.504,93	475.504,93	0,00
12ª	dezembro	475.504,93	475.504,93	0,00
Total		**4.926.827,70**	**4.926.827,70**	0,00

DIFERENÇA DOS VALORES PAGOS – 2014				
PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	janeiro	475.504,93	475.504,93	0,00
2ª	fevereiro	475.504,93	475.504,93	0,00
3ª	março	475.504,93	475.504,93	0,00
4ª	abril	475.504,93	475.504,93	0,00
5ª	maio	475.504,93	475.504,93	0,00
6ª	junho	475.504,93	475.504,93	0,00
7ª	julho	475.504,93	0,00	475.504,93
8ª	agosto	475.504,93	475.504,93	0,00
9ª	setembro	475.504,93	125.060,45	350.444,48
10ª	outubro	475.504,93	350.000,00	125.504,93
11ª	novembro	475.504,93	200.000,00	275.504,93
12ª	dezembro	475.504,93	**4.479.099,89**	**1.226.959,27**
Total		**5.706.059,16**		

DIFERENÇA DOS VALORES PAGOS – 2015				
PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	janeiro	198.837,12	198.837,12	0,00
2ª	fevereiro	198.837,12	198.837,12	0,00
3ª	março	198.837,12	198.837,12	0,00
4ª	abril	156.499,86	138.651,11	17.848,75
5ª	maio	138.651,11	138.651,11	0,00
6ª	junho	138.651,11	138.651,11	0,00
7ª	julho	142.345,10	142.345,10	0,00
8ª	agosto	142.345,10	142.345,10	0,00
9ª	setembro	142.345,10	142.345,10	0,00
10ª	outubro	142.345,10	141.845,10	500,00
Total		**1.599.693,84**	**1.581.345,09**	**18.348,75**
Total				**1.245.308,02**

Carlos Augusto P. de Souza
Assessor Executivo PMS
Mat. 1703

P.M.O.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 40

PROCESSO: 4163				
DIFERENÇA DOS VALORES PAGOS – 2013				
PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	janeiro	1.524.237,57	1.524.237,57	0,00
2ª	fevereiro	1.524.237,57	1.524.237,57	0,00
3ª	março	1.524.237,57	1.524.237,57	0,00
4ª	abril	1.524.237,57	1.524.237,57	0,00
5ª	maio	1.524.237,57	1.524.237,57	0,00
6ª	junho	1.524.237,57	1.747.787,20	-223.549,63
7ª	julho	1.524.237,57	1.524.237,57	0,00
8ª	agosto	1.524.237,57	1.524.237,57	0,00
9ª	setembro	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
10ª	outubro	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
11ª	novembro	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
12ª	dezembro	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
Total		**21.487.932,04**	**21.711.481,67**	-223.549,63

DIFERENÇA DOS VALORES PAGOS – 2014				
PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	janeiro	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
2ª	fevereiro	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
3ª	março	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
4ª	abril	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
5ª	maio	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
6ª	junho	2.323.507,87	1.529.354,52	794.153,35
7ª	julho	2.323.507,87	794.153,35	1.529.354,52
8ª	agosto	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
9ª	setembro	2.323.507,87	1.709.079,36	614.428,51
10ª	outubro	2.323.507,87	2.323.507,87	0,00
11ª	novembro	2.323.507,87	2.026.492,13	297.015,74
12ª	dezembro	2.323.507,87	**24.647.142,32**	**3.234.952,12**
Total		**27.882.094,44**		

DIFERENÇA DOS VALORES PAGOS – 2015				
PARCELA	DATA	VALOR MENSAL	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1ª	janeiro	2.121.196,43	2.121.196,43	0,00
2ª	fevereiro	2.121.196,43	1.800.000,00	321.196,43
3ª	março	2.121.196,43	1.500.000,00	621.196,43
4ª	abril	2.121.196,43	1.000.000,00	1.121.196,43
5ª	maio	2.121.196,43	1.200.000,00	921.196,43
6ª	junho	2.121.196,43	1.350.000,00	771.196,43
7ª	julho	1.927.332,96	1.350.000,00	577.332,96
8ª	agosto	1.927.332,96	1.300.000,00	627.332,96
9ª	setembro	1.927.332,96	1.200.000,00	727.332,96
10ª	outubro	1.927.332,96	1.100.000,00	827.332,96
Total		**20.436.510,42**	**13.921.196,43**	**6.515.313,99**
Total				**9.526.716,48**

Carlos Alberto P. de Souza
Assessor Executivo FMS
Mat. 1703

P.M.O.
Processo nº 5451/16
Fls. 43

Em 09/12/2016,

ao FMS,

Cuinte.

Solicito elaborar planilha para subsidiar o reconhecimento da dívida, tendo em vista o valor apurado no parecer deste setor, mas sujeito deste como dos demais processos progressados por prestadores de serviços até a presente data

Após, encaminhe para a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde, que é o órgão fiscalizador e do Controle Social do SUS.

Simone Flores Soares
Secretária Mun. de Saúde

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ – CEP 28735-000
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Processos de Hospitais Privados, Filantrópicos e Fornecedores de Serviços no período de 2013 a 2015

Débitos apresentados pelos Prestadores de Serviços Privados a SEMSA

Nº Processo	Credor	Valor da Fatura apresentada	Objeto da Despesa
5459/13	CEPLIN – Instituto de Neonatologia e Pediatria	R$ 55.100,00	Internação
5212/14	Clinica Mater Dei – Rio das Ostras	R$ 292.764,18	Internação [1]
5265/15	Clinica Mater Dei – Rio das Ostras	R$ 415.482,48	Internação
		R$ 708.246,66	
10226/13	G. Falcão Ribeiro Ferreira Endoscopia	R$ 4.800,00	Exame
2959/15	Hospital São José do Avaí	R$ 30.923,33	Internação
5759/14	Hospital Unimed Campos	R$ 20.044,53	Internação
10129/14	Hospital Unimed Campos	R$ 203.744,60	Internação
2519/15	Hospital Unimed Campos	R$ 250.255,82	Internação
		R$ 474.044,95	
9569/13	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 109.090,34	Internação
9571/13	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 12.719,99	Internação
199/14	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 33.933,74	Internação por Regulação
938/15	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 747.041,53	Internação [2]
		R$ 902.785,60	
	SUBTOTAL	R$ 2.175.900,54	
8563/13	Distrb. Hosp. Consumed	R$ 211.382,80	Medicamentos
8564/13	Distrb. Hosp. Consumed	R$ 104.342,28	Material Hospitalar
8561/13	Distr. de Med. Brasil Miracema	R$ 141.477,30	Medicamentos
3575/14	Dinâmica Negócios e Serviços	R$ 320.000,00	Aluguel de Ambulância
8809/14	Águia Produções	R$ 125.997,50	Aluguel de tendas
8334/14	White Martins	R$ 133.974,80	Gases Medicinais
4715/15	E. Alves dos Santos ME	R$ 79.365,00	Aquisição de camisas
3088/15	Real Comércio e Representações	R$ 654.693,65	Medicamentos e Mat. Hospitalar
4251/15	Elpídio Valadão ME	R$ 27.800,00	Fornecimento de urnas
4245/15	Elpídio Valadão ME	R$ 38.880,20	Fornecimento de urnas
6085/15	Nutric Nestle	R$ 54.140,00	Módulo de Fibra Solúvel
5451/16	Instituto Vida e Saúde – INVISA	R$ 10.772.024,50	Serviços Hospitalar
	SUBTOTAL	**R$ 12.564.078,03**	
	TOTAL GERAL DA DÍVIDA	**R$ 14.839.978,57**	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
PAUTA DA REUNIÃO

PAUTA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMSQ – 2016

CÓPIA

Data: 26 de dezembro de 2016
Horário: 09:00h – Abertura - 12:00h – Término
Primeira chamada 09:15hs
Segunda chamada e última chamada 09:30hs
Local: Sala de Reuniões do HMMMJ – Av. Amilcar Pereira Silva, s/n Centro

ITEM 01 – 1- APRESENTAÇÃO DE VALORES PARA CIÊNCIA DE DÍVIDA RELATIVO A GESTÃO 2013-2016:

- **Internações em Hospitais Privados e Filantrópicos:**
- **INVISA:**
- **Outros prestadores de serviços que atenderam a SEMSA no período.**

PMQ
Processo nº 5453/16
Rubrica 43

Leitura: Mesa Diretora do CMSQ
Ciência: Plenário do CMSQ

ITEM 02 – ASSUNTOS GERAIS

Quissamã, 22 de dezembro de 2016.

José Carlos Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã

Conselho Municipal de Saúde

Processo nº 5451/16
Rubrica 8 44

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ – RJ

RESOLUÇÃO Nº 41/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã em sua **9ª (sétima) Reunião Extraordinária realizada no dia 26/12/2016 às 09:00h** na Sala de Reuniões do Anexo do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de Novembro de 2005.

CONSIDERANDO, a explanação feita pela Secretária Municipal de Saúde, Simone Flores Soares, dos débitos informados pelas empresas prestadoras de serviços no período 2013-2016;

CONSIDERANDO, a planilha apresentada aos Conselheiros e encaminhada ao Conselho com os dados especificados, observa-se que não foram apresentados débitos com Prestadores de Serviços de Saúde e fornecedores de materiais, medicamentos e serviços diversos do ano de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que tomou ciência de 24 (vinte e quatro) processos de Prestadores Privados de Serviços à Saúde e outros Fornecedores no período de 2013 a 2016. (Proc. 5459/13; 5212/14; 5265/15; 10226/13; 2959/15; 5759/14; 10129/14; 2519/15; 9569/13; 9571/13; 199/14; 938/15; 8563/13; 8564/13; 8561/13; 3575/14; 8809/14; 8334/14; 4715/15; 3088/15; 4251/15; 4245/15; 6085/15; 5451/16).

Art. 2º - Declarar que não foram apresentados débitos relativos ao ano de 2016 que necessitarão de reconhecimento de dívida para a próxima Gestão 2017-2020.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, em consonância com os dispositivos legais, não tem competência legal como Ordenador de Despesa, restando a este papel fiscalizador, tomando ciência apenas da existência dos processos, não opinando no momento pelo reconhecimento das dívidas oriundas destes.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Publique-se.

Quissamã-RJ, 26 de dezembro de 2016.

José Carlos Gonçalves

José Carlos Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã-RJ

P.M.Q. Processo nº 5451/16 fls. 45

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ – CEP 28735-000

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Processos de Hospitais Privados, Filantrópicos e Fornecedores de Serviços na Gestão de 2013 a 2016

NÃO PAGOS PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº Processo	Credor	Valor da Fatura apresentada	Objeto da Despesa
5459/13	CEPLIN – Instituto de Neonatologia e Pediatria	R$ 55.100,00	Internação
5212/14	Clínica Mater Dei – Rio das Ostras	R$ 292.764,18	Internação [1]
5265/15	Clínica Mater Dei – Rio das Ostras	R$ 415.482,48	Internação
		R$ 708.246,66	
10226/13	G. Falcão Ribeiro Ferreira Endoscopia	R$ 4.800,00	Exame
2959/15	Hospital São José do Avaí	R$ 30.923,33	Internação
5759/14	Hospital Unimed Campos	R$ 20.044,53	Internação
10129/14	Hospital Unimed Campos	R$ 203.744,60	Internação
2519/15	Hospital Unimed Campos	R$ 250.255,82	Internação
		R$ 474.044,95	
9569/13	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 109.090,34	Internação
9571/13	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 12.719,99	Internação
199/14	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 33.933,74	Internação por Regulação
938/15	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 747.041,53	Internação [2]
		R$ 902.785,60	
	SUBTOTAL	**R$ 2.175.900,54**	
8563/13	Distrb. Hosp. Consumed	R$ 211.382,80	Medicamentos
8564/13	Distrb. Hosp. Consumed	R$ 104.342,28	Material Hospitalar
8561/13	Distr. de Med. Brasil Miracema	R$ 141.477,30	Medicamentos
3575/14	Dinâmica Negócios e Serviços	R$ 320.000,00	Aluguel de Ambulância
8809/14	Águia Produções	R$ 125.997,50	Aluguel de tendas
8334/14	White Martins	R$ 133.974,80	Gases Medicinais
4715/15	E. Alves dos Santos ME	R$ 79.365,00	Aquisição de camisas
3088/15	Real Comércio e Representações	R$ 654.693,65	Medicamentos e Mat. Hospitalar
4251/15	Elpídio Valadão ME	R$ 27.800,00	Fornecimento de urnas
4245/15	Elpídio Valadão ME	R$ 38.880,20	Fornecimento de urnas
6085/15	Nutric Nestle	R$ 54.140,00	Módulo de Fibra Solúvel
5451/16	Instituto Vida e Saúde – INVISA	R$ 10.772.024,50	Serviços Hospitalar
	SUBTOTAL	**R$ 12.664.078,03**	
	TOTAL GERAL DA DÍVIDA	**R$ 14.839.978,57**	

Edmilson Azevedo do Barcellos
Dir. GTG

Sintone Flores Soares
Secretária Mun. de Saúde

Elaborado em: 22/12/2016

Por: Vera Lucia Patrocinio

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Processo nº 5451/16
Rubrica 8 46

Quissamã, 26 de Dezembro de 2016.

Memo nº 513

DA: Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Augusto Pinto de Souza

PARA: Protocolo Geral

Prezado Senhor,

Para ciência do requerente sobre o valor da dívida apurada por este setor e da resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Carlos Augusto P. de Souza
Assessor Executivo FMS
Mat-1703

CIENTE 27/12/2016

Geral : (22) 2768-9300
TeleFax : (22) 2768-9302

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CEP: 28470-000
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Quissamã, 27 de Dezembro de 2016

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 47

Processo N° 5451/2016

Ciente e de acordo com os cálculos apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Quissamã.

Peço prosseguimento do presente feito com a elaboração do termo de confissão de dívida.

Atenciosamente,

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº 5451/16
Fls. 95

AO FMS,

PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

Ana Lucia da Silva Barcelos
6177

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Folha 9 Rubrica 49

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ – RJ

RESOLUÇÃO Nº 41/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã em sua **9ª (sétima) Reunião Extraordinária realizada no dia 26/12/2016 às 09:00h** na Sala de Reuniões do Anexo do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de Novembro de 2005.

CONSIDERANDO, a explanação feita pela Secretária Municipal de Saúde, Simone Flores Soares, dos débitos informados pelas empresas prestadoras de serviços no período 2013-2016;

CONSIDERANDO, a planilha apresentada aos Conselheiros e encaminhada ao Conselho com os dados especificados, observa-se que não foram apresentados débitos com Prestadores de Serviços de Saúde e fornecedores de materiais, medicamentos e serviços diversos do ano de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que tomou ciência de 24 (vinte e quatro) processos de Prestadores Privados de Serviços à Saúde e outros Fornecedores no período de 2013 a 2016. (Proc. 5459/13; 5212/14; 5265/15; 10226/13; 2959/15; 5759/14; 10129/14; 2519/15; 9569/13; 9571/13; 199/14; 938/15; 8563/13; 8564/13; 8561/13; 3575/14; 8809/14; 8334/14; 4715/15; 3088/15; 4251/15; 4245/15; 6085/15; 5451/16).

Art. 2º - Declarar que não foram apresentados débitos relativos ao ano de 2016 que necessitarão de reconhecimento de dívida para a próxima Gestão 2017-2020.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, em consonância com os dispositivos legais, não tem competência legal como Ordenador de Despesa, restando a este papel fiscalizador, tomando ciência apenas da existência dos processos, não opinando no momento pelo reconhecimento das dívidas oriundas destes.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Publique-se.

Quissamã-RJ, 26 de dezembro de 2016.

Publicado no Jornal
DIÁRIO DA C. DO SOL
Em 27/12/2016
Edição 4011
RJ
Rosemary de Souza
Diretor do Depto de Apoio
Adm. de Governo - Mat. 207

José Carlos Gonçalves
José Carlos Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã-RJ

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ – CEP 28735-000
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

P.M.Q. Processo nº 5451/16 Folha nº 50

Processos de Hospitais Privados, Filantrópicos e Fornecedores de Serviços no período de 2013 a 2015

Débitos apresentados pelos Prestadores de Serviços Privados a SEMSA

Nº Processo	Credor	Valor da Fatura apresentada	Objeto da Despesa
5459/13	CEPLIN – Instituto de Neonatologia e Pediatria	R$ 55.100,00	Internação
5212/14	Clínica Mater Dei – Rio das Ostras	R$ 292.764,18	Internação [1]
5265/15	Clínica Mater Dei – Rio das Ostras	R$ 415.482,48	Internação
		R$ 708.246,66	
10226/13	G. Falcão Ribeiro Ferreira Endoscopia	R$ 4.800,00	Exame
2959/15	Hospital São José do Avaí	R$ 30.923,33	Internação
5759/14	Hospital Unimed Campos	R$ 20.044,53	Internação
10129/14	Hospital Unimed Campos	R$ 203.744,60	Internação
2519/15	Hospital Unimed Campos	R$ 250.255,82	Internação
		R$ 474.044,95	
9569/13	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 109.090,34	Internação
9571/13	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 12.719,99	Internação
199/14	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 33.933,74	Internação por Regulação
938/15	Santa Casa de Misericórdia de Campos	R$ 747.041,53	Internação [1]
		R$ 902.785,60	
	SUBTOTAL	**R$ 2.175.900,54**	
8563/13	Distrb. Hosp. Consumed	R$ 211.382,80	Medicamentos
8564/13	Distrb. Hosp. Consumed	R$ 104.342,28	Material Hospitalar
8561/13	Distr. de Med. Brasil Miracema	R$ 141.477,30	Medicamentos
3575/14	Dinâmica Negócios e Serviços	R$ 320.000,00	Aluguel de Ambulância
8809/14	Águia Produções	R$ 125.997,50	Aluguel de tendas
8334/14	White Martins	R$ 133.974,80	Gases Medicinais
4715/15	E. Alves dos Santos ME	R$ 79.365,00	Aquisição de camisas
3088/15	Real Comércio e Representações	R$ 654.693,65	Medicamentos e Mat. Hospitalar
4251/15	Elpídio Valadão ME	R$ 27.800,00	Fornecimento de urnas
4245/15	Elpídio Valadão ME	R$ 38.880,20	Fornecimento de urnas
6085/15	Nutric Nestle	R$ 54.140,00	Módulo de Fibra Solúvel
5451/16	Instituto Vida e Saúde – INVISA	R$ 10.772.024,50	Serviços Hospitalar
	SUBTOTAL	**R$ 12.664.078,03**	
	TOTAL GERAL DA DÍVIDA	**R$ 14.839.978,57**	

Elaborado em: 22/12/2016

Por: Vera Lucia Patrocinio

P.M.Q.
Processo n.º 10431/10
Rubrica Fls. 307

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 58 51

1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Armando C. Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 01/08/2012 à 31/12/2012.
Valor mensal do aditivo : R$ 379.683,01 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e um centavo)

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado pelo período de 01/08/2012 à 31/12/2012.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 31 de julho de 2012

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Armando C. Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____
Fundo Municipal de Saúde
Mat.: 2276
CPF: 044.949.487/05

2) NOME: Cintia Gomes Souza Cardim
Assessor A4
Matr. 3982
CPF: 115.469.107-52

CIENTE:

GESTOR: _____ FISCAL: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COGER

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro-RJ

LEI Nº 1.310 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 798 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade de ampliar as formas de atração de investimentos para o Município e desta forma viabilizar o fomento da economia local;

Considerando-se que as ações administrativas destinadas a promover o desenvolvimento econômico local devem se adequar à realidade do mercado;

Considerando-se que, neste contexto, a previsão de prazo de concessão atualmente prevista no artigo 29 da Lei 798/04 revela-se inadequada,

SANCIONA esta Lei.

Art. 1º- O artigo 29, caput, da Lei 798 de 10 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29- A concessão de benefícios e/ou incentivos de que trata esta Lei se fará pelo prazo de 20 anos, cabendo à beneficiária, ao final do prazo da concessão, efetuar a devolução dos bens concedidos nas mesmas condições em que recebeu, responsabilizando-se pelo ressarcimento, ao Município, do valor correspondente aos bens inutilizados, salvo se comprovada a ausência de má-fé. (NR)"

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 08 de agosto de 2012.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro-RJ

LEI Nº 1.311 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a concessão de patrocínio ao Quissamã Futebol Clube.

O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, e no exercício da atribuição prevista no artigo 81 inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal e em atenção ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COGER

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro-RJ

DECRETO Nº 1.660/2012 EM 03 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Plano de Municipal de Saneamento Básico do município de Quissamã, Rio de Janeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e determina ao titular dos serviços a formulação de política pública para o saneamento básico; CONSIDERANDO que, o teor do disposto no artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/2007, a existência de Plano de Saneamento Municipal Básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Quissamã, anexo ao presente Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos, estabelece diretrizes, objetivos, metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 03 de agosto de 2012.

ARMANDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro-RJ

DECRETO Nº 1.654/2012 EM 25 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de alteração do artigo 25, do Decreto nº 477, de 06 de julho de 2004, e do artigo 12, do Regimento Interno da Comissão de Análise e Parecer, de 17 de março de 2004,

P.M.Q.
Processo nº 10431/2010
Rubrica
Fls. 203

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro-RJ

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

1- 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 - FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e o INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objetivo dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (programa de saúde da família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã de acordo com Plano de Trabalho.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: de 01/08/2012 a 31/12/2012
7- Valor mensal do Aditivo: R$ 379.683,01 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e um centavos).

Quissamã (RJ), 08 de Agosto de 2012.

Controladoria Geral
Reinildo Ramos Paula
Assistente de Informática
Mat. 1761

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro-RJ

PORTARIA Nº 10.901/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder licença sem vencimento a pedido, ao servidor EDSON ANDRADE DE OLIVEIRA, mat.nº 2284, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Lei nº 0937/2007, de acordo com o processo nº 7215/2012, no período de 01 (um) ano, a partir de 08 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2012.

ARMANDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA
Prefeito

P. M. Q.
Processo n.º 10431/10
Rubrica Fls. 2147

2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período 02/01/2013 à 31/12/2013.
Valor do aditivo : R$ 4.543.540,02 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos)).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 53

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2013 à 31/12/2013.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 02 de janeiro de 2013

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:
INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria M. e Silva
Assessor Técnico AT1
Matr. 4598
CPF: 013.250.787-31

2) NOME: Bárbara Cristina C. da Silva
Assessor A3
Matr. 4599
CPF: 101804.057-99

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
COGER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 1043/2010 - FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Parallia), unidades básicas de saúde da familia, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
7 - Valor do Aditivo: R$ 4.543.540,02 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos).

Quissamã (RJ), 04 de fevereiro de 2013

Controladoria Geral
Viviane da Conceição
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
Mat. 4569

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 - FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e no Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barro do Parado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
7 - Valor do Aditivo: R$ 18.240.042,92 (dezoito milhões, duzentos e quarenta mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Quissamã (RJ), 04 de fevereiro de 2013

Controladoria Geral
Viviane da Conceição
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
Mat. 4569

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE CONVÊNIO

1 - CONVÊNIO Nº 005/2013
2 - Fato Gerador: Processo nº 446/2013 - SEGOV.
3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE CAXIAS.
4 - Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos à 2º Convenente, a título de subvenção social, com fundamento na Lei Municipal nº 1090/2008 e no Decreto Municipal nº 1106/2008. com o objetivo de viabilizar a consecução do objetivo indicado no Plano de Trabalho anexo ao presente.
5 - Prazo do Convênio: O presente convênio irá se expirar com a entrega da prestação de contas relativa ao recebido pela 2º Convenente.
6 - Valor do Convênio: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Quissamã(RJ), 04 de fevereiro de 2013

Controladoria Geral
Viviane da Conceição
Diretora do Departamento de
Normas de Controle Interno
MAT. 4569

F.M.Q. Processo nº 4543/16 Rubrica 54

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica 55

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo n.º 10431/10
Rubrica

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 65, I, b § 1º c/c 65 II, "d" , da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª - O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica alterado para R$ 475.504,93 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), tendo em vista acréscimo de serviços no valor de R$ 78.964,61 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e realinhamento de preços da planilha original do contrato no valor de R$ 16.857,31 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme justificado no processo nº 10431/2010.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 17 de setembro de 2013

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
COGER

P.M.Q.
Processo n.º 10431/10
Rubrica Fls. 553

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria M. e Silva
Assessor Técnico AT1
Matr. 4598

2) NOME: Cintia Gomes S. Cardim
Assessor A3
Matr. 4607

CPF: 089.250.787-31

CPF: 15.468.747-51

Processo nº 5451/16
Fls. 56

3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
COGER

Denner Omellas Corrêa
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

Mtr.338

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 - FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa da Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Acréscimo de serviços e realinhamento de preços, com fundamento no Art. 65, I, b, § 1º c/c 65 II, "d", da Lei 8.666/93.
6 - Valor mensal do aditivo: O valor mensal do Termo de Parceria fica alterado para R$ 475.504,93 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Quissamã (RJ),10 de outubro de 2013

Controladoria Geral
Viviane da Conceição
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
Mat. 4569

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 162/2013
2- Fato gerador: Solicitação nº 0138/2013 - Pregão nº 034/2013 - Processo nº 3630/2013 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e NETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI.
4- Objeto: Aquisição de kits/ reagentes para exames de Gasometria com cessão de equipamentos e manutenção por conta de contratada, destinados ao Laboratório Municipal – Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.
5- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
6- Forma de Pagamento: Será efetuado em 12 (doze) parcelas.
7- Valor total: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Quissamã (RJ), 10 de outubro de 2013

Controladoria Geral
Viviane da Conceição
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
Matr. 4569

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 11.959/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a senhora FERNANDA NAVARRETE PIMENTEL, mat. nº 234, ASSESSORA JURÍDICA, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Diretoria Financeira – EMHAQ, em substituição a férias do

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

No jornal Diário da Costa do Sol edição 3033 de 14/09/2013
Na pág. 11, Portaria SEMED nº 10/2013
Onde se lê:
"localizada na Rua Professor Sidney Vasconcelos Aguiar, nº 169, Bairro da Glória – Macaé/RJ...
Leia-se:
...localizada na Rua João Alves Jobim Saldanha, nº 15, Bairro da Glória – Macaé/RJ."

Macaé, 10 de Outubro de 2013.

LÚCIA MARIA SILVA THOMAZ
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.809/2013

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR a instauração de AUDITORIA OPERACIONAL na folha de pagamentos da Secretaria Municipal de Educação.
DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a COMISSÃO DE AUDITORIA, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar apuração dos fatos e emitir relatório conclusivo de auditoria, com medidas a serem adotadas de imediato.
Jocelleon Lisboa da Silva – Matr. 400838
Matheus Pereira Sardenberg – Matr. 28.185
Alice das Dores – Matr. 400326
Carolina Veronezi Cavalcante Carreiro – Matr. 44.561
Júlio Cesar Martins Damascêno - Matr.28.154
Danielle de Souza Brito – Matr. 400394

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2013.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.810/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COGER

P.M.Q. Aluízio

P.M.Q. 5151/16
Fls 58

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo nº 10431/10
Rubrica _____ Fls 22 30

4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período 01/01/2014 à 30/06/2014
Valor do aditivo : R$ 2.853.029,58 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, vinte nove reais e cinquenta e oito centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 06(seis) meses, a partir de **01/01/2014 à 30/06/2014.**

§ 1º Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria M. e Silva
Assessor Técnico AT1
Matr. 4596

2) NOME: Carlos R. P. de Souza
Assistente
Matr. 1703
FMS-SEMSA

CPF: 091.256.727-91

CPF: 004.311.327-37

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 04º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 - FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
7 - Valor do aditivo: R$ 2.853.029,58 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, vinte nove reais e cinquenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 28 de Janeiro de 2014.

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da Controladoria Geral
Matr. 4585

Urubu, o treinador Jayme de Almeida comandou coletivo e manteve a formação que entrou em campo no final de semana.

Em busca de dar ritmo aos titulares para disputa da Copa Libertadores da América, o técnico escalou a equipe principal com: Felipe, Léo Moura, Wallace, Samir e André Santos; Amaral, Muralha, Elano e Carlos Eduardo; Paulinho e Hernane. Os reservas, por sua vez, foram ao gramado com: Paulo Victor, Léo, Chicão, González e João Paulo; Cáceres, Feijão, Rodolfo e Everton; Gabriel e Alecsandro.

Com diversas paralisações feitas por Jayme para corrigir posicionamento, o embate entre titulares e reservas acabou empatado por 0 a 0. O treinador ainda coordenou jogadas de escanteios e cobranças de faltas da intermediária, tanto ofensivamente quanto defensivamente.

Os meios-campistas Everton e Lucas Mugni, além do zagueiro Frickson Erazo, ainda buscam regularizar situação para sequência desta temporada e não enfrentam o Friburguense, nesta quarta-feira, às 17 horas (de Brasília), no Estádio Eduardo Guinle. A expectativa é de que o brasileiro e o argentino estejam aptos para o duelo com Macaé, neste domingo.

Invicto, o Flamengo aparece na segunda colocação na tabela de classificação do Campeonato Carioca, com sete pontos, seguido por Vasco e Resende, ambos com cinco pontos. A Cabofriense, com sete pontos, mas com vantagem diante do time rubro-negro por causa do critério de desempate de gols feitos (5 a 4), é a líder.

para a Libertadores, Jayme deverá manter os titulares diante do Friburguense nesta quarta-feira



Processo nº _____ Fls _____
Rubrica _____
P.M.Q.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 05º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 - FMS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente Interina do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MACAÉ convoca os Conselheiros e seus respectivos suplentes para a reunião ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de Janeiro de 2014, às 8 horas, em primeira convocação e em segunda convocação às 8h30min, com qualquer número de conselheiros presentes, na sala 111 dos Conselhos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS DE PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS DE 2013

O Secretário de Fazenda do Município de Macaé, no uso de suas atribuições e em cumprimento à determinação constante no parágrafo único do artigo 1º do decreto Municipal nº 063/2010, de 02 de Março de 2010, faz saber a todos os interessados o valor de receita corrente líquida apurada nos meses abaixo

P.M.Q.
Processo nº 10431/10
Rubrica _____ Fls 245

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Fls 60

5º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período 01/07/2014 à 31/12/2014.
Valor do aditivo : R$ 2.853.029,58 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, vinte nove reais e cinquenta e oito centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2014 à 31/12/2014.

§ 1º. Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 03 de Junho de 2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Omellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Adriane Maria M. e Silva
Assessor Técnico AT1
Matr.14598

CPF: 088.260.787-31

2) NOME: Andreza de Souza
Auxiliar Administrativo
Mat. 15123

CPF: 098423570.05

Classificados

Anuncie 22-2765-7733

Vaga de Emprego:

Drogaria Nossa Senhora da Gloria (Elica Farma) Situada a Rua Prof. Ana Benedita 26, Gloria Admite Farmaceutico para atuar no atendimento e dispensação de Medicamento de Segunda a sexta Feira de 15:00 as 22:00 e Sabado de 14:30 as 21:00 com intervalo para refeição conforme lei trabalhista interessado comparecer a loja munido de documentos e curriculo em horario comercial.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 079/2014
Processo nº 5728/2014

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material de consumo laboratorial, em favor das empresas:

. Hemaxa Distribuidora Biomédica Ltda-Epp R$ 13.564,00
. Ding Sul Comercial Ltda-Me R$ 20.499,30

Outrossim, autorizo a emissão da notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 18 de agosto de 2014.

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 05º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 - FMS.

3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares da saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 06 (seis) meses.
7 - Valor do aditivo: R$ 2.853.629,58 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, vinte nove reais e cinquenta e oito centavos).

Quissamã (RJ),18 de agosto de 2014.

Controladoria Geral
Viviane de Conceição Marques
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
Mat. 4569

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 10431/10 PMQ Rubrica Fls: 1452

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/2014

Declara área, as obras e atividades de infra-estrutura necessárias à implantação do empreendimento denominado Terminal Portuário de Macaé - TEPOR, no Município de Macaé como de utilidade pública de interesse social local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o relevante interesse público local referente à implantação do Terminal Portuário de Macaé - TEPOR enquanto futura base de apoio logístico indispensável à indústria de Petróleo e Gás, bem como ao fornecimento de suprimentos necessários às operações Offshore das Bacias de Campos e de Santos que justificam a viabilização pelo Poder Público local do fomento das atividades econômicas com forte interesse público e densidade social;
CONSIDERANDO, que a implantação do TEPOR trará significativos benefícios sócio-econômicos, como a geração de emprego, desenvolvimento regional, fomento aos investimentos, fomento à economia local e à receita tributária a justificar o interesse público secundário da Administração;
CONSIDERANDO, a competência legislativa suplementar do Município, no que couber, na forma da norma contida no inciso II do art. 30, como no caso de assuntos de interesse local, na forma do inciso I do art. 30, ambos da Constituição da República;
CONSIDERANDO, a interpretação sistemática no que dispõe as normas contidas no inciso VI do art. 156-C e art. 157 da Lei Orgânica do Município de Macaé e do inciso VI do art. 4º da Lei Nacional n. 12.651/2012;
CONSIDERANDO, a interpretação sistemática no que dispõe as normas da alínea "p" do art. 5º e do art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941 e da alínea "b" do inciso VIII do art. 3º da Lei Nacional n. 12.651/2012;
CONSIDERANDO, o §1º do art. 8º da Lei Nacional n. 12.651/2012 e a necessidade de intervenção na área delimitada prevista no inciso V do art. 89 da Lei Complementar Municipal n. 141/2010, acrescido pela Lei Complementar Municipal n. 231/2014;
CONSIDERANDO, o Processo INEA n. E-07/002.1325/2013 bem como as medidas mitigadoras e compensatórias previstas no EIA-RIMA instruídos no referido processo administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente, instruído no processo n. 24.876/2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública a área, as obras e as atividades de infra-estrutura necessárias à implementação do Terminal Portuário de Macaé – TEPOR, a ser implantado na área delimitada anteriormente prevista no inciso V do art. 89 da Lei Complementar Municipal n. 141/2010, acrescido pela Lei Comple-

545/14

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica _____ Fls 62

6º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 01/01/2015 à 31/03/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 198.837,12 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, no período de 01/01/2015 à 31/03/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica alterado para R$ 198.837,12 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), tendo em vista acréscimo/redução de serviços, conforme justificado no processo nº 10431/2010.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Omellas Cortat
Diretor Geral
Denner Omellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 63

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ 2) NOME: Vanusa de Cassia F. de Souza Assessor A3 Matr. 4901

CPF: 083.156.777-31 CPF: _____

6º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA EXTRAORDINÁRIA DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

PROCON

DESPACHO DO COORDENADOR EXTRAORDINÁRIO

Processo FA: 0110-000.634-0 - Rangel e Gonçalves Comércio Serviços de Telefonia.
Processo FA: 0110-001.165-4 - Electrolux do Brasil S.A.
Processo FA: 0110-001.470-3 - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.
Decisão: Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância.
Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

MACAÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Coordenador Extraordinário de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

CMCM

O Presidente em exercício, considerando o desligamento de três representantes, por renúncia e outros motivos das atividades de gestão da Mesa Diretora do CMCM, convoca os membros titulares e seus suplentes, para Assembleia Geral Extraordinária para tratar, exclusivamente, da pauta abaixo descrita:
1. Indicação de dois nomes para condução do processo de eleição dos nomes para recomposição da nova diretoria do CMCM – tempo 5 minutos;
2. Apresentação dos nomes concorrentes às vagas de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do CMCM – tempo 15 minutos;
3. Eleição por maioria simples dos cargos vagos – 15 minutos;
4. Posse dos membros eleitos – 10 minutos.

[illegible] municipal, obedecendo de acordo com a Lei nº 8.142 e Resolução CNS nº 453/2012, assegurando a autonomia dos Conselhos Municipais, definindo suas atribuições de acordo com as especificidades regionais, porém sempre dentro do contexto estabelecido na legislação federal, para desempenho efetivo de suas funções.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de Governo;

Considerando a LM 1.232/2005, seus Artigos, Incisos e parágrafo único sobre os Agtes,
Objetivos, Funcionamento do Conselho e Atendendo o Regimento Interno;
Considerando que este Conselho reuniu-se Extraordinária em 31 de Julho de 2014 tendo a presença do atual Gestor do FMS – Fundo Municipal de Saúde, onde fora feita a apresentação e aprovação da Alteração da Lei 3.232/2005, para a formação da Nova Grade 2014,
Considerando que após CMS/Mesa/ atuando dos Ofícios 0662014, 0652014, e 696/2014
encaminhados a Secretaria Informando sobre a Alteração da artigos Lei 3.232/2005,
Considerando que os ofícios 0652014, 0662014, encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde,
por este Conselho aos dados acima até a data da Reunião Ordinária do CMS 04/08/2014,
Considerando o Ofício 0820/2014 em 01/08/2014 com a cópia em CD da atividade alteração da Lei
3.232/2005 devidamente a Procuradoria Geral do Município onde consta do Protocolo 27.10/08/14
para providências do FMS/Mesa/ em 05 de Agosto/2014 onde se encontra até a presente data,
Considerando que o Edital de Eleição e Composição do Conselho Gestor da Humanização legal e
organizada pela Secretaria Executiva do CMS/Mesa/ em Mai/ Eleva da qual é fato a Publicação
encaminhado os Segmentos a comparecer no Conselho e pleitear/concorrer a vaga disponível dentro de sua
competência, estabelecendo que é organizado dentro do Distrito da Resolução CNS 453/2012, para
preenchimento as 25% das Vagas Governamental Prestadores de Serviços, cabe 25 % das Vagas
Parlamentares, Conselhos de Classe e afins e os 50% Usuários, participação Popular dando aos todos
devidamente habilitados legalmente a preencher os seguimentos dentro CMS do mesmo Município.

Art. 1º - Aprovado por unanimidade e registrado em Ata da Reunião Ordinária do 04 de Dezembro de 2014, a
aprovação da prorrogação dente Atual Composição, ou seja, constante mesma do Gestão Atual 30/12/2015
dente CMS/Mesa/ por unanimidade que a Lei do Conselho que já foi aprovada legalmente pelo Conselho e
enviada para a Procuradoria Geral do Município afim de encontra no Fundo Municipal de Saúde, através
gestão, o Conselho aguarde o retorno da Lei para Posterior publicação e após esta realizar a Composição da
Nova Gestão/Edital /Gestão e Eleição da Nova Diretoria sem prejuízo para este Conselho.

Parágrafo Único: O Conselho baixou diante de suas competências e atribuição legal cumprir com sua
Agenda Municipal 2014, Sendo responsável na escolha do processo ajustar no processo da Organização e Nova
Composição/Gestão do Gestão /Edital a contar da Fevereira de 2015 onde os Novos Conselheiros (as)
deverão ser Empossados e para Nova Diretoria Portaria ser Eleita pelo Plenário e Posse ser feita Gestão
Colegia Social em tempo hábil. Portanto desde quando esta Lei ela retornar Fundo Municipal de CMS com
solicitação dos órgãos envolvidos para providências de todos os trâmites/alteração dente para com isso Gestão
Pública em Saúde dentro da Legislação ser vigor ou vigente, e assim, que este cumprindo este prerrogativa, pois
os Serviços não deixão este pedem parar até os processos legais para nomeação do dito Conselho. [illegible]
este Conselho então o [illegible]

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 08º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 - FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 03 (três) meses.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 196.837,12 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Quissamã (RJ), 10 de fevereiro de 2015.

Controladoria Geral
Viviane da Conceição Marques
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
Mat. 4569

P.M.Q.
Processo nº 543/16
Rubrica
Fls.

FLS
PROCESSO Nº 5451/16
FOLHA 8 65

TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 01/04/2015 à 30/04/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 138.651,11 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 01/04/2015 à 30/04/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica alterado para R$ 138.651,11 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos), tendo em vista redução de serviços, conforme justificado no processo nº 10431/2010.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 01 de abril de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria M. e Silva Assessor Técnico AT1 Matr. 4088

2) NOME: Vanusa de Cassia F. de Souza Assessor A3 Matr. 4691

CPF: 088.450.787-31

CPF: 011.137.057-66

7º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011

Denner Omellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora DÉBORA RENATA MOREIRA DA SILVA, mat.nº 0127, assumir sem prejuízo de suas funções, as solicitações de materiais e/ou serviços em substituição ao servidor EMMANUEL CAVALCANTE DE ALMEIDA PEREIRA, mat.nº 2380, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio a 03 de junho de 2015, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 13.162/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a pedido, o senhor FLÁVIO ADÉRITO FERREIRA, mat.nº 4811, do cargo comissionado de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

Mat.	Nome	Cargo
4808	Robson Tadeu de Castro M.Junior	Assessor A1 – CC-2
0853	Renata Cavalcante Gonçalves	Assessor A1 - CC-2

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 13.167/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de maio de 2015.

Mat.	Nome	Cargo
4809	Francisco Pinto de Souza	Secretário M. de Governo
4816	Carlos Alberto Pessanha	Assessor A3 – CC-6
4820	Jorge da Silva Pinto Filho	Assessor Especial de Governo-CC-1
4871	Edi Francisco da Silva	Assessor A1 - CC-2

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

DIÁRIO
DA COSTA DO SOL
ANUNCIE NO
JORNAL QUE MAIS
CRESCE NA REGIÃO
22 - 2765 7353

Prefeitura Municipal de Quissamã

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 07º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4183/2011 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde ao Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Viegnes – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.928.206,18 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e dezoito centavos).

Quissamã (RJ), 30 de abril de 2015.

Controladoria Geral
Viviane da Conceição Marques
Diretora do Departamento de
Normas de Controle Interno
Mat. 4569

Prefeitura Municipal de Quissamã

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 07º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 104312010 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 130.651,13 (cento e trinta o oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

Quissamã (RJ), 30 de abril de 2015.

Controladoria Geral
Viviane da Conceição Marques
Diretora do Departamento de
Normas de Controle Interno

545/16

Processo nº 5451/16
Rubrica 68

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

275

TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 01/05/2015 à 01/07/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 277.302,22(duzentos e setenta e sete mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, no período de 01/05/2015 à 01/07/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica alterado para R$ 277.302,22(duzentos e setenta e sete mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos), conforme justificado no processo nº 10431/2010.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 01 de Maio de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ 2) NOME: Cintia Gomes B. Cardim Assessor A3 Matr. 4507

CPF: 085.250.737-31 CPF: 115468.147-52

Nilton Pinto
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
31.01-12.361.0106.2.031	259	3390.39	500.000,00	
31.01-15.451.0003.1.021	220	4490.51		500.000,00
TOTAIS:	-	-	500.000,00	500.000,00

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de maio de 2015

Nilton Pinto
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
31.01-12.361.0106.2.031	259	3390.39	500.000,00	
31.01-15.451.0003.1.021	220	4490.51		500.000,00
TOTAIS:	-	-	500.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2010/2015 Em, 29 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1496/2015 de 29 de maio de 2015 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 7.600,00 (Sete Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 43, combinado com o Art. 43 § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de maio de 2015

Nilton Pinto
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
31.01-12.361.0106.2.031	259	3390.39	1.100,00	
31.01-12.361.0106.2.031	263	3390.39	6.500,00	

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 13.228/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso IX, art. 37 da CF/88 e Lei Municipal nº 968/2007 art. 1º e 2º Inciso VI, de acordo com o Processo Seletivo – Edital nº 001/2014.

RESOLVE: renovar o contrato de trabalho dos servidores conforme abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRORROGAÇÃO
10334	Ana Lucia Freitas Soares Reis	Professor I	30/05/15 A 31/12/15
11130	Angélica dos Santos Carvalho Costa	Professor I	30/05/15 A 31/12/15
12530	Beatriz de Sousa Teixeira	Professor I	30/05/15 A 31/12/15
13032	Elen Maria de Almeida Vieira	Professor I	30/05/15 A 31/12/15
13538	Heloisa Tavares Sperle Lima	Supervisor Educacional	30/05/15 A 31/12/15
12540	Maria Aparecida dos Santos	Professor I	30/05/15 A 31/12/15
13031	Maria Claudia Sousa Tavares Prata	Professor I	30/05/15 A 31/12/15
13543	Ana Maria Soares Leão	Professor I	30/05/15 A 31/12/15
11598	Caroline Mirela Barreto Rangel	Professor II - Biologia	30/05/15 A 31/12/15
10446	Cidelcia Vasconcelos Gomes	Professor I	30/05/15 A 31/12/15
12547	Maria das Dores Carvalho	Professor I	30/05/15 A 31/12/15
10466	Andréa Nogueira Rangel	Professor II - Geografia	30/05/15 A 31/12/15
10249	Gabriela de Carvalho de Sousa	Professor I	30/05/15 A 31/12/15

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 08º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 - FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 02 (dois) meses.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 277.302,22 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Quissamã (RJ), 01 de junho de 2015

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da
Controladoria Geral
Mat. 4585

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 10431/2010
Rubrica Fls 221

5451/16

TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 02/07/2015 à 02/08/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 02/07/2015 à 02/08/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica alterado para R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme justificado no processo nº 10431/2010.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 01 de julho de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

P.M.Q.
Processo nº 10.431/10
Rubrica Fls 2175

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Fls 79

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

2) NOME: Cintia Gomes B. Cardim
Assessor A3
Matr/ 4607

CPF: 083.280.787-31

CPF: 115.468.117-52

Denner Omellas Cortes
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 13.359/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), a partir de 01 de agosto de 2015, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NOME	MATRÍCULA
Assessor AS	DAS	Lula Jorge Ferreira	3488
Assessor AS	DAS	Izaurides Maria de Miranda Barbosa	
Assessor AS	DAS	Andreia Oliveira da Silva	
Assessor AS	DAS	Antonio Cosme da Silva	
Assessor AS	DAS	Kristiane Aparecida D. de A. Pereira	
Assessor AS	DAS	Marcelo de Freitas Souza	
Assessor Técnico AS	DAS	Melissa de Castro Silva da Silva	
Gerência do Departamento de Vigilância Especial	DAS	Bianca de Azevedo Nascimento	3441
Diretor do Departamento de Atividades Sociais	DAS	Sueli Maria Gomes	1830
Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso	FG2	Adélia Carla Dias de Oliveira	3431
Chefe de Divisão de Atendimento à criança e ao Adolescente	FG2	Gedalva de Fátima Dias Chagas	3445
ASSISTENTE	FG2	Luciene Peixoto de Andrade	1394
ASSISTENTE	FG2	Bianca Gonçalves Siqueira	2964

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 09º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10451/2010 - FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE □ INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa da Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor do Aditivo: R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2015.

Controladoria Geral
Cecília da Cruz Pallotini
Controladora Geral
Mat. 2589

4.4.90.52.00.00.03	10103	100	100.000,00
4.4.90.52.00.00.03	10107	100	80.000,00
4.4.90.52.00.00.03	10201	100	50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00	2043	100	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00	2044	100	400.000,00
3.3.90.30.00.00.00	2880	100	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	2881	100	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.41.01.27.00	2934	004	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	2954	100	200.000,00
		TOTAL ACRÉSCIMO:	1.310.000,00
PREFEITURA DE MACAÉ			
Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.91.00.00.00	003	100	100.000,00
Secretaria Municipal de Governo			
4.4.90.52.00.00.00	010	023	13.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública			
4.4.90.52.00.00.00	10103	100	214.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.33.00.00.00	0002	100	200.000,00
3.3.90.33.00.00.00	2008	100	300.000,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00.00	2047	100	200.000,00
3.3.90.35.00.00.00	2032	100	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	2038	100	50.000,00
		TOTAL ACRÉSCIMO:	1.112.000,00

FONTE	Valor Anulado	Valor Suplementado
100	171.000,00	171.000,00
100	1.091.000,00	1.091.000,00
TOTAL	1.262.000,00	1.262.000,00

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 13.368/2015

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

1 - Fato gerador: Processo nº 7449/2014

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 549/2014 do Ilmo. Sr. Prefeito

Processo nº 345/16
Rubrica
Folha 276
P.M.Q.

P.M.Q.
Processo nº 10.431/10
Fls 2964
Rubrica

5451/16

TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 03/08/2015 à 03/10/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 284,690,20 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais, e vinte centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, no período de 03/08/2015 à 03/10/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica alterado para R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme justificado no processo nº 10431/2010.

§ 1º. Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 31 de julho de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA
Denner Omellas Cortat
Diretor Geral

Denner Omellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 74

Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 75

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Cristiane de Cassia F. de Souza Assessor A3 Matr: 4601

CPF: 109 131 057-60

2) NOME: Cintia Gomes Guardim Assessor A3 Matr: 4507

CPF: 115 468 167 52

Gerson Cornelius Corrêa
Diretor-Geral
CPF 858.424.557-15

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 – FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 02 (dois) meses.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Quissamã (RJ), 20 de agosto de 2015.

Controladoria Geral
Maurício de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da
Controladoria Geral
Mat. 4935

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

CÂMARA ITINERANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral, para SESSÃO DA CÂMARA ITINERANTE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE INQUÉRITO

EXTRATO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO:

Inquérito nº. 07/2013.
Processo Administrativo nº 29.189/2013
Apensado nº 13.758/2013
Portaria: nº. 1485/2013
Concluiu: pelo arquivamento do processo e retorno imediato do servidor às suas funções. Publique-se. Registre-se.Arquive-se.

Macaé, 20 de agosto de 2015.

LEYLA BROCHADO GONZALEZ PARADA
Procuradora Municipal - Mat. 14135

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO.

Processo n.º 11032/2014 (apenso a.º 30293/2012).
Inquérito n.º 140/2014.
A Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar opina pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**, tendo em vista, que ficou comprovado que o **servidor estava em tratamento médico. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.**

Macaé, 20 de agosto de 2015.

MARCO ANTONIO RIBEIRO BENJAMIN
Procurador Municipal - Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO.

Processo n.º 34154/2014.
Inquérito n.º 210/2014.
A Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar opina pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**, pela exiguidade do objeto, tendo em vista, a enumeração da servidora pública. **Publique-se. Registre-se. Arquive-se.**

Macaé, 20 de agosto de 2015.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes da anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º, da Lei 4.683/2015 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 de agosto de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 1863/2015			DO SUPLEMENTO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO	FONTE	VALOR ANULADO
PREFEITURA DE MACAÉ				
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo				
04.01.00.122.0002.2.189 Coordenação da Gestão Administrativa				
3.3.90.30.00.00.00		2000	001	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00		2000	001	100.000,00
04.01.00.241.0008.1.001 Conservação e Manutenção de Rodovias Pavimentadas				
4.4.90.51.00.00.00		2105	001	50.000,00
04.01.10.241.0007.1.007 Construção de Galeria de Águas Pluviais (Subterrâneas)				
4.4.90.51.00.00.00		2001	001	220.000,00
04.01.12.365.0010.1.009 Construção de Unidade de Ensino de Educação Fundamental				
4.4.90.51.00.00.00		2401	001	800.000,00
04.01.12.361.0010.1.202 Reforma de Unidades Escolares				
4.4.90.51.00.00.00		2411	001	2.240.000,00
04.01.12.365.0010.1.007 Construção de Unidades de Educação Infantil				
4.4.90.51.00.00.00		2411	001	300.000,00
04.01.12.365.0010.1.008 Construção de Pré-escolar de Águas Claras - PAC II				
4.4.90.51.00.00.00		2407	001	1.000.000,00
10.01.15.451.0008.1.071 Construção de Pista de Skate Park - PAC II				
4.4.90.51.00.00.00		2420	001	100.000,00
04.01.15.451.0008.1.070 Construção de Quadra Poliesportiva - PAC II				
4.4.90.51.00.00.00		2411	001	720.000,00
04.01.15.451.0008.1.020 Urbanização e Ajardinamento Bairro Novo				
4.4.90.51.00.00.00		2405	001	200.000,00
04.01.15.451.0008.1.018 Ciclofaixa Avenida Rui Barbosa				
4.4.90.51.00.00.00		2408	001	500.000,00
04.01.15.451.0008.1.101 Viaduto Jardim Bonsucesso				
4.4.90.51.00.00.00		2008	001	1.500.000,00
				TOTAL Artigo Anulo: 6.160.000,00
PREFEITURA DE MACAÉ				
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo				
04.01.15.451.0012.1.017 Ampliação e Pavimentação da Rede Viária				
4.4.90.51.00.00.00		2401	001	800.000,00
04.01.15.451.0008.1.017 Conservação de Vias Asfaltadas				
4.4.90.51.00.00.00		2442	001	1.600.000,00
04.01.15.451.0008.1.202 Urbanização de Logradouros				
4.4.90.51.00.00.00		2412	001	1.000.000,00
04.01.15.451.0008.2.195 Logradouros Diversos				
4.4.90.51.00.00.00		2443	001	1.000.000,00
04.01.15.451.0008.1.304 Obras de Infraestrutura Urbana				
4.4.90.51.00.00.00		2522	001	2.250.000,00
04.01.15.451.0008.1.203 Reforma de Centro de Convivência				
4.4.90.51.00.00.00		2008	001	900.000,00
				TOTAL REPOSIÇÃO: 8.150.000,00

INDICAÇÃO DAS FONTES		
FONTE	Valor Anulado	Valor Reposição
001	8.150.000,00	8.150.000,00
TOTAL:	8.150.000,00	8.150.000,00

Publicado

Processo nº 30293/12

345/16

Processo nº 10431/10
Rubrica Fls

5451/16
17

TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 04/10/2015 à 04/11/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 04/10/2015 à 04/11/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica alterado para R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme justificado no processo nº 10431/2010.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 09 de outubro de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

P.M.Q.
Processo nº 4431/16
Rubrica Fls

Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 78

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria Moreira e Silva
Assessor A3
Matr.:6053

2) NOME: Cíntia Gomes Souza Cardim
Assessor A3
Matr.:4999

CPF: 083.150.707-31

CPF: 115.469.147-52

Denner Omellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

Campos, 01 de Setembro de 2015 .

Maria de Jesus Barbosa Santos
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015

Processo: 36/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: E.J.L Fiel Turismo LTDA
Objeto: Locar 06 (seis) veículos tipo Kombi com motorista.
Programas de Trabalhos: Nº. 03.001.001 10 122 0001 2.552, Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.39.00 (fonte 004)
Valor do Contrato: 288.889,92 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Carapebus, 01 de Setembro de 2015

Maria de Jesus Barbosa Santos
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015

Processo: 16/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: R. Empreendimentos Comerciais Eireli-Me
Objeto: Fornecer produtos do gêneros alimentícios para todos os departamentos de Secretaria de Saúde, PSF Centro, PSF Ubás, PSF Capelinha, PSF Rodagem, PAM de Ubás, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Centro Odontológico, Controle de Avaliação, GBCEM, Saúde Mental, Pronto Atendimento Carlito Gonçalves e Secretaria de Saúde.
Programas de Trabalhos: Nº. 03.001.001 10 122 0001 2.552, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.30.00 04 (fonte 004)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2015

Processo: 25/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: Instituto de Medicina Nuclear (IMN)
Objeto: Fornecer os serviços de empresa especializada em exames complementares ambulatoriais de eletroencefalograma e eletroencefalograma com sedação.
Programas de Trabalhos: Nº.03.001.001 10 302 0103 2.571, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 01 (fonte 207)
Valor do Contrato: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Carapebus, 18 de Setembro de 2015

Maria de Jesus Barbosa Santos
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015

Processo: 31/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: TMP Braga Secos e Molhados-ME
Objeto: Fornecer carnes para a alimentação de pacientes e internos do Pronto Atendimento Carlito Gonçalves.
Programas de Trabalhos: Nº. 03.001.001 10 302 0103 2.571, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.30.00 28 (fonte 004)
Valor do Contrato: 185.335,50 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Carapebus, 18 de Setembro de 2015

Maria de Jesus Barbosa Santos
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Quissamã (RJ), 26 de outubro de 2015.

Controladoria Geral
Maurício de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da
Controladoria Geral
Mat. 4935

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

OBJETO: Aquisição de kit's odontológicos (higiene bucal).
VALOR ESTIMADO: R$ 77.400,00
PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias, após a ordem de início de fornecimento.

Processo nº
Rubrica
Fls

Processo nº 10431/2010
Rubrica Fls 459

4059

5451/16
80

TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 05/11/2015 à 05/12/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 05/11/2015 à 05/12/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica alterado para R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme justificado no processo nº 10431/2010.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 05 de novembro de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria Moreira e Silva
Assessor A3
Matr.:6053

2) NOME: Cíntia Gomes Souza Cardim
Assessor A3
Matr.:4999

CPF: 083.156.787-31

CPF: 115469.147 52

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica _____ 81

Denise Omellas Cortat
Diretora Geral
CPF 86[illegible]357-15

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 8.452, regulamentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1991, notifica aos poderes públicos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
10/11/15

RECEITA	RECEBIDO EM	CREDITADO POR	VALOR (R$)	CONTA CORRENTE
SIMPLES NACIONAL		Secretaria do Tesouro Nacional		
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		Secretaria do Tesouro Nacional		
IOF-OURO – IOF SOBRE OPERAÇÕES COM OURO		Secretaria do Tesouro Nacional		
ITR – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		Secretaria do Tesouro Nacional		
FOX – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA		Secretaria do Tesouro Nacional		
FUNDEB		Secretaria do Tesouro Nacional		
SIMPLES NACIONAL		Secretaria do Tesouro Nacional		
SIMPLES NACIONAL		Secretaria do Tesouro Nacional		
FUNDEB		Secretaria do Tesouro Nacional		
SIMPLES NACIONAL		Secretaria do Tesouro Nacional		
SIMPLES NACIONAL		Secretaria do Tesouro Nacional		
SIMPLES NACIONAL		Secretaria do Tesouro Nacional		
CIDE – REGIME MONETÁRIO NACIONAL		Secretaria do Tesouro Nacional		
SIMPLES NACIONAL		Secretaria do Tesouro Nacional		
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		Secretaria do Tesouro Nacional		
ITR – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		Secretaria do Tesouro Nacional		

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.927.373,34 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Quissamã (RJ), 19 de novembro de 2015.

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da Controladoria Geral
Mat: 4935

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Quissamã (RJ), 19 de novembro de 2015.

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da Controladoria Geral
Mat. 4935

Processo nº 10431/10
Rubrica
Fls 03

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2015
Processo nº 7260/2015

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 223/2012.
2- Processo nº 3679/2012 – Tomada de Preços nº 008/2012 – FMDE.

P.M.Q.
Processo nº 10431/10
Rubrica Fls 4145

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 83

TERMO ADITIVO

13º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 06/12/2015 à 06/01/2016.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 001/2011, processo nº 10431/2010, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 06/12/2015 à 06/01/2016.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica alterado para R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme justificado no processo nº 10431/2010.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Omellas Cortat
Diretor Geral

Denner Omellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

P.M.Q.
Processo nº 10437/10
Rubrica _____ Fls 414

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Fls. 5451/16
84

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiani Maria Moreira e Silva
Assessor A3
Matr.:6053

2) NOME: Cíntia Gomes Souza Cardim
Assessor A3
Matr.:4999

CPF: 095.050.787-31

CPF: 115468.147.52

13º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011

Dérner Omellas Coriat
Diretor Geral
CPF: 865.424.557-15

MARCELINO (TEL) 22-99814-7140 OU 3087-5113

MARCELINO (TEL) 22-99814-7140 OU 3087-5113

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2016

Relatório de Meta de Arrecadação - Sintético

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Página: 1/1

ALAN

13/01/2016 13:51:26

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código Classificação		Previsões Bimestrais						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Prev. Anterior
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ								
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	32.650.983,20	32.650.983,36	32.650.983,36	32.650.983,36	32.650.983,36	32.650.983,36	195.905.790,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	45.283,48	45.283,32	45.283,32	45.283,32	45.283,32	45.283,32	271.700,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(20.364.000,00)
Total da Unidade Gestora:		29.302.196,00	29.302.183,00	29.302.183,00	29.302.183,00	29.302.183,00	29.302.183,00	175.812.990,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	105.811,70	105.811,66	105.811,66	105.811,66	105.811,66	105.811,66	633.670,00
Total da Unidade Gestora:		105.811,70	105.811,66	105.811,66	105.811,66	105.811,66	105.811,66	633.670,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.423.945,50	1.423.944,84	1.423.944,84	1.423.944,84	1.423.944,84	1.423.944,84	8.543.870,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
Total da Unidade Gestora:		1.424.395,50	1.424.394,84	1.424.394,84	1.424.394,84	1.424.394,84	1.424.394,84	8.546.370,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	333,16	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	3.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	333,40	333,32	333,32	333,32	333,31	333,32	2.000,00
Total da Unidade Gestora:		666,56	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	5.000,00
Unidade Gestora: EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE QUISSAMÃ								
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	333,36	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	2.000,00
Total da Unidade Gestora:		333,36	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	2.000,00
TOTAL GERAL		30.833.386,62	30.833.559,14	30.833.559,14	30.833.559,14	30.833.559,14	30.833.559,14	185.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2016

Demonstrativo de Execução Orçamentária

Página: 1/1

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Cód. Classificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 RECEITAS CORRENTES	32.868.381,78	32.868.381,78	32.868.381,78	32.868.381,78	32.868.381,78	32.868.381,78	32.868.381,78	32.868.381,78	32.868.381,78	32.868.381,78	32.868.381,78	32.868.381,62	394.420.581,18
2 RECEITAS DE CAPITAL	45.283,48	45.283,32	45.283,32	45.283,32	45.283,32	45.283,32	45.283,32	45.283,32	45.283,32	45.283,32	45.283,32	45.283,32	543.400,00
9000 DEDUÇÕES	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(40.728.000,00)
9000 DEDUÇÕES FUNDEB	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(3.394.066,68)	(40.728.000,00)
1 OUTRAS DEDUÇÕES FUNDEB	4.241.496,58	4.241.496,58	4.241.496,58	4.241.496,58	4.241.496,58	4.241.496,58	4.241.496,58	4.241.496,58	4.241.496,58	4.241.496,58	4.241.496,58	4.241.496,58	50.897.958,96
2000 RECEITAS DE CAPITAL	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	16.732.898,04
9000 DEDUÇÕES FUNDEB	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	16.732.898,04
1 OUTRAS DEDUÇÕES FUNDEB	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	1.394.408,17	16.732.898,04

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Azarouna, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10031/2010 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) ano.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 141.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Quissamã (RJ), 12 de janeiro de 2016

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da Controladoria Geral
Mat. 4935

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Azarouna, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 001/2016.
2- Fato gerador: Solicitação nº 12452015 – Procedimento de Credenciamento de Licitação nº 001/2015 – Processo nº 5838/2015 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA.
4- Objeto: Contratação de prestação de serviços ambulatoriais, hospitalares e de apoio Diagnóstico e Terapêutico

Rubrica

Processo nº 5451/16

P. M.Q
Processo nº 10231/16
Rubrica _____ Fls 1148

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ
Controladoria Geral do Municipio

P.M.Q.
Processo nº _____
Rubrica _____

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica _____ 86

A CPL

Para atendimento quanto a Deliberação nº 262/2015.

Quissamã, 13 de janeiro de 2016.

Adalise de Azevedo
Viana Pessanha
Matr. 4906

P. M. Q.
Processo n.º 4163/11
Rubrica 22 Fl. 905

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro - RJ

5451/16
Fl. 87

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011

O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr Armando Cunha Carneiro da Silva, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 656.001.777-04, RG nº 04396210-9/IFP-RJ denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Hermete Silva nº 49 – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80 neste ato representada pelo Sr. Denner Ornellas Cortat, brasileiro, casado, portador da CI nº 93-1-03907-0 CREA/RJ e do CPF nº 868.424.557-15, doravante denominada **OSCIP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem, observando o que consta do Processo nº 4163/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã de acordo com o Plano de Trabalho que integra o anexo do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2° do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constam do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA OSCIP.

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

a - executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
COGER

b- observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão; 545 1/16 88

c- responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste TERMO DE PARCERIA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;

d- promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial (Município) de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

e - publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

f – indicar, no mínimo um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

g - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Parceira obriga se também a:

a) Cumprir, fielmente, o objeto do contrato, propiciando à prestação de atendimento médico aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, nos termos do Projeto Básico.
b) Manter sigilo dos dados e informações, sendo vedado o fornecimento de cópias de relatórios e documentos a terceiros sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã.
c) Prestar contas junto à COMISSÃO designada dos recursos recebidos no mês anterior, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias. A prestação de contas implica na planilha de custos com cópias da folha de pagamento e de notas fiscais referentes a compras de material, medicamentos, manutenção e serviços terceirizados. A não apresentação da prestação de contas dentro do prazo estabelecido ocasionará a suspensão do pagamento do mês subsequente.
d) Contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços técnicos nas Unidades Básicas de Saúde e repor pessoal em 48 horas em caso de falta.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
COGER

e) Informar de imediato e por escrito à Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã qualquer anormalidade verificada durante a prestação dos serviços.
f) Apresentar, juntamente com as faturas mensais, relatórios gerenciais circunstanciados, discriminando os serviços executados no segundo mês anterior, assim como os respectivos dados estatísticos de freqüência.
g) Executar os trabalhos de implantação e gerenciamento hospitalar, inclusive os programas de prevenção e educação à saúde, além da emissão dos relatórios gerenciais tal como descrito na proposta apresentada.
h) Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, juntamente com os relatórios gerenciais, análise técnica dos mesmos, indicando as providências administrativas adotadas para a correção dos problemas detectados pelos dados contidos nos relatórios;
i) Arcar com todo o ônus resultante de quaisquer ações, demandas judiciais, administrativas, custos e despesas decorrentes de danos causados, à Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã e/ou a terceiros por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos da Lei n. º 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
j) Permitir que a Controladoria Geral do Município e a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã tenham acesso a todos os documentos da Entidade que digam respeito aos serviços prestados objeto do presente contrato.
k) Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento à Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã e Controladoria Geral do Município, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados.
l) Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações da Instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO

São obrigações do Parceiro Público:
a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b - indicar à OSCIP o banco para que seja aberta conta bancária especifica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c - publicar no diário oficial do município ou congênere, extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, nos termos do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ

d - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por representantes do PARCEIRO PÚBLICO, bem assim da OSCIP;
e - prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão.

P.M.O. Processo nº 5453/16 fls. 90

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DE RECURSOS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA

O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor total de R$ 18.290.850,84 (dezoito milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) a ser repassado à OSCIP, de acordo com os trabalhos descritos e desenvolvidos, nos termos do Anexo I do Edital, bem como o cronograma de desembolso apresentado e devidamente aprovada pela Comissão.

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a OSCIP poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstos no Programa de Trabalho.

Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE PARCERIA e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

As despesas correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde

As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b)celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação, mediante apresentação dos documentos relacionados nos incisos I e IV do art. 12 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 -A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
COGER

adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após seu término e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

5451/16
91

2 - A OSCIP deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
3 - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
4 - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da OSCIP.
5 - extrato da execução física e financeira publicado de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
6- parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA.
7- Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.
8 - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1. Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação do Parceiro Público.
2 - A Comissão de Avaliação deverá emitir relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho, devendo encaminhá-lo ao PARCEIRO PÚBLICO, em até 90 dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O Termo de Parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo Município, por iguais períodos.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO .

A execução deste Termo de Parceria será acompanhada por Comissão, que será responsável pelo acompanhamento dos resultados alcançados.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
COGER

1– A Comissão será composta por no mínimo 3 (três) membros e designada pelo Secretário Municipal de Saúde.

2– A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar o desempenho da OSCIP, considerando o disposto no Termo de Parceria e no Programa de Trabalho elaborando relatórios de acompanhamento dos serviços, que se prestarão a subsidiar a liberação dos repasses de recursos, bem como emitir relatório conclusivo sobre o alcance dos resultados, ao término do Termo de Parceria.

3– Para o fim de acompanhamento e fiscalização a OSCIP deverá apresentar:

3.1 – relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria;

3.2 – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do Termo e certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

3.3 – parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e perícia dos recursos públicos alcançados;

3.4 – a auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, devendo os custos decorrentes ser incluídos na Planilha de Custos a ser apresentada com o PROJETO, como item independente de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Fica assegurado ao Parceiro Público o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente Parceria, podendo ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

1 - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA sem qualquer pagamento de indenizações;

2- unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";

3 – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO, em virtude de exigência do interesse público, sem o pagamento de qualquer indenização.

4 - Além dos motivos elencados neste Termo de Parceria, é facultado ao Parceiro Público o direito de rescindir o Termo de Parceria, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de transferência, no todo ou em parte, do Termo de Parceria, sem a prévia e expressa autorização do PARCEIRO PÚBLICO.

5-A abstenção por parte do Parceiro Público, do uso de quaisquer das faculdades à mesma concedida neste Termo de Parceria, não importará em renúncia ao seu exercício.

P. M. Q.
Processo n.º 4163/11
Rubrica Fls. 811

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

PMQ
Processo nº 5452/16
Fls. 93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Quissamã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo de Parceria em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Quissamã-RJ, 01 de setembro de 2011

PARCEIRO PÚBLICO
Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

OSCIP

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Vanusa de Cássia F. de Souza
Assessor A4
Matr.: 3737

NOME: _____

RG: 11225023 8

CPF: 090.131 257-66

Rosimar Maia Chevrand
Fundo Municipal de Saúde
Matr.: 2560

NOME: _____

RG: 11181739-1

CPF: 083 089 987-12

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
DOCED

gem, porque um dos policiais, [illegible] sileiro, por tráfico de drogas.

Wanderley Gil



Após ser detida em flagrante com quase um quilo de maconha, Kariny foi levada para a 123ª DP

Obituário

Fláuvio Monteiro, 82 anos, viúvo, morador do bairro Aroeira. O sepultamento aconteceu ontem às 17h, no Cemitério Memorial Mirante da Igualdade.

Dois homens baleados durante cavalgada em Rio Dourado

Vanêssa Cunha
vanessa@odebateon.com.br

Alan Jonathan dos Santos Moisés, de 20 anos e Marcelo Tadeu da Silva Julião, de 30, foram baleados na noite de domingo (25), às 19h, enquanto participavam de uma Cavalgada em Rio Dourado, distrito de Casimiro de Abreu. Segundo a polícia, o crime aconteceu na Rua Projetada, no bairro Niterói.

De acordo ainda com a Polícia Militar, por determinação da 4ª Cia de Barra de São João, os policiais compareceram no local, onde constataram o fato. A informação de que as duas vítimas teriam sido atingidas por disparos de arma de fogo durante a cavalgada, foi dada por próprios moradores da área, após questionamentos feitos pelos policiais.

Mesmo com essas informações, ninguém falou sobre a autoria do crime. No momento, a polícia ainda não tem pistas sobre o criminoso. O caso foi registrado na delegacia, que investigará a tentativa de homicídio.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro-RJ

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

1- TERMO DE PARCERIA Nº 0002/2011
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2010 - FMS
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e o INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objetivo prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã de acordo com Plano de Trabalho que integra o anexo do presente.
5- Vigência: 12 (doze) meses.
6- Valor: R$ 18.290.850,84 (dezoito milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 26 de Setembro de 2011.

Controladoria Geral
Renildo Ramos Paula
Assistente de Informática
MAT.1761

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FOLHA

5451/16
95

P.M.Q.
Processo n.º 4163/11
Rubrica Fls. 942

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Armando C. Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 01/09/2012 à 31/12/2012.
Valor mensal do aditivo : R$ 1.524.237,57 (Um milhão e quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado pelo período de 01/09/2012 a 31/12/2012.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 31 de agosto de 2012

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Armando C. Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Cíntia Gomes Souza Cardim
Assessor A4
Matr. 3982

1) NOME: _____ 2) NOME: R3 Brasil

CPF: 113.468.147-52 CPF: 044.949.487/05

CIENTE:

GESTOR: _____ FISCAL: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COGER

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro-RJ

EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 0214/2012
2- Fato gerador: Convite nº 266/2012- memorando nº 1474/2012 - Processo nº 7260/2012 - SEMOB.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e MAANAIN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - LTDA.
4- Objeto: Executar para o Município de Quissamã, pavimentação com paralelepípedos na localidade de Morro Alto, com o objetivo de oferecer melhores condições de tráfego aos veículos e pedestres, conforme projeto básico que integra este contrato.
5- Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias.
6- Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas.
7- Valor total: R$ 88.231,58 (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 31 de Agosto de 2012.

Controladoria Geral
Renildo Ramos Paula
Assistente de informática
MAT. 1761

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro-RJ

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

1- 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 0002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 - FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e o INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objetivo prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã de acordo com Plano de Trabalho que integra o anexo do presente..
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: de 01/09/2012 a 31/12/2012
7- Valor mensal do Aditivo: R$ 1.524.237,57 (Um milhão e quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 31 de Agosto de 2012.

Controladoria Geral
Renildo Ramos Paula
Assistente de Informática
Mat. 1761

Anunciar no Jornal O DEBATE é um ótimo negócio

O Jornal de maior circulação no município de Macaé

O DEBATE
DIÁRIO DE MACAÉ

www.odebateon.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COGER

P.M.Q.
Processo n.º 4163/11
Rubrica Fls. 943

5451/16
96

P.M.Q. 5453/16
Fls. 97
P.M.Q.
Processo n.º 4163/11
Rubrica Fls. 10/10

2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Armando C. Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período 01/01/2013 À 02/01/2013.
Valor mensal do aditivo: R$ 50.807,92 (cinquenta mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado pelo período de 01/01/2013 à 02/01/2013.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 28 de Dezembro de 2012

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Armando C. Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME: [illegible] 2) NOME: [illegible]

CPF: [illegible] CPF: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COGER

Rodrigo Vieira [illegible]-21.197 — Cargo de origem: Chefe
Paulo Cesar Rezende de Jesus-27.146 — Chefe de Setor / CHF-II

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de janeiro de 2013.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 014 /2013-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-III, do Gabinete do Prefeito exercendo suas funções na Coordenadoria Extraordinária de Assuntos Comunitários, a contar de 01 de janeiro de 2013.

NOMEADO
Aldenízia Tavares da Silva-110.071.107.40
Francisco Assis do Nascimento-940.154.577-49
Poliana Kriana Dutra-109.358.247-23
Jeanclér Braz da Silva-073.916.845-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - RIO DE JANEIRO - RJ

DECRETO Nº 1715/2013

EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, ESPECIFICAMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS, NOS MOLDES DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Considerando a situação de extrema desorganização administrativa herdada pela Administração anterior no que tange a contratação de pessoal realizada de forma irregular com vias a burlar a regra insculpida no art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando a existência do Processo n.º 0001609-29.2010.5.01.0482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho, que evidencia a prática reiterada da Administração anterior em realizar contratações ao arrepio das normas que norteiam o ingresso no serviço público;

Considerando que as contratações de pessoal consideradas irregular pela Justiça do Trabalho nos autos da ação supramencionada, evidenciam cristalino aliciamento de eleitores em detrimento do Erário, com o fito de manutenção do grupo político anterior através de procedimentos contra-legem com a finalidade precípua de eleger o sucessor;

Considerando que a decretação de situação de emergência justifica-se pela evidente falta de planejamento, incúria e desídia da Administração anterior que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

1- 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 - PMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e o INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Marinha Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: No período de 01/01/2013 à 02/01/2013.
7- Valor do Aditivo: R$ 50.807,92 (cinquenta mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Quissamã (RJ), 10 de janeiro de 2013

Controladoria Geral
Cecília da Cruz Pelicioni
Assistente Administrativo
Mat. 2589

P.M.Q.
Processo n.º 4163/11
Rubrica Fls. 10

PMQ
Processo nº 5451/16
Fls. 98

Proc. nº 5451/16
Fls. 99
P.M. Q.
Processo n.º 4163/11
Rubrica Fls. 1075

3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 02/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 03/01/2013 à 31/12/2013.
Valor do aditivo : R$ 18.240.042,92 (dezoito milhões, duzentos e quarenta mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2013 à 31/12/2013.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 02 de Janeiro de 2013

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:
INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria M. e Silva
Assessor Técnico AT1
Matr. 4598
CPF: 093.250.187-31

2) NOME: Bárbara Cristina O. da Silva
Assessor A3
Matr. 4590
CPF: 101.806.057-99

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
COGER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 008/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 - FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulancial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
7 - Valor do Aditivo: R$ 4.543.540,02 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos).

Quissamã (RJ), 04 de fevereiro de 2013

Controladoria Geral
Viviane da Conceição
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
Mat. 4569

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 - FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
7 - Valor do Aditivo: R$ 18.240.042,92 (dezoito milhões, duzentos e quarenta mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Quissamã (RJ), 04 de fevereiro de 2013

Controladoria Geral
Viviane da Conceição
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
Mat. 4569

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RUA CONDE DE ARARUAMA, 425 - QUISSAMÃ - RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE CONVÊNIO

1 - CONVÊNIO Nº 005/2013
2 - Fato Gerador: Processo nº 444/2013 - SEGOV
3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE CAXIAS.
4 - Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos à 2º Convenente, a título de subvenção social, com fundamento na Lei Municipal nº 1090/2008 e no Decreto Municipal nº 1106/2008, com o objetivo de viabilizar a consecução do objetivo indicado no Plano de Trabalho anexo ao presente.
5 - Prazo do Convênio: O presente convênio irá se expirar com a entrega da prestação de contas relativa ao recebido pela 2º Convenente.
6 - Valor do Convênio: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Quissamã(RJ), 04 de fevereiro de 2013

Controladoria Geral
Viviane da Conceição
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
MAT. 4569

P.M.Q.
PROCESSO Nº 444/2013
RUBRICA

P.M.Q.
Processo n.º 4163/11
Rubrica Fls. 103

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 101

TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 65, I, b § 1º c/c 65 II, "d" , da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª - O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica alterado para R$ 2.323.507,87 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista acréscimo de serviços no valor de R$ 239.582,86 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e realinhamento de preços da planilha original do contrato no valor de R$ 559.687,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificado no processo nº 4163/2011.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 17 de setembro de 2013

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
COGER

P.M.Q.
Processo n.º 4163/11
Rubrica Fls. 1288

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

Processo nº 5453/16
Rubrica 102

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria M. e Silva
Assessor Técnico AT1
Matr: 4598

2) NOME: Cintia Gomes S. Cardim
Assessor A3
Matr: 4607

CPF: 083.250.787-31

CPF: 115.148.147-52

4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
COGER

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 04º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 - FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Acréscimo de serviços e realinhamento de preços, com fundamento no Art. 65, I, b, § 1º c/c 65 II, "d", da Lei 8.666/93.
6 - Valor mensal do aditivo: O valor mensal do Termo de Parceria fica alterado para R$ 2.323.507,87 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 10 de outubro de 2013

Controladoria Geral
Viviane da Conceição
Diretora do Departamento de
Normas de Controle Interno
Mat. 4569

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0253/2012.
2- Fato gerador: Processo nº 8726/2012, Convite nº 320/2012 - FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e ULTRAMED

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 11.959/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a senhora FERNANDA NAVARRETE PIMENTEL, mat. nº 234, ASSESSORA JURÍDICA, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Diretoria Financeira – EMHAQ, em substituição a férias do servidor FLÁVIO DA SILVA CHAGAS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.100 de 19.12.2008, no período de 11 a 31 de outubro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2013.

OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 11.973/2013

O Prefeito Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao senhor DELFIM FERNANDEZ MARTINS, ASSISTENTE JURIDICO DE ASSUNTOS DO FMAS, mat.nº 4729, de acordo com o Art. 10, Parágrafo 1º (Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil), de 05 dias corridos, a partir de 29/09/2013, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2013.

OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.810/2013

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR a instauração de AUDITORIA OPERACIONAL na folha de pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a COMISSÃO DE AUDITORIA, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar apuração dos fatos e emitir relatório conclusivo de auditoria, com medidas a serem adotadas de imediato.
Josellson Lisboa da Silva – Matr. 400838
Mathesa Pereira Sardenberg – Matr. 28.185
Alice das Dores – Matr. 400326
Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro – Matr. 44.561
Júlio Cesar Martins Damasceno - Matr.28.154
Daniella de Souza Brito – Matr. 400.394

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2013.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO
Republicado por conter incorreções

Processo n.º 4163/2011
Rubrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.811/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
1 – Exonerar o cidadão ROSEMBERG DE OLIVEIRA VITOR JUNIOR, CPF 085.352.957-47, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de outubro de 2013.
2 – Nomear a cidadã PAULA CABRAL DE ANDRADE, CPF 036.782.897-97, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de outubro de 2013.
3 – Cessar os efeitos da Portaria n.º 152/2013, no que se refere à designação do servidor NELSON CORREA NATALINI, matrícula 3.190, para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-III, do Gabinete do Prefeito, exercendo sua função na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de outubro de 2013.
4 – Nomear o cidadão ANDRE LUIZ PAZ, CPF 034.373.667-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, do Gabinete

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P. M. Q.
Processo nº 4163/11
Rubrica Fls. 1286

5º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período 01/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do aditivo : R$ 27.882.094,44 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

P.M.Q. Processo nº 5451/16 Fls. 104

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2014 a 31/12/2014**

§ 1º Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 30 de Dezembro de 2013

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:
INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Dènner Ornellas Cortat
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Fabiane Rodrigues da Silva
Assessor Técnico AJ
Matr: 4598

Carlos A. P. de Souza
Assistente
Matr: 1703
FMS-SEMSA

1) NOME: _____ 2) NOME: _____

CPF: 083.250.787-31 CPF: 004.311.327-34

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 05º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 - FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
7 - Valor do Aditivo: R$ 27.882.094,44 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 28 de janeiro de 2014

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da Controladoria Geral
Matr. 4665

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente Interina do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MACAÉ convoca os Conselheiros e seus respectivos suplentes para a reunião ordinária a realizar-se no dia **30 (trinta) de Janeiro de 2014**, às 8 horas, em primeira convocação e em segunda convocação às 8h30min, com qualquer número de conselheiros presentes, na sede 111 dos Conselhos Municipais – 1º andar da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Parreiras, 402 - Centro, Macaé/RJ, que contará com a presença da Equipe do Centro Colaborador em Alimentação Escolar (CECANE – UNIFESP), para tratar de assuntos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com ênfase na Agricultura Familiar.

Macaé, 27 de Janeiro de 2014

VÂNIA LOPES GOMES
Presidente Interina do CAE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS DE PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS Nº 01/2013

O Secretário de Fazenda do Município de Macaé, no uso de suas atribuições e em cumprimento à determinação contida no parágrafo único do artigo 1º do decreto Municipal nº 063/2010, de 02 de Março de 2010, faz saber a todos os interessados o valor da receita corrente líquida apurada nos meses abaixo relacionados, tomando-se por base os períodos específicos, em consonância ao disposto no §2º do artigo 97 do ADCT, bem como os valores depositados na conta corrente nº 190013076423-8, de titularidade do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para fazer face ao pagamento dos Precatórios Judiciais, nos termos da Emenda Constitucional nº 062/2009.

Edital de Notificação de Depósitos para fazer face ao pagamento de Precatórios Judiciais

Mês	Período para Cálculo	Receita Corrente Líquida no Período	Valor Depositado	Data do Depósito
Julho/2013	Julho/2012 a Junho/2013	1.631.855.180,02	1.520.618,00	12/08/2013
Agosto/2013	Agosto/2012 a Julho/2013	1.629.429.280,80	1.521.520,00	09/09/2013
Setembro/2013	Setembro/2012 a Agosto/2013	1.631.185.905,00	1.521.890,00	08/10/2013
Outubro/2013	Outubro/2012 a Setembro/2013	1.619.139.776,00	1.515.980,00	08/11/2013
Novembro/2013	Novembro/2012 a Outubro/2013	1.630.364.880,00	1.522.980,00	10/12/2013
Dezembro/2013	Dezembro/2012 a Novembro/2013	1.640.552.480,00	1.532.940,00	20/01/2014

*Diferença apurada após consolidação dos balancetes, referentes aos pagamentos de precatórios, das competências abaixo relacionadas.

Mês para Recolhimento	Período Receita realizada	Valor creditado	Valor apurado	Diferença *
Março/2013	Fev/12 a Jan/13	1.577.360,00	1.577.360,00	0,00
Abril/2013	Mar/12 a Fev/13	1.545.960,00	1.545.960,00	0,00
Maio/2013	Abr/12 a Mar/13	1.547.160,00	1.547.160,00	0,00
	TOTAL	4.670.320,00	4.654.998,00	1.770,00

Macaé, 21 de Janeiro de 2014

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CANDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Ambiente de Macaé – SEMA, por meio do processo nº. 70189/2014 a Licença Municipal de Instalação, Corte e Aterro para nivelamento de greide, loteamento Praias de São José do Barreto, Bairro São José do Barreto, Macaé – RJ.

DIÁRIO DA COSTA DO SOL
www.cliquediario.com.br
ANUNCIE NO JORNAL QUE MAIS CRESCE NA REGIÃO
22 - 2765-7353

1ª MICARETA
BLOCO MEU BEM VOU ALI JÁ VOLTO

Modernidade!
A mais moderna sala de musculação com terminais de consulta para seu treinamento. Aulinhas emborrachadas para seu maior conforto.

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

6º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período 01/01/2015 à 31/03/2015.
Valor Mensal do aditivo : R$ 2.121.196,43 (dois milhões, cento e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª - O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de **01/01/2015 à 31/03/2015.**

Cláusula 2ª - O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 001/2011, fica alterado para R$ 2.121.196,43 (dois milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), tendo em vista acréscimo/redução de serviços, conforme justificado no processo nº 4163/2011.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA EXTRAORDINÁRIA DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

DESPACHO DO COORDENADOR EXTRAORDINÁRIO

Processo FA: 0114-003.904-0 - Telemar Norte Leste S.A.
Processo FA: 0114-003.817-3 - Telemar Norte Leste S.A.
Processo FA: 0112-007.217-9 - Telemar Norte Leste S.A.
Dar ciência da decisão do conceder prazo para manifestação.

MACAÉ, 10 DE FEVEIRO DE 2015

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Coordenador Extraordinário de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA EXTRAORDINÁRIA DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

DESPACHO DO COORDENADOR EXTRAORDINÁRIO

Processo FA: 0114-001.271-1 - Agnicos Comércio e Serviços Eletrônicos
Processo FA: 0114-000.660-9 - PRM Eletroméveis Ltda.
Dêcretamo dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrada.

MACAÉ, 09DE FEVEIRO DE 2015

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Coordenador Extraordinário de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Coordenadoria Extraordinário de Apoio aos Bairros / Gabinete do Prefeito, a contar do 01 de fevereiro de 2015.
2 – Nomear a cidadã INGRID DOS SANTOS FREITAS, CPF 135.090.757-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Coordenadoria Extraordinária de Apoio aos Bairros / Gabinete do Prefeito, a contar do 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Conselho Municipal de Saúde – CMS/MACAÉ

RESOLUÇÃO CMS 001/2015 **Macaé, 10 de Fevereiro de 2015**

O Plenário do Conselho Municipal de saúde de Macaé – CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 da qual altera a Resolução CNS 333/2003, Lei Municipal do CMS 3.233/2009 que altera o Decreto 038/1991 e o Decreto 1504 de 1995 da criação do CMS, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, a reconvocação aprovada em 30/12 /2014 na Reunião Ordinária do CMS Auditório Eraldo França Leclerc (Sede do CMS/Biasoli) e após verificação de todos os atos legais vem tornar Público a Sociedade Macaense em Geral Solicitou, que deliberou e resolveu:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pela chefia do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.
Parágrafo único. O não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União.
Considerando a Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 2012, dispondo sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. A Resolução nº 333/CNS, de 2003, foi revogada.

Considerando que As Leis Municipais específicas e o Regimento Interno do [illegible]

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 08º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 - FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 03 (três) meses
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 2.121.196,43 (dois milhões, cento e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Quissamã (RJ), 10 de fevereiro de 2015.

Controladoria Geral
Viviane da Conceição Marques
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
Mat: 4569

PROC. 5453/16
Fls. 108

TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Octávio Carneiro da Silva e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 01/04/2015 à 30/04/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.928.206,18 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e dezoito centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 01/04/2015 à 30/04/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica alterado para R$ 1.928.206,18 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e dezoito centavos), tendo em vista acréscimo/redução de serviços, conforme justificado no processo nº 4163/2011.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 01 de abril de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora DÉBORA RENATA MOREIRA DA SILVA, mat.nº 0127, assinar sem prejuízo de suas funções, as solicitações de materiais e/ou serviços em substituição ao servidor EMMANUEL CAVALCANTI DE ALMEIDA PEREIRA, mat.nº 2380, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio a 03 de junho de 2015, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 13.162/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a pedido, o senhor FLÁVIO ADÉRITO FERREIRA, mat.nº 4811, do cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

Mat.	Nome	Cargo
4808	Robson Tadeu de Castro M.Junior	Assessor A1 – CC-2
0853	Renata Cavalcanti Gonçalves	Assessor A1 - CC-2

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 13.167/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar os seguintes abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de maio de 2015.

Mat.	Nome	Cargo
4809	Francisco Pinto de Souza	Secretário M. de Governo
4816	Carlos Alberto Pessanha	Assessor A1 – CC-6
4820	Jorge da Silva Pinto Filho	Assessor Especial de Governo-CC-1
4871	Edi Francisco da Silva	Assessor A1 – CC-2

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

DIÁRIO
DA COSTA DO SOL
ANUNCIE NO JORNAL QUE MAIS CRESCE NA REGIÃO
22 - 2765-7353

Prefeitura Municipal de Quissamã

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 07º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.928.206,18 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e dezoito centavos).

Quissamã (RJ), 30 de abril de 2015.

Controladoria Geral
Viviane da Conceição Marques
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno
Matr. 4569

Prefeitura Municipal de Quissamã

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 07º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 1043/2010 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto do apoio à prestação de serviços complementares da saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ [illegible] (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

Quissamã (RJ), 30 de abril de 2015.

Controladoria Geral
Viviane da Conceição Marques
Diretora de Departamento de
Normas de Controle Interno

PMQ 5453/16 Fls 109

PMQ 5451/16
110
4163/11
1534

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 01/05/2015 à 01/07/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 3.856.412,36 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, no período de 01/05/2015 à 01/07/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica alterado para R$ 3.856.412,36 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme justificado no processo nº 4163/2011.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 01 de Maio de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

PMQ 5453/16
111

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

4163/11
153

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiana Maria M. e Silva
Assessora Técnica AT4
Matr 4908

CPF: Anita Gomes S. Cardim
Assessor A3
Matr 4907

2) NOME: 033.250.787-31

CPF: 115.468.147-52

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	ESPÉCIE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0026.2.081	259	1998.39	2.100,00	
33.01-12.361.0026.2.081	263	1998.39	4.900,00	
33.01-12.361.0026.1.029	243	4490.52		700,00
33.01-12.361.0026.2.063	250	3390.36		700,00
33.01-12.361.0026.2.063	251	3390.39		700,00
33.01-12.361.0026.2.080	258	3390.36		700,00
33.01-12.365.0025.1.028	311	4490.52		700,00
33.01-12.365.0025.2.045	339	4490.52		700,00
33.01-12.365.0043.2.069	373	3390.36		700,00
33.01-12.367.0024.1.044	386	4490.52		700,00
33.01-12.367.0024.2.004	387	3390.36		700,00
33.01-12.367.0024.2.055	389	3390.36		700,00
TOTAIS:	-	-	7.000,00	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº: 1466/2015 — Em, 20 de maio de 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no importância de R$ 7.000,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no importância de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 20 de maio de 2015

Nilton Pinto
Prefeito

ANEXO I

10338	Angélica dos Santos Carvalho Costa	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10339	Beatriz de Souza Tavares	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10340	Elisa Maria de Mesquita Viana	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10341	Heloisa Tavares Sports Lima	Supervisor Educacional	30/04/15	A 30/03/15
10342	Maria Aparecida dos Santos	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10343	Maria Cecília Jesus Teixeira Paula	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10344	Ana Maria Soares Leite	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10345	Caroline Mabel Souza Kruger	Professor II - Libras	30/04/15	A 30/03/15
10346	Gleician Vasconcelos Barros	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10347	Raquel dos Santos Carvalho	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10348	Andréa Ferreira Borges	Professor II - Geografia	30/04/15	A 30/03/15
10349	Gabriela de Carvalho de Souza	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10350	Rosilea Melo Alves	Professor II - Matemática	30/04/15	A 30/03/15
10351	Fernanda Marques dos Santos Reis	Professor II - Artes	30/04/15	A 30/03/15
10352	Maria Aparecida Nunes Domingos	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10353	Ana Ana Dutra Costa	Professor II - Artes	30/04/15	A 30/03/15
10354	Zelia Maria de Oliveira Barcelos	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10355	Vilmi de Souza Amaro	Professor II - Matemática	30/04/15	A 30/03/15
10356	Jorlene de Souza Dias	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10357	Cleonice Maria de Souza Azevedo	Professor I -	30/04/15	A 30/03/15
10358	Beatriz Leite Henrique Dias	Professor II - Educ. Física	30/04/15	A 30/03/15
10359	Dirlei dos Santos Azevedo	Professor I	30/04/15	A 30/03/15
10360	Caroline dos Reis Dias Ribeiro	Professor II - Ciências	30/04/15	A 30/03/15
10361	Andréa Bastos de Paula	Professor I	30/04/15	A 30/03/15

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
01/06/15

ÓRGÃO	RECEBIDO	CONTA	CRÉDITO

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 08º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 - FMS.
3- Celebrado entre o *Município* de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 02 (dois) meses.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 3.856.412,36 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 01 de junho de 2015.

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da
Controladoria Geral
Matr. 4685

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- COMDIM, criado na forma da Lei Municipal nº 2.130/2001, acima das atribuições que lhe confere o nos termos de sua Estatuta, convoca todos os seus conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes e demais entidades para a Reunião Ordinária de Conselheiros do Direito da Mulher que acontecerá no dia 03 (três) de junho de 2015,segunda-feira, às 16h, na Casa dos Conselhos,Trav. Ary Schuller, 23,

PMQ 5451/16 112

P.M.Q.
Processo nº 4163/11
Rubrica Fls 4394
5451/16
113

TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 02/07/2015 à 02/08/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.890,457,57 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 02/07/2015 à 02/08/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica alterado para R$ 1.890,457,57 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme justificado no processo nº 4163/2011.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 01 de Julho de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

P.M.Q.
Processo nº 4163/11
Rubrica Fls 1625

PMQ
Processo nº 5453/16
114

TESTEMUNHAS:

1) NOME: [illegible] Assistente Técnico ATA Matr. [illegible]

2) NOME: Cintia Gomes S. Cardim
Assessor A3
Matr 4607

CPF: 083.260.787-31

CPF: 115466.147-52

Denner Omellas Corrêa
Diretor Geral
CPF 368.424.557-15

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 11.350/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), a partir de 01 de agosto de 2015, lotados na Controladoria Geral do Município:

MAT.	NOME	CARGO	SIMBOLO
	Fábio Magioli de Carvalho	Assistente Técnico de Controladoria Geral	CC7
	Adelina de Almeida Vieira Ferreira	Assessor AI	CC7
	Mirian de Souza Pimenta	Gerente de Departamento de Auditoria de Liquidação e Despesa	CC7
	Maurício de Andrade Azevedo	Assistente Técnico de Controladoria Geral	CC7
	Eduarda Franklin Costa Duarte	Assessor Técnico de Normas de Controle Interno	CC6
	Evelinia Cardoso de Medeiros	Chefe do Departamento de Prevenção de Custos	CC7
2482	Adriana Paula de Almeida Ferreira	Auditor	CC4
2483	Wanderson do Nascimento Fernandes	Coordenador de Auditoria	CC3

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 09º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4153/2011 - FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 - Valor do Aditivo: 1.890.457,57 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2015.

Controladoria Geral
Cecília da Cruz Feliciani
Controladora Geral
Mat. 2589

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 11.349/2015

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 139 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.983 de 06 de Janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no importe(s) de R$1.752.800,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais), para reforço da dotações orçamentárias constantes no Anexo I, para o(s) PREFEITURA DE MACAÉ e FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei 4.083/2015 c/c Art. 43, § 1º, Inc. III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,EM 07 de agosto de 2015.

ALUÉZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO
ANEXO I

DECRETO Nº.: 139/2015			DE: 07/08/2015		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	CONTA	VALOR SUPLEMENTAR	VALOR SUPLEMENTADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Governo					
07.04.04.122.0170.2.247 Manutenção Predial					
3.3.90.30.00.00.00		001	0001	240.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		002	0001	10.000,00	
3.3.90.52.00.00.00		001	0001	17.400,00	
Secretaria Municipal de Defesa Pública					
06.01.04.122.0170.2.1100 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Pública					
3.3.90.30.00.00.00		0001	0001	500.000,00	
26.01.04.126.0170.2.1201 Modernização Administrativa, Tecnológica e de Infraestrutura da Guarda Municipal					
4.4.90.52.00.00.00		0001	0001	150.000,00	
26.01.04.126.0170.2.1202 Projeto Vizinhança Digital					
4.4.90.52.00.00.00		0001	0001	80.000,00	
26.01.04.126.0170.2.1170 Manutenção da Guarda Civil Municipal - Subfunção Cidade Digital					
4.4.90.52.00.00.00		0001	0001	31.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde					
10.01.04.122.0170.2.1201 Gestão da Frente Hospitalar de Saúde					
3.3.90.30.00.00.00		0001	0001	500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		0001	0001	400.000,00	
10.01.10.302.0170.2.1202 Operacionalização, Intelligence e Epidemiologia					
3.3.90.30.00.00.00		0001	0001	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		0001	0001	40.000,00	
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
08.02.04.243.0170.2.1202 Gestão do Fundo					
3.3.90.39.00.00.00		0001	0001	100.000,00	

Processo nº 4153/11
Rubrica
Fls. 52
5453/16
115
P.M.Q.

TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 03/08/2015 à 03/10/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 3.780,915,14 (três milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e quinze reais e quatorze centavos).

5451/16
116

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, no período de 03/08/2015 à 03/10/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica alterado para R$ 1.890,457,57 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme justificado no processo nº 4163/2011.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde - INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 31 de julho de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Omellas Cortat
Diretor Geral

Denner Omellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

5451/16

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Cintia Gomes Cardim
Assessor A3
Matr. 4607

2) NOME: Vanuza de Cassia F. de Souza
Assessor A3
Matr. 4601

CPF: 115.468.147-52

CPF: 093.131.257-60

10º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 003/2011

Deuler Omellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 – FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 02 (dois) meses.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.890.457,57 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 20 de agosto de 2015.

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da
Controladoria Geral
Matr. 4935

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE INQUÉRITO

EXTRATO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO:

Inquérito Administrativo nº : 043/2013.
Proc. Administrativo nº 14128/2013.
Portaria: nº. 1124/2013.
Conclusão: Pelo arquivamento do presente Inquérito .

Macaé, 20 de agosto de 2015.

LEYLA BROCHADO GONZALEZ PARADA
Procurador Municipal - Mat. 16135

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE INQUÉRITO

EXTRATO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO:

Inquérito Administrativo nº : 046/2011.
Proc. Administrativo nº 41936/2011.
Portaria: nº. 2124/2011.
Concluído: Pelo arquivamento do presente Inquérito .

Macaé, 20 de agosto de 2015.

ELCE BERALDI SANTOS
Procuradora Municipal - Mat. 16.794

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE INQUÉRITO

EXTRATO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO :

Inquérito nº: 077/2013.
Processo Administrativo nº 29.193/2013
Apensado nº 13.758/2013
Portaria: nº. 1485/2013
Conclusão: pelo arquivamento do processo e retorno imediato do servidor às suas funções. Publique-se. Registre-se.Arquive-se.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

A Fundação de Esporte de Macaé, através da Comissão Pregoeira 04, torna público, que fará realizar no dia 03 de Setembro de 2015, às 10:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, Nº 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estão disponíveis, a partir de 21 de Agosto de 2015, na sala da Comissão Pregoeira, situada no térreo da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 252.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE MACAÉ.

Macaé-RJ, 20 de Agosto de 2015.

ROBERTO HIME LINHARES
Coordenador Geral de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 149/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.083 de 06 de Janeiro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no importância de R$6.730.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no Anexo I, para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2º – Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei 4.083/2015 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 de agosto de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO
ANEXO I

DECRETO Nº.: 149/2015				DE: 20/08/2015	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR SUPLEMENTADO

PJMQ
PROCESSO Nº 4163/2011
RUBRICA
FLS 12
5453/16

P.M.Q.
Processo nº 4163/11
Rubrica Fls

TERMO ADITIVO

5451/16
11º

11º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 04/10/2015 à 04/11/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 04/10/2015 à 04/11/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica alterado para R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme justificado no processo nº 4163/2011.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 01 de outubro de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

P.M.Q.
Processo nº 463/17
Rubrica Fls

5453/16
120

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria Moreira e Silva Assessor A3 Matr.:6053

2) NOME: Cíntia Gomes Souza Cardim Assessor A3 Matr.:4999

CPF: 089.450.787-31

CPF: 115.469.147-52

11º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011

Denner Omeilas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

Processo: 38/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: W. Marcira da Silva Serviços e Comércio LTDA
Objeto: Fornecer peças para manutenção e conservação dos veículos oficiais desa Secretaria Municipal de Saúde.
Programas de Trabalhos: Nº. 03.001.001 10 122 0001 2.552; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.30.00 28 (fonte 004)
Valor do Contrato: R$ 30.897,00 (trinta mil oitocentos e noventa e sete reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Campelus, 01 de Setembro de 2015

Maria de Jesus Barbosa Santos
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015

Processo: 38/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: Cedo Comercial LTDA-EPP
Objeto: Fornecer peças para manutenção e conservação dos veículos oficiais desa Secretaria Municipal de Saúde.
Programas de Trabalhos: Nº.03.001.001 10 122 0001 2.552, Elemento de Despesa Nº.3.3.90.30.00 28 (fonte 004)
Valor do Contrato: 31.435,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Campelus, 01 de Setembro de 2015

Maria de Jesus Barbosa Santos
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 13.528/2015

O PREFEITO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, art. 37 da CF/88; inciso II, § 1º do artigo 15 da Lei nº 9.424/96; inciso I, artigo 70 da Lei 9.394/96; artigo 1º da Resolução MEC/SIIB nº 01/2014 e nos artigos 1º, 2º inciso IV, artigo 3º inciso III e artigo 5º inciso III da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo – Edital nº 001/2015, e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria 13.286/2015 de 29/06/2015, publicada em 30/06/2015 no Diário da Costa do Sol, edição nº 3572.

RESOLVE: Admitir temporariamente a senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO		
13629	MARIA RAMOS GONÇALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19/10/2015	A	19/10/2016

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2015.

NILTON PINTO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2015

Processo: 25/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: Instituto de Medicina Nuclear (IMN)
Objeto: Fornecer os serviços de empresa especializada em exames complementares ambulatoriais de eletroencefalograma e eletroencefalograma com sedação.
Programas de Trabalhos: Nº.03.001.001 10 302 0303 2.571, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 03 (fonte 207)
Valor do Contrato: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Campelus, 16 de Setembro de 2015

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Quissamã (RJ), 26 de outubro de 2015.

Controladoria Geral
Maurício de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da
Controladoria Geral
Mat. 4935

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO [illegible] – SAÚDE

Processo nº [illegible] Rubrica Fls.

P.M.Q.
Processo nº 4163/11
Rubrica Fls 1927

P.M.Q.
5453/16
122

TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 05/11/2015 à 05/12/2015.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 05/11/2015 à 05/12/2015.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica alterado para R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme justificado no processo nº 4163/2011.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 05 de novembro de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

Processo nº 4163/11 P.M.Q.
Rubrica Fls 192

Processo nº 5453/16 P.M.Q.
Fls 122

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria Moreira e Silva Assessor A3 Matr.:6053

2) NOME: Cíntia Gomes Souza Cardim Assessor A3 Matr.:4999

CPF: 093.950.187-31

CPF: 115.468.147-52

12º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011

Denner Omellas Corrêa
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, ratifica aos poderes públicos, aos dirigentes da Estabelecimentos e aos empresários empresariais, cuja sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
19/11/15

ORIGEM	RECEBIDO EM	CREDITADO POR	VALOR R$	CONTA CORRENTE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria do Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Quissamã (RJ), 19 de novembro de 2015.

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da Controladoria Geral
Matr. 4935

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 10431/2010 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 142.345,10 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Quissamã (RJ), 19 de novembro de 2015.

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da Controladoria Geral
Matr. 4935

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2015
Processo nº 7260/2015

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeira e

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 223/2012.
2- Processo nº 3679/2012 – Tomada de Preços nº 001/2012 – FMDE.

P.M.Q.
Processo nº 545
Rubrica
Fls. 126

P.M.Q.
Processo nº 4163/11
Rubrica Fls. 125

545/16
125

TERMO ADITIVO

13º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 06/12/2015 à 06/01/2016.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 06/12/2015 à 06/01/2016.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica alterado para R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme justificado no processo nº 4163/2011.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 09 de dezembro de 2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

P.M.Q.
Processo nº 4163/11
Rubrica _____ Fls 135

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Fls 126

TESTEMUNHAS: Fabiane Maria Moreira e Silva
Assessor A3
Matr.:5053

1) NOME: _____

2) NOME: Cíntia Gomes Souza Cardim
Assessor A3
Matr.:4999

CPF: 083.050.787-31

CPF: 115.468.147.52

13º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011

Dercher Omellas Corrêa
Diretor Geral
CREA 024.557-15

PRAZO DA PERMISSÃO: 06 (seis) meses.
DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20 de janeiro de 2016, às 14h.
LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Secretaria Municipal de Governo - Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã/RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Tarifa.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada na Secretaria Municipal de Governo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 09h às 11hs e 14h às 16h.

Quissamã - RJ, 12 de janeiro de 2016.

Nilton Pinto
Prefeito

VENDO CASA E TERRENO GRANDE

ALTO GRANDE-QUISSAMÃ.
AGUA ENCANADA, LUZ E ÔNIBUS NA PORTA.
RUA ASFALTADA 1.848 M² = 120.000,00
MARCELINO (TEL) 22-99814-7140 OU 3087-5113

VENDO CHACARA COM CASA, AGUA E LUZ E FRUTAS/ CARAPEBÚS

FUNDÃO PERTO DA PRAIA 90.000,00.
MARCELINO (TEL) 22-99814-7140 OU 3087-5113

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 13.657/2016

O Prefeito Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir a pedido por aposentadoria a servidora MARIA JULIA DOMINGUES DE OLIVEIRA, Mat.: 1380 – AUX.DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de janeiro de 2016, de acordo com o Processo nº 29/2016.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2016.

NILTON PINTO
Prefeito

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Fato gerador: Processo nº 4163/2011 – PMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Quissamã (RJ), 12 de janeiro de 2016

Controladoria Geral
Maurício de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da Controladoria Geral
Mat. 4935

VENDO TERRENO/ CARAPEBÚS

40X40=1.600 M² VALOR =36.000,00
MARCELINO (TEL) 22-99814-7140 OU 3087-5113

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2016
Relatório da Meta da Arrecadação - Sintético
ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Página: 1/1
ALAN
12/01/2016 12:59:26

Unidade Gestora: CONTROLADO
Fonte de Recurso: CONTROLADO

Código Orçamentário		PREVISÃO E METAS PMS						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Prev. Receita
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ								
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	32.600.903,20	32.550.903,39	32.650.683,38	32.600.903,39	32.650.903,38	32.650.903,38	195.905.200,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	45.291,40	45.203,32	45.283,32	45.203,32	45.203,32	45.203,32	271.308,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES	(3.384.080,60)	(3.384.080,60)	(3.384.080,60)	(3.384.080,60)	(3.384.080,60)	(3.384.080,60)	(20.304.483,00)
Total da Unidade Gestora:		29.262.103,80	29.262.103,80	29.262.103,80	29.262.103,80	29.262.103,80	29.262.103,80	175.572.623,00

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011.
2-Fato gerador: Processo nº 1041/2010 – PMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
4- Objeto: O presente termo por objeto dar apoio à prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico multiprofissional para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família), unidades básicas de saúde da família, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de

P.M.Q. 4163

P.M.Q.
Processo nº 4163/11
Rubrica Fls. 217

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

5453/16
128

TERMO ADITIVO

14º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011
Partes: Município de Quissamã, representado por seu Prefeito Nilton Pinto e INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA.
Prazo do Aditivo: No período de 07/01/2016 à 07/02/2016.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93 e no Termo de Parceria nº 002/2011, processo nº 4163/2011, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

TERMO ADITIVO

Cláusula 1ª O prazo estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período de 07/01/2016 à 07/02/2016.

Cláusula 2ª O valor mensal estabelecido no Termo de Parceria nº 002/2011, fica alterado para R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme justificado no processo nº 4163/2011.

§ 1º- Podendo o presente termo ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo para as partes, ressaltando apenas que o Instituto Vida e Saúde – INVISA deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ), 07 de janeiro de 2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Prefeito

CONTRATADA:

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
CPF 868.424.557-15

P.M.Q.
Processo nº 4163/11
Rubrica Fls 974

Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
5453/16
129

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Fabiane Maria Moreira e Silva Assessor A3 Matr.:6053

2) NOME: Cíntia Gomes Souza Cardim Assessor A3 Matr.:4999

CPF: 083.050.781-31

CPF: 115.468.147-52

14º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 002/2011

Denner Ornellas Corrêa
Diretor Geral
CPF 868.434.557-15

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- 14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2011.
2- Foto gerador: Processo nº 4163/2011 – FMS.
3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVESA.
4- Objeto: O presente termo tem a prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este termo.
5- Fundamentação: Prorrogação, com fundamento no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
6- Prazo do Aditivo: 01 (um) mês.
7 – Valor Mensal do Aditivo: R$ 1.927.373,14 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Quissamã (RJ), 28 de janeiro de 2016

Controladoria Geral
Mauricio de Andrade Azevedo
Assistente Técnico da Controladoria Geral
Mat. 4935

Outras Receitas Tributárias												
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES												
RECEITA PATRIMONIAL												
RECEITA AGROPECUÁRIA												
RECEITA INDUSTRIAL												
RECEITA DE SERVIÇOS												
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES												
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)												
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)												
Cota-Parte do ITR												
Cota-Parte do ICMS (100%)												
Cota-Parte do IPVA												
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)												
Transferências do FUNDEB												
Outras Transferências Correntes												
OUTRAS RECEITAS CORRENTES												
DEDUÇÕES (II)												
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.												
Serviços												
Compensação Financ. entre Reg. Previd.												
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)												

Fonte : Prefeitura Mun. Campos dos Goytacazes - Secretaria Mun.Fazenda (Coord.Gestão Fiscal)
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
6CL dos últimos 12 meses R$ 77.462.323,66

José Renato A. Silva
Coordenadoria de Gestão Fiscal
CRC-RJ: 092590/O-9

José Carlos Alexandre Rocha
Secretário Mun. de Fazenda
Mat. 3-2001

Marcus Paes Henrique
Secretaria Municipal de Controle Interno
Mat.: 24993

Jeru de Oliveira Silva
Contador
CRC-RJ 119869/O-3

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/01/2016 11:20h

PMQ
Processo nº 4163/11
Rubrica
Fls. 154

3451/16

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

Processo nº 5451/16
Folha 131

MEMO Nº 484/2011

Quissamã, 30 de Setembro de 2011

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.313.631,86 (Um Milhão, Trezentos e Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)** referente a **1ª parcela do Termo de parceria 02/2011**, sendo a **01ª parcela do empenho global nº 1288/11**, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Setembro/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 40 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2009-40

Santo Antônio de Pádua – RJ, 28 de setembro de 2011.

Ofício nº 67/2011

P. M. C.
Processo nº
Rubrica Fls.

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Processo nº 5451/16
Fls. 139

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.313.631,86 (hum milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel Coelho
Diretor Geral

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
fls 133

Camp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3645	8	4	13.394-9	4	001	201432	7	R$

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

a

da

da

OUTSAMA R
00.000.000/5679-20
01 R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE
CNPJ 11.892.333/000
CLIENTE BANCARIO 01

P.M.Q.
Processo nº
Rúbrica fls

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 428 - Centro - Quissamã - RJ.

5451/16
134

MEMO N° 545/2011

Quissamã, 31 de Outubro de 2011

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 222.681,54 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** referente a **2ª parcela do Termo de parceria 02/2011,** sendo a **02ª parcela do empenho global nº 1288/11,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Outubro/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. Processo nº 5451/16 Fls. 135
P. M. Q
Processo nº 4163/11
Rubrica Fls. 555

ORDEM DE EMPENHO Nº _____

Tipo de Empenho: 1
Categoria de Emp.: 1
Tipo de Licitação:
N.º de Licitação: 4163/2011
N.º Pr... 002/2011
Órgã... FMS
N.º (A... e
N.º de Fornecedor:
Encorp. Patrimonial:
Obs.: 06
Conf. Termo de Ajuste 02/2011 as fls. 555 vol. I

A CONTROLADORIA GERAL

Autorizo o empenho e a respectiva nota de empenho em favor do **Instituto Vida e Saúde - INVISA**, Rua Hermete Silva, nº 49 – Centro, Santo Antonio de Pádua/RJ, CNPJ 05.997.585/0001-80, no valor de **R$ 1.107.125,52 (Um milhão, Cento e Sete mil, Cento e Vinte e Cinco reais e Cinquenta e Dois centavos)** referente a parcela do Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Outubro/11, conforme Processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Quissamã em, 31 de Outubro de 2011

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
08 NOV 2011
PAGO

Geral : (22) 2768-1021
TeleFax : (22) 2768-9302

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Penteado Filho, 40 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ nº 08016.000791/2003-41

Santo Antônio de Pádua – RJ, 27 de outubro de 2011.

Ofício nº 76/2011

P. M. Q.
Processo nº
Rubrica Fls.

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

PMQ
Processo nº 5451/16
Fls 136

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.329.807,06 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e seis centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

TESOURARIA GERAL
Recebido em
Assinatura

Gerson Ornellas Corrêa
Diretor Geral

5451/16
137

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	201503	0

R$ 1.329.907,05

Pague por este cheque a quantia de Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e cinco centavos

INVISA - Instituto Vida e Saúde ou à sua ordem

Guaratinguetá-SP, 30 de novembro de 2011

BANCO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.335/0001
CLIENTE BANCARIO DES

P.M.Q.
Processo nº
Rubrica fls

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
18 NOV 2011
PAGO

ORDEM DE EMPENHO Nº_____

5451/16
F 138

A CONTROLADORIA GERAL

Autorizo o empenho e a respectiva nota de empenho em favor do **Instituto Vida e Saúde - INVISA**, Rua Hermete Silva, nº 49 – Centro, Santo Antonio de Pádua/RJ, CNPJ 05.997.585/0001-80, no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** referente a 3ª parcela do Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Novembro/11, conforme Processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Quissamã em, 06 de Dezembro de 2011

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

P.M.Q
Processo nº 5451/11
Rubrica Fls. 1

Santo Antônio de Pádua – RJ, 28 de novembro de 2011.

Ofício nº 85/2011

P. M. Q
Processo nº 4163/11
Rubrica Fls. 867

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

CONFERE COM O ORIGINAL

Denner Ornellas Cortez
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5451/16
140

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	201607	9	R$

Pague por este cheque a quantia de

a

ou à sua ordem

de

da

GUISSAWA RJ
00.000.000/5079-20
01-9 BANCO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL [illegible]
CNPJ 11.892.333/0
CLIENTE BANCARIO

P.M.Q.

Processo nº

Rúbrica R$

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
14 DEZ 2011
PAGO

PASTA 5451/16
Processo nº 141

ORDEM DE EMPENHO Nº_____

A CONTROLADORIA GERAL

Autorizo o empenho e a respectiva nota de empenho em favor do **Instituto Vida e Saúde - INVISA**, Rua Herniete Silva, nº 49 – Centro, Santo Antonio de Pádua/RJ, CNPJ 05.997.585/0001-80, no valor de **R$ 1.030.000,00 (Um Milhão e Trinta Mil Reais)** referente a 4ª parcela do Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Dezembro/11, conforme Processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Quissamã em, 19 de Dezembro de 2011

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 21 de dezembro de 2011.

Ofício nº 95/2011

Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 142

De: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Maximiliano Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5451/16
fls 143

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3843 | DV 8 | C1 4 | Conta 13.394-9 | C2 4 | Série 001 | Cheque Nro 201637 | C3 0 | R$

Pague por este cheque a quantia de

a

ou à sua ordem

de

de

FUNDO MUNICIPAL DE
CNPJ 11.802.133/0[illegible]
CLIENTE BANCARIO DE

QUISSAMA
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

RJ

P.M.Q.

Processo nº

Rubrica

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
22 DEZ 2011
PAGO

5451/16
144

ORDEM DE EMPENHO Nº_____

A CONTROLADORIA GERAL

Autorizo o empenho e a respectiva nota de empenho em favor do Instituto Vida e Saúde - INVISA, Rua Hermete Silva, nº 49 – Centro, Santo Antonio de Pádua/RJ, CNPJ 05.997.585/0001-80, no valor de **RS 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) referente a 4ª parcela do Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Dezembro/11, conforme Processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Quissamã em, 22 de Dezembro de 2011

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 45 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 21 de dezembro de 2011.

Ofício nº 94/2011

Processo nº: _____
Rubrica: _____ Fls. _____
Data: ____/____/____

5453/16
145

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Armando Cunha Carneiro da Silva

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ; 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Processo nº 5451/16
Rubrica 146

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3845 | DV 6 | C1 4 | Conta 13.394-9 | C2 4 | Série 001 | Cheque Nº 201643 | C3 1 | R$ 200.000,00

Pague por este cheque a quantia de (DUZENTOS MIL REAIS)

ou à sua ordem

a INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

GUISSAMA de JANEIRO de 2016

BANCO DO BRASIL

GUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARRO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUISSAMA
CNPJ 11.092.333/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2010

SECRETARIA GERAL
P.M.G.
14 JAN 2016
FOLHA

P.M.G.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 146

MEMO Nº 62/2012

Quissamã, 31 de Janeiro de 2012

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 147

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **RS 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a 6ª **parcela do Termo de parceria 01/2011,** sendo a **01ª parcela do empenho global nº 49/2012,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, referente ao mês de Janeiro/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 30 de janeiro de 2012.

Ofício nº 05/2012

Processo nº: _____
Rubrica: _____ Fls: _____
Data: ____/____/____

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Processo nº 5451/16
Rubrica 148

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Ruimenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

PAD 5451/16
8 149

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	200789	4	R$

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES---
REAIS E UM CENTAVO) *********************

• INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

de de

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
CI-F BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

P.M.Q.
Processo nº 1231/16
Rubrica Fls 5

03/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:27:
384514046 07
OUVIDORIA BB 0800 729 5078
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA INSTITUTO Vida E S
AGENCIA: 0312-3 CONTA: 21,73

DATA	03/02/20
NR. DOCUMENTO	38,451,494,000,1
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	379.683,
VALOR TOTAL	379.683,

NR.AUTENTICACAO 9.52H.4CF.2AJ.348.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA GERAL
03 FEV 2012

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

MEMO Nº 107/2012

Quissamã, 29 de Fevereiro de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

CC: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379:683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a **6ª parcela do Termo de parceria 01/2011**, sendo a **02ª parcela do empenho global nº 49/2012**, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, referente ao mês de Fevereiro/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
PAGO

Fls. 150

5451/16
151

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
05 MAR 2016
PAGO

Comp	Banco	Agência	DV	Cl	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
001	001	3043	0	4	13.394-9	4	001	201758	0

R$ (379.693,01)

Pague por este cheque a quantia de (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E UM CENTAVO) $$$$

MEMO N ° 163/2012

Quissamã, 23 de Março de 2012

5451/16
Fls 153

Do: Fundo Municipal de Saúde

CC: 13.304-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a **7ª parcela do Termo de parceria 01/2011**, sendo a **03ª parcela do empenho global nº 49/2012**, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, referente ao mês de Março/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
MAR 2012
PAGO

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 22 de março de 2012.

ıcio nº 38/2012

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

5451/16
154

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

TESOURARIA GERAL
PAGO

Atenciosamente,

Denner Ornelas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica 155

Como	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3345	0	4	13.394-9	4	001	201818	7	R$

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITE
NTA E TRES REAIS E 00 CENTAVOS)

a INVISA - Instituto Vida e Saúde

ou à sua ordem

de

GUISSANA 27 de MARCO

FUNDO MUNICIPAL DE
CNPJ 11.892.339/000
CLIENTE BANCARIO DI

BANCO DO BRASIL

GUISSANA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BAIRRO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

29/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:24:0
384515596 006

OUVIDORIA BB 0800 729 5078
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA INSTITUTO VIDA E S
AGENCIA: 0312-3 CONTA: 23.733

DATA	29/03/201
NR. DOCUMENTO	38.451.000.000.00
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	379.683,0
VALOR TOTAL	379.683,0

NR.AUTENTICACAO 6.853.E50.398.A98.EA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

P.M.Q. 5451/16
Fls. 156

MEMO N° 228/2012

Quissamã, 03 de Maio de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a **9ª parcela do Termo de parceria 01/2011,** sendo a **04ª parcela do empenho global n° 49/2012,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, referente ao mês de Abril/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermínio Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
CEBAS - MS n.º 000020.000791/2003-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, 27 de abril de 2012

Ofício nº 42/2012

Fls. 156

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Armando Cunha Carneiro da Silva

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 157

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PMQ
Processo nº 5451/16
Rubrica 158

Compe	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	201904	RS

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITE
NTA E TRES REAIS E UM CENTAVO
* Invisa - Instituto Vida e Saúde

ou à sua ordem

de MAIO de 2016

BANCO DO BRASIL

GUISSAMA
02.000.000/5075-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE
CNPJ 11.892.333/0001
CLIENTE BANCARIO DE:

PMQ
Processo nº 5451/16
Rubrica _____ fls _____

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde da Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. 5451/16
Processo nº 159

MEMO N º 293/2012

Quissamã, 05 de Junho de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a **10ª parcela do Termo de parceria 01/2011,** sendo a **05ª parcela do empenho global nº 49/2012,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, referente ao mês de Maio/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

P.M.Q. 5451/16
160

Ofício nº 60/2012

Processo nº: ...
Rubrica: ... Fls: ...
Data: ...

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.583,01 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-60

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigde Dias Reis
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q. 5451/16
163

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3845 | DV | C1 | Conta 13.394-9 | C2 | Série 001 | Cheque N.º 201965 | C1 | R$

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

de 2016

QUISSAMA 11 de OUTUBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.133/0001
CLIENTE BANCÁRIO 01

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5075-20
01-8 BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

P.M.Q. 5451/16
PROJETO/OS Nº 04
VISTO R$

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
17 JUN 2002
PAGO

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

FATO 5453/16
fls 162

MEMO Nº 335/2012

Quissamã, 02 de Julho de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.204-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a **11ª parcela do Termo de parceria 01/2011,** sendo a 06ª **parcela do empenho global nº 49/2012,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, referente ao mês de Junho/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.o 08026.000791/2003-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua - RJ, 28 junho de 2012.

Oficio n0 69/2012

5453/16
163

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Fammano município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

r Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.O. 5451/16

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202021	1	R$

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITE
NTA E TRES REAIS E UM CENTAVO)

Invisa - Instituto Vida e Saude

ou à sua ordem

de

QUISSAMA RJ
BANCO DO BRASIL
00.000.000/5079-20
CE-9 BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

P.M.O. 5451/16
Processo nº
Rubrica

QUISSAMA RJ, de JULHO de

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

04/07/2012 - BANCO DO BRASIL
384510533
QUIOSQUE BB 0440 /29 50/0
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA INSTITUTO VIDA E S
AGENCIA: 0312-3 CONTA:

DATA	04/07/20
NR. DOCUMENTO	38.451.053.308,5
VALOR CHEQUE BB LIQUIDO.	379,68
VALOR TOTAL	379,68

NR AUTENTICACAO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. 5453/16
fls 165

MEMO N° 396/2012

Quissamã, 02 de Agosto de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **RS 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a **12ª parcela do Termo de parceria 01/2011,** sendo a **07ª parcela do empenho global nº 49/2012,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, referente ao mês de Julho/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 31 julho de 2012.

P.M.Q. Processo nº 5451/16 Fls. 166

Ofício nº 77/2012

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

PAD.
Processo nº 5451/16
Folha 167

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C0	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	202093	5	RS

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITE
NTA E TRES REAIS E UM CENTAVO)

ou à sua ordem

de

a Envisa - Instituto Vida e Saude

GUISSAMA 09 de AGOSTO de 2012

BANCO DO BRASIL

GUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
CX-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2010

TESOURARIA GERAL

PAD
Processo nº 5451/16
Folha 168

10/08/2012 BANCO DO BRASIL 10:00:0
384514940
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ENVISA INSTITUTO VIDA E S
AGENCIA: 0312-9 CONTA: 23.73

DATA 10/08/20
NR. DOCUMENTO 38.451.454.680,0
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 379.683,
VALOR TOTAL 379.683,

NR.AUTENTICACAO 1.776.806.178.CF.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TESOURARIA GERAL
PAD
10 AGO 2012
FOLHA

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

P.M.Q. 5451/16
fls 168

MEMO N° 447/2012

Quissamã, 31 de Agosto de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **RS 149.518,93 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos)** referente a **01ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Termo de parceria 01/2011, empenho global nº 1128/2012,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, referente ao mês de Agosto/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 64/2012

P.M.Q.
Protocolo nº 5451/16
Folha nº 169

De: Vigilância Sanitária e Saúde - DVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Armando Cunha Carneiro da Silva

Venho por meio desta, solicitar que seja feito o repasse no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente aos serviços contratados de [illegible] de acordo com o Processo nº [illegible] da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ.

Informo para tanto a conta corrente junto ao [illegible] para o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: [illegible]
Conta Corrente: [illegible]

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

P.M.Q.
Processo nº 5453/16
Rubrica 170

Comp	Banco	Agência	DV	Ct	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202237	0	R$

Pague por este cheque a quantia de

(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

a Invisa - Instituto Vida e Saúde

ou à sua ordem

QUISSAMA, 20 de SETEMBRO de 2012

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.331/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

Processo nº 5453/16
Fls. 07

20/09/2012 - BANCO DO BRASIL
3845106135
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA HOSPITAL QUISSAMA
AGENCIA: 0112-3 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO 38.451.803,30
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 149,51
VALOR TOTAL 149,51

NR.AUTENTICACAO C.583.A26.C89.A11
LEIA NO VERSO COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. 5451/16
Processo nº 171
Folha nº 8

MEMO N° 646/2012

Quissamã, 27 de Novembro de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a **02ª parcela do 1° Termo Aditivo ao Termo de parceria 01/2011, empenho global n° 1547/2012,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, referente ao mês de Setembro/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 40 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08025.000791/2003-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, de outubro de 2012.

P.M.Q. 5451/16
Folha nº 172

Ofício nº 109/2012

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379,683,01 (Trezentos e setenta e nove mil,seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummênigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5453/16
173

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	202363	6	R$

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO
NTA E TRES REAIS E UM CENTAVO

ou à sua ordem

GLICERIA 29 NOVEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLICERIA
CNPJ 11.852.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2010

GLICERIA RJ
00.000.000/5079-20
CI-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

PMQ 5453/16
Folha nº 174

MEMO Nº 669/2012

Quissamã, 10 de Dezembro de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a **03ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Termo de parceria 01/2011,** sendo a **1ª parcela do empenho global nº 1744/2012,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, referente ao mês de Outubro/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 10 de dezembro de 2012.

Ofício nº 132/2012

PMQ 5451/16
fls 175

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	8	4	13.394-9	5	001	202369	3	R$

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITE
NTA E UM REAIS E UM CENTAVO

«Empresa — Instituto Vida e Saúde

ou à sua ordem

de

de

BUSSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BANCO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUSSAMA
CNPJ 11.092.333/0006-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2010

TESOURARIA GERAL
P.M.B.
17-05-2017

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

P.M.Q. 5451/13
17

MEMO Nº 716/2012

Quissamã, 21 de Dezembro de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

~~C/C: 13.394-9~~
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a **04ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Termo de parceria 01/2011,** sendo a em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 10451/16
Folha 5 Rubrica

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 10 de dezembro de 2012.

Ofício nº 132/2012

P.M.Q. Processo nº 5451/16 Folha 178

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.S. 34514/16

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	R$
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202416	0	

Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO

a PRISM INSTITUTO DE SAUDE

ou à sua ordem

de

QUISSAMA
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

P.M.Q.
Processo nº 34514/16
Rúbrica _____ fls. 07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica 8 Fls. 180

MEMO Nº 63/2012

Quissamã, 31 de Janeiro de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, referente a **5ª parcela do Termo de parceria 02/2011, sendo a 1ª parcela do Empenho Global nº 50/12** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Janeiro/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente.

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 30 de janeiro de 2012.

Ofício nº 04/2012

Processo Nº: _____
Rubrica: _____ Fls. _____
Data: _____

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

PMQ
Processo Nº 5453/16
Rubrica 181

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumbelingue Dias Rosa
Diretor Executivo

P.A.D. 5451/16
fls 182

Camp 001 | Banco 001 | Agência 3648 | DV | C1 | Conta 13.394-9 | C2 | Série 001 | Cheque N.º 200788 | C3 | R$

Pague por este cheque a quantia de

E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

a INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

de

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-A BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL D
CNPJ 11.898.333/00
CLIENTE BANCADO

P.A.D.
PROCESSO Nº
Folha

03/02/2012 - BANCO DO BRASIL 10:20:57
384514946 0714

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA HOSPITAL QUISSAMA
AGENCIA: 0312-3 CONTA 23.848-1

DATA	03/02/2012
NR. DOCUMENTO	38.451.494.608.714
VALOR CHEQUE BB LIQUIDO.	1.524,237,57
VALOR TOTAL	1.524,237,57

NR.AUTENTICACAO 5.072.764.705.148.132
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TESOURARIA GERAL
P.A.D.
13 FEV 2012

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

PMQ 5453/16
fls 183

MEMO N°.106/2012

Quissamã, 29 de Fevereiro de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-8
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.524.237,57** (Um Milhão, **Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais** e Cinquenta e **Sete Centavos**), referente a **6ª parcela do Termo de parceria 02/2011, sendo a 2ª parcela do Empenho Global nº 50/12** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Fevereiro/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
PAGO

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMD
5451/16
184

TESOURARIA GERAL
P.M.C.
PAGO

5453/16
8 185

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque No.	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	201757	1	R$ (1.204.237,57)

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

QUESSANA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNIC
CNPJ 11.8923
CLIENTE BAN

P.M.Q.
Processo nº
Rubrica

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama 425 - Centro - Quissamã - RJ

PMQ 5451/16 186

MEMO Nº 162/2012

Quissamã, 23 de Março de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

PTC: 13.364-0
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.574.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, referente a 7ª parcela do Termo de parceria 02/2011, sendo a 3ª **parcela do Empenho Global nº.50/12** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Março/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 22 de março de 2012.

Ofício nº 37/2012

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

FMQ 5451/16 187

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Damian Ornelas Cartat
Diretor Presidente

5451/16
188

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	201817	9	R$

Pague por este cheque a quantia de

(UM MILHAO E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZE
NTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Lavrado - Imposto Pago e Sonado

ou à sua ordem

a

QUITSANA
00.000.000/5079-20
CI-II BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

P.M.Q.
Processo nº
Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE
CNPJ 11.892.333/000
CLIENTE BANCARIO DE

29/03/2012 - BANCO DO BRASIL
3845/5586
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVICTA HOSPITAL QUITSANA
AGENCIA: 0312-3 CONTA:

DATA	
NR. DOCUMENTO	
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	
VALOR TOTAL	

NR. AUTENTICACAO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

MEMO Nº 227/2012

Quissamã, 03 de Maio de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

PMQ 5453/16
189

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, referente a **8ª parcela do Termo de parceria 02/2011**, sendo a **4ª parcela do Empenho Global nº 50/12** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Abril/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, 27 de abril de 2012.

Ofício nº 41/2012

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Armando Cunha Carneiro da Silva

Proc. D. 5451/16
190

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil:
Agência: 0012-8
C/C : 23.348-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05 997.525/0001-90

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

PMQ 5453/16
191

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque No	C0	
001	001	3843	8	4	10.644-8	8	001	121630	9	R$

Pague por este cheque a quantia de (VINTE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MULTIPROF-COOP. MULTIPROFISSIONAL DE SERVICOS LTDA

ou à sua ordem

QUISSAMA, 21 de AGOSTO de 2016

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-29
02-EMPRESAS
R BARAO DE VILA FRANCA

PMQ
Processo nº 5453/16
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
CNPJ 31.505.027/0001-60
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/1997

PMS 545/16
fls 192

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3845 | DV | C1 | Conta 12.394-9 | C2 | Série 001 | Cheque Nº 201903 | C3 | R$

Pague por este cheque a quantia de

(UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

ou à sua ordem

de

FUNDO MUNICIPAL DE S
CNPJ 11.892.335/0001
CLIENTE BANCÁRIO DESI

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

PMQ
Processo nº
Folhas

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

MEMO N.º 294/2012

Quissamã, 05 de Junho de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

PMQ 5453/16
& 193

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos),** referente a **9ª parcela do Termo de parceria 02/2011,** sendo a 5ª **parcela do Empenho Global nº 50/12** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Maio/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Ofício nº 59/2012

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

PAUTA 345/16
194

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente desse Insbsurto e ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil -
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

5453/16
& 195

Como	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3645	8	4	13.394-9	4	001	201964	7	R$

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

de

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
AV R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

MEMO N° 334/2012

Quissamã, 02 de Julho de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

5453/16
196

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, referente a **10ª parcela do Termo de parceria 02/2011**, sendo a 6ª **parcela do Empenho Global n° 50/12** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Junho/12, por cónta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.0 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua - RJ, 28 de junho de 2012.

Ofício n0 70/2012

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para; Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

5453/16
197

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, Quinhentos e vinte e Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos) referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor;

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Cortes
Diretor Geral

5451/16
198

Comp	Banco	Agência	DV	Ct	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C1	
001	001	3845	6	4	13.394-9	4	001	202022	0	R$

Pague por este cheque a quantia de

(UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVE
CENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Envios - Instituto Vida e Saúde

ou à sua ordem

de

BANCO DO BRASIL

GUISSAMA BI
00.000.000/5079-20
01-PL BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0006-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

04/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:24:
384510033
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DIVISA HOSPITAL GUISSAMA
AGÊNCIA: 0312-3 CONTA:

DATA 04/07/20
NR. DOCUMENTO 38.451.053.080,5
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.524.237,
VALOR TOTAL 1.524.237,

NR.AUTENTICACAO 5.785.ASE.E13.A2M.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

3451/16
& 903

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	202100	5	R$
			8	2		8			2	

Pague por este cheque a quantia de

(UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZE
NTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Invista - Instituto Vida e Saúde

ou à sua ordem

de

QUISSAMA
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
282 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

BANCO DO BRASIL

3845105.33

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA HOSPITAL QUISSAMA
AGENCIA: 0012-3 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR CHEQUE 88 LIQUIDO.
VALOR TOTAL

NR AUTENTICACAO

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Folha nº _____
Rubrica: _____

Ofício nº 76/2013

5453/16
200

De: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Queimadas
Dr. Armando Cunha Carneiro da Silva

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente aos serviços prestados em unidade complementar de saúde no município, Maternidade Maria de Lacerda e Unidade Emergencial de saúde Vigia Santa Teresa – Barra do Rubacão, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Queimadas.

Solicitamos para tanto o depósito da conta corrente dessa Instituição a ser especificado a referido valor:

Banco do Brasil
Agência: [illegible]
C/C do Brasil
Denominação: Invisa Hospital Queimadas
CNPJ: [illegible]

Nada mais para o momento, aproveitamos ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[illegible]
Diretor Presidente

MEMO N° 397/2012

Quissamã, 02 de Agosto de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

5451/16
199

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.524.237,57** (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), referente a **11ª parcela do Termo de parceria 02/2011**, sendo a 7ª **parcela do Empenho Global nº 50/12** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, referente ao mês de Julho/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

MEMO N° 448/2012

Quissamã, 31 de Agosto de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

5451/16
fls 202

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos),** referente a **12ª parcela do Termo de parceria 02/2011,** sendo a **8ª parcela do Empenho Global nº 50/12** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Agosto/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cruzeiro, 09/ 05/ 2012

5451/16
fl 203

Ao Vigilância Sanitária e Saúde - VISSA
Para: Prefeitura Municipal de Queluz
Dr. Armando Cunha Carneiro da Silva

5453/16
8 .204

Comp	Banco	Agência	DV	G1	Conta	G2	Série	Cheque N.o	G3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	202236	2	R$

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

de

de

QUISSAMA , RJ
00.000.000/5079-20
DI-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.890.333/0001-90
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

20/08/2012 - BANCO DO BRASIL -
384518933
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA INSTITUTO VIDA E S
AGÊNCIA: 0313-3 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO 38.451.893-3
VALOR CHEQUE OU LIQUIDO
VALOR TOTAL

NR.AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 426 - Centro - Quissamã - RJ

MEMO Nº 535/2012

Quissamã, 11 de Outubro de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

FOLHA
5453/16
205

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 988.500,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), referente a 01ª parcela do 1º Termo Aditivo no Termo de parceria 02/2011, Empenho Global nº 1244/12** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Setembro/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, Outubro de 2012.

Ofício nº 108/2012

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

5451/16
206

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 988.500,00 (Novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa
Diretor Presidente

5453/16
207

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202307	3	R$

Pague por este cheque a quantia de

(NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

a Invisa - Instituto Vida e Saúde

ou à sua ordem

QUISSAMA 30 de OUTUBRO de 2012

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

30/10/2012 - BANCO DO BRASIL 17:55:28
384514946 0/65
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA HOSPITAL QUISSAMA
AGENCIA: 0312-3 CONTA: 23.848-1

DATA	30/10/2012
NR. DOCUMENTO	30,451,494,680,765
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	988.500,00
VALOR TOTAL	988.500,00

NR.AUTENTICACAO 3,05F,B6B,5D6,1E1,AE1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

MEMO Nº 647/2012

Quissamã, 28 de Novembro de 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

3453/16
fls 208

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 535.736,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais)**, referente a 02ª parcela do 1º **Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011**, sendo a 2ª parcela do empenho **Global nº 1244/12** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente ao mês de Outubro/12, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermelinda Silva, 46 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ nº 08026.000791/2003-47

Santo Antônio de Pádua – RJ, novembro de 2012.

Ofício nº 128/2012

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Rubrica 5451/16 909

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 535.736,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto à ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro

P.M.S. 5451/16
Fls. 230

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202362	6	R$

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

de

de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 06/2010

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

MEMO N° 730/2012

Quissamã, 21 de Dezembro 2012

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

5451/16
233

Solicito autorizar o empenho e a respectiva nota de empenho em favor do **Instituto Vida e Saúde - INVISA,** Rua Hermete Silva, n° 49 – Centro, Santo Antonio de Pádua/RJ, CNPJ 05.997.585/0001-80, no valor de **R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** sendo que subempenho n° 1813/2012 **no valor de R$ 1.473.429,65 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** e empenho complementar no valor de R$ **50.807,92 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)** referente ao 1° Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria da prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, conforme Processo n° 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TESOURARIA GERAL
P. M. Q.
21 DEZ. 2012

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, dezembro de 2012.

Ofício nº 133/2012

5453/16
S 912

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência. 0312-3
C/C : 25.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

TESOURARIA GERAL
21 NOV. 2012

Rumminigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5451/16
fls 233

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202413	2

R$ [illegible]

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA-

E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) [illegible]

ou à sua ordem

a INVISA-INSTITUTO VIDA E SAUDE

de 2012

GUISSAMA, 21 de DEZEMBRO

GUISSAMA
00.000.000/9079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

TESOURARIA GERAL
FLS. Nº
21 DEZ 2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-1
CLIENTE BANCARIO OESC

[illegible]

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

PMQ 5453/16
Folha nº 234

Memo. Nº 040/2013

Em, 04 de fevereiro de 2013

Do: fundo Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 50.807,92 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, referente a 1ª Parcela dos empenhos: 1835/2012, 1836/2012 e 1837/2012 e 1ª Parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 02/2011, em favor do **Instituto Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80**, para pagamento do repasse do Termo de Parceria referente a prestação de serviço complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, conforme processo 4163/2011, por conta do Fundo Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Bruno Monteiro Ribeiro
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermelo Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, dezembro de 2012.

Ofício nº 134/2012

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Armando Cunha Carneiro da Silva**

5453/16
215

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 50.807,92 (Cinquenta mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rammenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5451/16
& 236

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	5849	8	4	13.394-9	4	001	202439	0	R$

Pague por este cheque a quantia ja

ou à sua ordem

de

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.335/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE

QUISSAMA RJ
00.000.000/0079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

Em, 04 de fevereiro de 2013

Memo. Nº 041/2013

Do: fundo Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

5451/16
fls 017

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **RS 1.473.429,65(Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, referente a 1ª Parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 02/2011, em favor do **Instituto Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80**, para pagamento do repasse do Termo de Parceria referente a prestação de serviço complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, conforme processo 4163/2011 e empenho 14/2013 , por conta do Fundo Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Bruno Monteiro Ribeiro
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 29 de janeiro de 2013.

Ofício nº 18/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.473.429,65 (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5451/16
& 219

Como	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202440	8	R$

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

de

QUISSAMA R$
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
252 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 01.892.355/0001-99
CLIENTE BANCARIO DE!

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

5451/16
220

Memo. Nº 071/2013 .

Em, 04 de março de 2013

Do: fundo Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **RS 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, referente a 2ª Parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 02/2011, em favor do **Instituto Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80,** para pagamento do repasse do Termo de Parceria referente a prestação de serviço complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, conforme processo 4163/2011 e empenho 14/2013 , por conta do Fundo Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Bruno Monteiro Ribeiro
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 28 de fevereiro de 2013.

Ofício nº 32/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5453/16
223

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5453/16
8.222

Comp	Banco	Agência	DV	Ct	Conta	Ct	Série	Cheque No	Ct	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	202460	6	R$

Pague por este cheque a quantia de

CUM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZE
NTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Invisa - Investimento Visa a Saúde

ou à sua ordem

de

da

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA -
CNPJ 11.892.333/0001-99

08/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:10:56
3843 10130 0492
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

AGENCIA: 3843-8 CONTA: 13.394-9

DATA 08/03/2013
Nº DOCUMENTO 38.101.103.309.092
VALOR TOTAL DO CHEQUE 1.524.237,57
VALOR TOTAL 1.524.237,57

Processo nº
Rubrica

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

Memo. Nº 0106/2013

Em, 26 de março de 2013

Do: fundo Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

5453/16
333

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **RS 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, referente a 3ª Parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 02/2011, em favor do **Instituto Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80**, para pagamento do repasse do Termo de Parceria referente a prestação de serviço complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, conforme processo 4163/2011 e empenho 210/2013 , por conta do Fundo Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Bruno Monteiro Ribeiro
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 26 de março de 2013.

Ofício nº 59/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

FLS. 5453/16
924

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5451/16
925

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
001	001	3848	8	4	13.394-9	4	001	202190	0	R$

Pague por este cheque a quantia de

(UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEIS
CENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

a Caixa - Instituição Vida e Previdência

ou à sua ordem

de QUISSAMA, 04 de ABRIL de 2016

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.882.333/0001
CLIENTE BANCARIO DE

P.M.Q

Processo nº _____
Rubrica _____ fls ____

Prefeitura Municipal de Quissamã
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO GERAL

Volume II

PROCESSO Nº 5451 20 16

Requerente: Instituto Vida e Saúde - INVISA

Assunto: Ofício nº 133/2016

ANDAMENTO

DATA	DESTINO	ASSINATURA
09/08/16	Protocolo Geral	
09/08/16	Secretaria	

Prefeitura Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã/RJ - CEP: 28735-000

DESPACHO - CREDOR - INVISA

Quissamã, 27/12/2016

Da: **Secretaria Municipal de Saúde**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Trata-se de processo de reconhecimento de divida em face do Credor INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE.

Informamos que o Fundo Municipal de Saúde, conforme parecer anterior, apurou um valor de R$ 10.772.024,50 (dez milhões, setecentos e setenta e dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos) de débitos com o credor acima, referente a parceria para gestão da Rede Municipal de Saúde (Hospitalar e de Atenção Básica), no âmbito dos Termos de Parceria 001/2011 e 002/2011).

Os débitos do Município com o credor, acabaram por originar inúmeras reclamações na Ouvidoria Municipal de Saúde e demais setores, relativos a verbas rescisórias não pagas aos funcionários do INVISA, que prestaram serviço à Rede Municipal de Saúde, conforme em anexo.

Informamos ainda que o pagamento da divida deverá correr por conta de receitas oriundas dos Royalties do Petróleo - Fontes 610 / 612 / 613 / 614.

SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Augusto Pinto de Souza
Assessor Executivo do FMS
Matr.: 1703

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria de Saúde
Ouvidoria

Emissão do Registro de Atendimento

Nro Protocolo:	201605000096

Data Emissão/Hora:	28/12/2016	16:48

Nome do Usuário:	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	Telefone:	
Endereço:	SITIO SANTA LUZIA	Número:	S/N
Bairro:	MACHADINHA	Celular:	999499608
Cidade / UF:	QUISSAMA/RJ	Telefone contato:	99949-8508

Tipo de Registro:	RECLAMAÇOES
Forma de Participação:	PESSOAL
Como espera resposta:	RESPOSTA ARQUIVADA

Natureza do registro:	ATENDIMENTO INSATISFATORIO (GERAL)
Origem ocorrência:	CENTRO DE SAUDE BENEDITO PINTO DAS CHAGAS
Encaminhamento Interno:	SECRETARIA DE SAUDE

Descrição Atendimento:

FUNCIONÁRIA LOTADA NO CENTRO DE SAÚDE, NA RECEPÇÃO, 40h, NÃO RECEBEU PAGAMENTO E NÃO FOI REGISTRADA NA EMPRESA INSTITUTO ESPERENÇA (IEDE), SENDO QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EM 01/04, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E CUMPRE HORÁRIO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DE 08 ÀS 17h, SEM FALTA.

Observação:

Resposta:

EM 17/05, À SECRETARIA DE SAÚDE.

Katia Raquel A. de Oliveira
Assistente de Ouvidoria
Mat.: 2461

Data da Resposta:	/ /	Responsável:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria de Saúde
Ouvidoria

Emissão do Registro de Atendimento

Nro Protocolo:	201605000079

Data Emissão/Hora:	28/12/2016	16:47

Nome do Usuário:	ANA CLARA SANTUCHI LOPES	Telefone:	27681528
Endereço:	RUA VIVENDAS DO CANAL	Número:	134
Bairro:	CENTRO	Celular:	
Cidade / UF:	QUISSAMA/RJ	Telefone contato:	27681528

Tipo de Registro:	RECLAMAÇOES
Forma de Participação:	PESSOAL
Como espera resposta:	RESPOSTA ARQUIVADA

Natureza do registro:	ATENDIMENTO INSATISFATORIO (GERAL)
Origem ocorrência:	FARMACIA (CAF)
Encaminhamento Interno:	SECRETARIA DE SAUDE

Descrição Atendimento:

COORDENADORA FARMACÊUTICA, 40h, AFIRMA QUE RECEBEU PAGAMENTO PARCIAL E NÃO FOI REGISTRADA, SENDO QUE JÁ ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO SOLICITADO PELA EMPRESA E CUMPRE HORÁRIO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 08h ÀS 17h, SEM FALTA.

Observação:

Resposta:

EM 16/05, À SECRETARIA DE SAÚDE.

Katia Raquel A. de Oliveira
Assistente de Ouvidoria
Matrº 2461

Data da Resposta:	/ /	Responsável:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria de Saúde
Ouvidoria

Emissão do Registro de Atendimento

Nro Protocolo:	201605000094

Data Emissão/Hora:	28/12/2015	16:49

Nome do Usuário:	ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO CARVALHO	Telefone:	98399066
Endereço:	VISCONDE DE QUISSAMA	Número:	839
Bairro:	CANTO DA SAUDADE	Celular:	
Cidade / UF:	QUISSAMA/RJ	Telefone contato:	99864-2020

Tipo de Registro:	RECLAMAÇÕES
Forma de Participação:	PESSOAL
Como espera resposta:	RESPOSTA ARQUIVADA

Natureza do registro:	ATENDIMENTO INSATISFATORIO (GERAL)
Origem ocorrência:	CENTRO DE SAUDE BENEDITO PINTO DAS CHAGAS
Encaminhamento Interno:	SECRETARIA DE SAUDE

Descrição Atendimento:

FUNCIONÁRIA LOTADA NA AÇÕES PROGRAMÁTICAS, COM JORNADA 30h, NÃO RECEBEU PAGAMENTO E NÃO FOI REGISTRADA NA EMPRESA INSTITUTO ESPERENÇA (IEDE), SENDO QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EM 01/04, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E CUMPRE HORÁRIO DE TERÇA, QUINTA E SEXTA-FEIRA DE 08 ÀS 17h. DESEMPENHA A FUNÇÃO DE DOCENTE NO IFF NO CURSO DE CUIDADOR DE PESSOA IDOSA, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SAÚDE.

Observação:

Resposta:

EM 17/05, À SECRETARIA DE SAUDE.

Katia Raquel A. de Oliveira
Assistente de Ouvidoria
Matr.: 2461

Data da Resposta:	/ /	Responsável:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria de Saúde
Ouvidoria

Emissão do Registro de Atendimento

Nro Protocolo:	201605000092

Data Emissão/Hora: 28/12/2016 16:50

Nome do Usuário:	ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE		
Endereço:	ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL	Telefone:	
Bairro:	PITEIRAS	Número:	1315
Cidade / UF:	QUISSAMA/RJ	Celular:	99866-9830
		Telefone contato:	99866-9830

Tipo de Registro:	RECLAMAÇOES
Forma de Participação:	PESSOAL
Como espera resposta:	RESPOSTA ARQUIVADA
Natureza do registro:	ATENDIMENTO INSATISFATORIO (GERAL)
Origem ocorrência:	COMPLEXO REGULADOR
Encaminhamento Interno:	SECRETARIA DE SAUDE

Descrição Atendimento:

FUNCIONÁRIA LOTADA NO COMPLEXO REGULADOR, SUA CARTEIRA DE TRABALHO ESTÁ RETIDA NA INVISA, CUMPRE 40h, NÃO RECEBEU PAGAMENTO E NÃO FOI REGISTRADA NA EMPRESA INSTITUTO ESPERENÇA (IEDE). SENDO QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO SEM A CARTEIRA DE TRABALHO E CUMPRE HORÁRIO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DE 08 ÀS 17h, SEM FALTA.

Observação:

Resposta:

EM 17/05, À SECRETARIA DE SAUDE.

Katia Raquel A. de Oliveira
Assistente de Ouvidoria
Matr.: 2461

Data da Resposta:	/ /	Responsável:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria de Saúde
Ouvidoria

Emissão do Registro de Atendimento

Nro Protocolo:	201605000082

Data Emissão/Hora:	28/12/2016	16:51

Nome do Usuário:	CAROLINA CAMPOS PEREIRA	Telefone:	27682392
Endereço:	AV. FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	Número:	567
Bairro:	CENTRO	Celular:	
Cidade / UF:	QUISSAMA/RJ	Telefone contato:	27682392

Tipo de Registro:	RECLAMAÇÕES
Forma de Participação:	PESSOAL
Como espera resposta:	RESPOSTA ARQUIVADA

Natureza do registro:	ATENDIMENTO INSATISFATÓRIO (GERAL)
Origem ocorrência:	FARMÁCIA (CAF)
Encaminhamento interno:	SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição Atendimento:

FUNCIONÁRIA LOTADA NA FARMÁCIA, 40h, NÃO RECEBEU PAGAMENTO E NÃO FOI REGISTRADA NA EMPRESA INSTITUTO ESPERENÇA (IEDE), SENDO QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EM 01/04, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E CUMPRE HORÁRIO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DE 08 ÀS 17h, SEM FALTA.
EOI INFORMADA QUE A FUNCIONÁRIA DEISE E MARTA, POR TELEFONE, QUE TRANSMITIU À FERNANDA, REPRESENTANTE EM QUISSAMÃ.

Observação:

Resposta:

EM 16/05, ENCAMINHADA À SECRETARIA DE SAÚDE

Katia Raquel A. de Oliveira
Assistente de Ouvidoria
Matr.: 2461

Data da Resposta:	/ /	Responsável:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria de Saúde
Ouvidoria

Emissão do Registro de Atendimento

Nro Protocolo:	201605000089

Data Emissão/Hora:	28/12/2016	16:52

Nome do Usuário:	CRISTIANE LADOGA ROSA	Telefone:	
Endereço:	RUA PROJETADA	Número:	S/N
Bairro:	SANTA CATARINA	Celular:	
Cidade / UF:	QUISSAMA/RJ	Telefone contato:	99912-9552

Tipo de Registro:	RECLAMAÇÕES
Forma de Participação:	PESSOAL
Como espera resposta:	RESPOSTA ARQUIVADA

Natureza do registro:	ATENDIMENTO INSATISFATORIO (GERAL)
Origem ocorrência:	SETOR DE FISIOTERAPIA
Encaminhamento Interno:	SECRETARIA DE SAUDE

Descrição Atendimento:

FUNCIONÁRIA LOTADA NA FISIOTERAPIA, SETOR ADMINISTRATIVO, 40h, NÃO RECEBEU PAGAMENTO DE MARÇO E ABRIL/16, NÃO FOI REGISTRADA NA EMPRESA INSTITUTO ESPERENÇA (IEDE), SENDO QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EM 01/04, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E CUMPRE HORÁRIO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DE 08 ÀS 17h, SEM FALTA.

Observação:

Resposta:

EM 16/05, ENCAMINHADA À SECRETARIA DE SAÚDE

Katia Raquel A. de Oliveira
Assistente de Ouvidoria
Matr.: 2461

Data da Resposta:	/ /	Responsável:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria de Saúde
Ouvidoria

Emissão do Registro de Atendimento

Nro Protocolo:	2016050000104

Data Emissão/Hora:	28/12/2016	16:55

Nome do Usuário:	FERNANDA DA SILVA NUNES	Telefone:	99908-7370
Endereço:	ESTRADA DO MATHIAS	Número:	S/N
Bairro:	MATHIAS	Celular:	99887-6759 MAE
Cidade / UF:	QUISSAMA/RJ	Telefone contato:	99908-7370

Tipo de Registro:	RECLAMAÇOES
Forma de Participação:	PESSOAL
Como espera resposta:	RESPOSTA ARQUIVADA

Natureza do registro:	ATENDIMENTO INSATISFATORIO (GERAL)
Origem ocorrência:	CENTRO DE SAUDE BENEDITO PINTO DAS CHAGAS
Encaminhamento interno:	SECRETARIA DE SAUDE

Descrição Atendimento:

TÉCNICA DE ENFERMAGEM LOTADA NO CENTRO DE SAÚDE (1º ATENDIMENTO). CUMPRE 40h, NÃO RECEBEU PAGAMENTO E NÃO FOI REGISTRADA NA EMPRESA INSTITUTO ESPERENÇA (IEDE). SENDO QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO SEM A CARTEIRA DE TRABALHO E CUMPRE HORÁRIO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DE 08 ÀS 17h, SEM FALTA.
TAMBÉM NÃO RECEBEU NA INVISA.

Observação:

Resposta:

EM 17/05, À SECRETARIA DE SAÚDE.

Katia Raquel A. de Oliveira
Assistente de Ouvidoria
Matr.: 2461

Data da Resposta:	/ /	Responsável:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria de Saúde
Ouvidoria

Emissão do Registro de Atendimento

Nro Protocolo:	201605000098

Data Emissão/Hora:	28/12/2016	16:57

Nome do Usuário:	JULIANA AFRIGIO DE SOUZA	Telefone:	
Endereço:	RUA JOSE SATURNINO	Número:	258
Bairro:	CAXIAS	Celular:	98127.6419
Cidade / UF:	QUISSAMA/RJ	Telefone contato:	98127.6419

Tipo de Registro:	RECLAMAÇÕES
Forma de Participação:	PESSOAL
Como espera resposta:	RESPOSTA ARQUIVADA
Natureza do registro:	ATENDIMENTO INSATISFATORIO (GERAL)
Origem ocorrência:	COMPLEXO REGULADOR
Encaminhamento Interno:	SECRETARIA DE SAUDE

Descrição Atendimento:

FUNCIONÁRIA LOTADA NA FARMÁCIA, CUMPRE 40h, NÃO RECEBEU PAGAMENTO E NÃO FOI REGISTRADA NA EMPRESA INSTITUTO ESPERENÇA (IEDE), SENDO QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E CUMPRE HORÁRIO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DE 08 ÀS 17h.

Observação:

Resposta:

EM 17/05, À SECRETARIA DE SAUDE.

Katia Raquel A. de Oliveira
Assistente de Ouvidoria
Mat.: 2461

Data da Resposta:	/ /	Responsável:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria de Saúde
Ouvidoria

Emissão do Registro de Atendimento

Nro Protocolo:	201605000111

Data Emissão/Hora:	28/12/2016	17:00

Nome do Usuário:	LACI MARTINIANO DE MORAES	Telefone:	
Endereço:	ESTRADA DO MATHIAS	Número:	43
Bairro:	MATHIAS	Celular:	(21) 7623 1387
Cidade / UF:	QUISSAMA/RJ	Telefone contato:	99861-5572

Tipo de Registro:	RECLAMAÇCES
Forma de Participação:	PESSOAL
Como espera resposta:	RESPOSTA ARQUIVADA

Natureza do registro:	ATENDIMENTO INSATISFATORIO (GERAL)
Origem ocorrência:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAXIAS
Encaminhamento Interno:	SECRETARIA DE SAUDE

Descrição Atendimento:

FUNCIONÁRIO LOTADO NO PSF DE CAXIAS, CUMPRE 40h, NÃO RECEBEU PAGAMENTO E NÃO FOI REGISTRADO NA EMPRESA INSTITUTO ESPERENÇA (IESDE), SENDO QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO (NÃO RECEBERAM A CARTEIRA DE TRABALHO) E CUMPRE HORÁRIO DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA, DE 08 ÁS 17h.
NÃO FOI FEITA A RESCISÃO PELA INVISA

Observação:

Resposta:

EM 19/05, À SECRETARIA DE SAÚDE.

Katia Raquel A. de Oliveira
Assistente de Ouvidoria
Matr.: 2461

Data da Resposta:	/ /	Responsável:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria de Saúde
Ouvidoria

Emissão do Registro de Atendimento

Nro Protocolo:	201605000081

Data Emissão/Hora:	28/12/2016	17:01

Nome do Usuário:	LARISSA DE ANDRADE AZEVEDO	Telefone:	2768-1891
Endereço:	BENTO CARNEIRO DA SILVA	Número:	71
Bairro:	CANTO DA SAUDADE	Celular:	99885-7503
Cidade / UF:	QUISSAMA/RJ	Telefone contato:	2768-1891 99885-7503

Tipo de Registro:	RECLAMAÇÕES
Forma de Participação:	PESSOAL
Como espera resposta:	RESPOSTA ARQUIVADA
Natureza do registro:	ATENDIMENTO INSATISFATORIO (GERAL)
Origem ocorrência:	FARMACIA (CAF)
Encaminhamento Interno:	SECRETARIA DE SAUDE

Descrição Atendimento:

FUNCIONÁRIA LOTADA NA FARMÁCIA, 40h, NÃO RECEBEU PAGAMENTO E NÃO FOI REGISTRADA NA EMPRESA INSTITUTO ESPERENÇA (IEDE), SENDO QUE ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EM 01/04, DENTRO DO PRAZO SOLICITADO E CUMPRE HORÁRIO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DE 08 ÁS 17h, SEM FALTA.
FOI INFORMADA QUE A FUNCIONÁRIA DEISE E MARTA, POR TELEFONE, QUE TRANSMITIU À FERNANDA, REPRESENTANTE EM QUISSAMÃ, QUE A EMPRESA NÃO VAI ASSUMIR O CAF E OS PSF'S E QUE SEU NOME NÃO CONSTA NA RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.

Observação:

Resposta:

EM 16/05, ENCAMINHADA À SECRETARIA DE SAÚDE.

Katia Raquel A. de Oliveira
Assistente de Ouvidoria
Mat.: 2461

Data da Resposta:	/ /	Responsável:	

Quissamã
PREFEITURA
www.quissama.rj.gov.br

P.M.Q
Processo nº _____
Rubrica_____ fls____
Data:___/___/____

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tendo em vista que o presente reconhecimento refere-se a dívida adquirida no curso da execução dos Termos de Parceria nº 001/2011 e 002/2011, ambos firmados e geridos por esse fundo de saúde, encaminhamos os autos para ciência e adoção das medidas que julgarem pertinentes.

Cabe ressaltar que o presente processo foi recebido nesta secretaria em 02/01/2017.

Em, 10 de janeiro de 2017.

Renan Barcellos Severiano
Assist. Administrativo
Matr.: 2530

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

MEMO Nº 185/13

Quissamã, 28 de maio de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

C/C: 13.194-9
FMS – Recurso Próprio

5451/16
fls 229

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, referente a **05ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011**, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, processo nº 4163/11, empenho nº 210/13, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 28 de maio de 2013.

Ofício nº 93/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5451/16
230

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.848-1
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica 231

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	202531	0	R$ 1.524.207,57

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA-E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) ********** ou à sua ordem

INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

QUISSAMA, 5 de JUNHO de 2015

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-90
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
05 JUN
PAGO

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica 231

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 24 de Abril de 2013.

Ofício nº 72/2013

5451116
227

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro

5451/16
228

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3845	6	4	13.394-9	4	001	202303	1	R$

Pague por este cheque a quantia de

[illegible] E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

a Ordem — Empresa Vida e Saúde

ou à sua ordem

de

GUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
CI-R BARAO DE VILA FRANCA
2502 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUISSAMA
EMPF 11-882.333/000
CLIENTE BANCARIO DI

Processo nº
Rúbrica fls

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N° 241/13

Quissamã, 09 de julho de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Proc. nº 5451/16
Rubrica 233

Solicito autorizar sub-empenho no valor de R$ 1.747.787,20 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), referente a **06ª parcela do 3° Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, processo n° 4163/11, empenho global n° 637/13, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2009-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 05 de julho de 2013.

Ofício nº 110/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5451/16
933

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.747.787,20 (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e citenta e sete reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE

PROCESSO Nº 5451/16
fls 134

Conta	Banco	Agência	DV	CI	Conta	CI	Série	Cheque Nº	CI
001	104	3845	0	4	13.394-9	4	001	202553	1

Pague por este cheque a quantia de R$ 1.[illegible]

(UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) [illegible]

a INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE

ou à sua ordem

de JULHO de 2015

DUQUE DE CAXIAS RJ
00.000.001/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
282 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
CNPJ 11.892.333/0001-90
CLIENTE BANCARIO

[illegible]

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

5453/16
fls 235

MEMO Nº 279/13

Quissamã, 08 de agosto de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), referente a **07ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, processo nº 4163/11, empenho estimativo nº 722/13, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 01 de agosto de 2013.

Ofício nº 133/2013

5453/16
fls 036

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Octavio Carneiro da Silva

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

PMQ
Processo nº 5451/16
fls 237

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202570	1	R$

Pague por este cheque a quantia de

(UM MILHAO E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZE
NTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)#####
a Invisa - Instituto Vida e Saude

ou à sua ordem

GUARAREMA RJ, 24 de AGOSTO de 2016

BANCO DO BRASIL

GUARAREMA RJ
00.000.000/5079-29
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

PMQ
Processo nº 4463/241
Rubrica fls 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

TESOURARIA GERAL

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N° 305/13

Quissamã, 09 de setembro de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

5451/16
238

Solicito autorizar sub-empenho, referente 2ª parcela do empenho global n° 637/13 no valor de R$ 223.549,63 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos) e 1ª parcela do empenho estimativo n° 821/13 no valor de R$ 1.300.687,94 (Um Milhão, Trezentos Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando o valor de R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) referente a **08ª parcela do 3° Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011**, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, processo n° 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 29 de agosto de 2013.

Ofício nº 145/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Octavio Carneiro da Silva

5453/16
239

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.524.237,57 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar, de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5453/16
$ 240

Pague por este cheque a quantia de

UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETE
MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

ou à sua ordem

de SETEMBRO de

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ: 11.892.353/0001-99
GANHO DESDE 06/2010

Comp 001
Banco 001
Agência 3845 DV 8
Cl 4
Conta 13.394-9
C2 4
Série 001
Cheque N.o 202569
C3 2
R$

QUISSAMA
00.000.0
01-R BAR
282 - 0

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 333/13

Quissamã, 04 de outubro de 2013

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica 241

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.

Solicito autorizar sub-empenho, referente à 09ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente a 1ª parcela do empenho estimativo nº 828/13 no valor de R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e 1ª parcela do empenho estimativo nº 841/13 no valor de R$ 799.270,30 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais e Trinta Centavos), referente ao 4º Termo Aditivo, totalizando o valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Lia Mary Passos de Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE em exercício

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 04 de outubro de 2013.

Ofício nº 178/2013

5451/16
8 945

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa.
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5451/16
fls 243

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202600	7

R$ (2.220.507,87)

Pague por este cheque a quantia de (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE-

REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

a INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

Guiabara, de OUTUBRO de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE
CNPJ 11.892.333/000
CLIENTE BANCARIO DE

02855484 R
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

PMG
Processo nº
Rubrica

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N°361/13 Quissamã, 29 de outubro de 2013

5451/16
244

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Vanessa de Cassia Frade Souza
Assessor A3
Matr. 4801

Solicito autorizar sub-empenho, referente a 10ª parcela do 3° Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente a 2ª parcela do empenho estimativo n° 828/13 no valor de R$ 1.524.237,57 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e 2ª parcela do empenho estimativo n° 841/13 no valor de R$ 799.270,30 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais e Trinta Centavos), referente ao 4° Termo Aditivo, totalizando o valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), referente ao mês de outubro, processo n° 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Lia Mary Passos de Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE em exercício

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 29 de outubro de 2013.

Ofício nº 182/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

PMQ 5453/16 fls 245

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Denner Ornelas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5453/16
& 246

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
001	001	3648	8	1	13.394-9	4	001	202623	6	R$

Pague por este cheque a quantia de

DOIS MILHÕES E TREZENTOS E VINTE E TRES MIL E QUIN-
HENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

a Invisa - Inteligência Vida e Saúde

ou à sua ordem

de NOVEMBRO de 2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-
CLIENTE BANCARIO BES

QUISSAMA RJ
00.000.000/SOTR-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

P.M.Q.
Processo nº
Rubrica
Fls

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº395/13

Quissamã, 02 de dezembro de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

5453/16
fls 247

Solicito autorizar sub-empenho, referente a 11ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, referente a 1ª parcela do empenho estimativo nº 994/13 no valor de R$ 1.153.795,13 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos) e 1ª parcela do empenho estimativo nº 1069/13 no valor de R$ 1.169.712,74 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos), totalizando o valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), referente ao mês de novembro, processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.385/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 02 de dezembro de 2013.

Ofício nº 214/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Octavio Carneiro da Silva

5453/16
248

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Ruminigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUSSAIMA
CNPJ 11.892.333/0000-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

Processo nº
Rubrica fls.

5453/16
249

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUSSAIMA
CNPJ 11.892.333/0001--
CLIENTE BANCARIO DES

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N°431/2013

Quissamã, 30 de dezembro de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

5453/16
950

Solicito autorizar sub-empenho, referente a 12ª parcela do 3° Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, do empenho n°1157/13 no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), referente ao mês de dezembro, processo n° 4163/11; por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeze Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.583/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 26 de dezembro de 2013.

Ofício nº 231/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5451/16
951

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.123.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumminigua Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5451/16
952

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3045	8	4	13.394-9	4	001	202657	0	R$ 2.723.807,87

Pague por este cheque a quantia de

(DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

a INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ord

Guiçamba de JANEIRO de 20

GUIÇAMBA RJ
00.000.000/5079-20
RUA BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIÇAMBA
CNPJ 11.892.333/
CLIENTE BANCÁRIO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

Em, 04 de fevereiro de 2013

Memo. Nº 042/2013

Do: fundo Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

3453/16
253

Solicito autorizar , sub-empenho no valor de **R$ 367.026,91** (**Trezentos e Sessenta e Sete Mi, Vinte e Seis Reais e Noventa e Um Centavos**), referente a 1ª Parcela do 2° Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011, em favor do Instituto **Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80**, para pagamento do repasse do Termo de Parceria referente a prestação de serviço complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo 10431/2012 e empenho 13/2013 que cabe do Fundo Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Bruno Monteiro Ribeiro
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 29 de janeiro 2013.

Ofício nº 17/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Octavio Carneiro da Silva

5453/16
R$ 2.54

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 367.026,91 (Trezentos e sessenta e sete mil, vinte e sei reais e noventa um centavo), referente aos **serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.**

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

PMG
5451/16
fls 255

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque No	C3	
001	001	3845	8	4	13.334-9	4	001	202441	1	R$

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REA
IS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

"Invisa - Instituto Vida e Saude

ou à sua ordem

GUIGSAMA 05 de FEVEREIRO de 2016

GUIGSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIGSAMA
CNPJ 11.892.333/001
CLIENTE BANCARIO O

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

5453/16
256

Memo. Nº 072/2013

Em, 04 de março de 2013

Do: fundo Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **RS 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)**, referente a 2ª Parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011, em favor do **Instituto Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80**, para pagamento do repasse do Termo de Parceria referente a prestação de serviço complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo 10431/2012 e empenho 13/2013 , por conta do Fundo Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Bruno Monteiro Ribeiro
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 28 de fevereiro 2013.

Ofício nº 33/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Octavio Carneiro da Silva

5451/16
fls 057

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	6	4	13.394-9	4	001	202459	4	R$
						6			6	

Pague por este cheque a quantia de

CRESCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE
E TRES REAIS E UM CENTAVO

a favor de Instituto Vida e Saúde

ou à sua ordem

de

FUNDO MUNICIPAL DE

DURARIA GERAL

3453/16
358

[illegible]
00.000.000/5079-20
[illegible]
292 - CENTRO

VISTO

PROCESSO Nº

Folha

CLIENTE: [illegible]

AGENCIA: [illegible]

DATA

Nº. DOCUMENTO

VALOR CHEQUE R$ 1.000,00.

VALOR TOTAL

NR.AUTENTICACAO

LEIA NA VERSO COMO CONFERIR ESTE DOCUMENTO.

CAIXA GUARDE COMPROVANTE.

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

Memo. Nº 0107/2013 Em, 26 de março de 2013

5453/16
fls 259

De: fundo Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **RS 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)**, referente a 3ª Parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011, em favor do Instituto **Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80**, para pagamento do repasse do Termo de Parceria referente a prestação de serviço complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo 10431/2012 e empenho 204/2013 , por conta do Fundo Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Bruno Monteiro Ribeiro
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 26 de março 2013.

Ofício nº 58/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5453/16
260

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C.: 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rurumenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº 5451/16
fls. 263

Cofre	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3845	6	4	13.394-9	4	001	202191	9	R$ 479.693,01

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITE
NTA E TRES REAIS E UM CENTAVO)

Ordem - Instituto Vida & Saúde

ou à sua ordem

GUIMARÃES 04 de ABRIL de 2013

BANCO DO BRASIL

RJ
00.000.000/3879-20
S A BARAO DE VILA FRANCA
AGENCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIMARÃES
CNPJ 11.892.333/0001-99
PRESIDENTE EXERCIDO DESDE 06/2010

Processo nº
Rubrica fls

TESOURARIA GERAL
P.M.Q.
11 ABR 2013
PAGO

05/04/2013 - BANCO DO BRASIL - [illegible]
[illegible]
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: [illegible]
AGENCIA/CONTA: [illegible]

DATA [illegible]
VR. DEPOSITO [illegible]
VALOR [illegible]
[illegible]

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

Memo. Nº 0153/2013

Em, 26 de abril de 2013

Do: fundo Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q. 5451/16 fls 262

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavo)**, referente a 4ª Parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011, em favor do **Instituto Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80**, para pagamento do repasse do Termo de Parceria referente a prestação de serviço complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo 10431/2012 e empenho 208/2013, por conta do Fundo Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Helio Conceição da Cruz
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 40 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 24 de Abril 2013.

Ofício nº 71/2013

5453/16
263

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5453/16
264

Compe	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	202513	2	RS
8888	888	5838	8	8	8888888-8	8	888	8888888	8	

Pague por este cheque a quantia de

OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2016 PELO [illegible]

VITA E TIRO PEDIDO E EM CONFORMIDADE COM [illegible]

Unidade - Ambulatório Vida e Saúde

OBS: [illegible]

OBS: [illegible]

OBSSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-8 BANCO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FRANCA

Processo nº [illegible]

Público [illegible]

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBSSAMA
CNPJ 11.092.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2000

TESOURARIA GERAL

11 NOV 2016

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ.

MEMO Nº 186/2013

Quissamã, 28 de maio de 2013

De: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

PMQ 5453/16
fls 265

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)** referente a 6ª **parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de parceria 01/2011,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, processo nº 10431/10, empenho nº 2[illegible]13, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 28 de Maio 2013.

Ofício nº 92/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5453/16
266

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5453/16
267

Cheque Nº 202532

Série 001

R$

Compe 001

Banco 001

Agência 3843

DV

C1

Conta 13.394-9

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

de

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE-QUIXSAMA
CNPJ 12.392.333/0008-09
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2010

QUIXSAMA
RUA
BC SOC DOD/SOTB-20
DI-8 SARAC DE VILA FRANCA
2552 - CENTRO

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

MEMO Nº 234/2013

Quissamã, 05 de julho de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

5453/16
fls 268

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)**, referente a **06ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de parceria 01/2011**, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, processo nº 10431/10, empenho nº 209/13, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 05 de julho 2013.

Ofício nº 111/2013

De: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5451/16
fls 269

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3045	8	4	13.394-9	4	001	202352	3	R$

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITE
NTA E TRES REAIS E UM CENTAVO)

Invisa - Instituto Vida e Saude

ou à sua ordem

de

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARABIRA
CNPJ 11.892.333/0001-98
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

GUARABIRA PB
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

P.G.A.O.
Processo nº 10431/2016
Rubrica

345/16

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 263/2013 Quissamã, 01 de agosto de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

5453/16
971

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **RS 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)**, referente a **07ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de parceria 01/2011,** em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, processo nº 10431/10, empenho nº 209/13, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 01 agosto 2013.

Ofício nº 132/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5453/16
Fls 079

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumprenigue Dias Rosa.
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Compe	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202569	8	R$ -

Pague por este cheque a quantia de

CREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITE
NTA E TRES REAIS E UM CENTAVO

Invisa - Instituto Vida e Saude

ou à sua ordem

de

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-6 BAIRRO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11892 333/0001-99
CLIENTE BANCARIO SC

S453/16
373

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

Em, 09 de setembro de 2013

Memo. Nº 0304/2013

5453/16
f 274

Doc: fundo Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos)**, referente a 8ª Parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011, em favor do **Instituto Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80**, para pagamento do repasse do Termo de Parceria referente a prestação de serviço complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo 10431/2012 e empenho 2013, por conta do Fundo Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Helio Conceição da Cruz
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2008-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, 29 de agosto 2013.

Ofício nº 144/2013

5453/16
375

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Octavio Carneiro da Silva

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 379.683,01 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 23.733-7
Denominação: INVISA ESF Quissamã
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

001 001 3843 0 0 [illegible] 0 072 [illegible] 0

Pague por este cheque a quantia de

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SESSENTA E UM
UM E TRES REAIS E UM CENTAVO)

a Univisa - Instituto Vida e Saude

de de

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ/MF 892.333/0001-09
SOE 06/2010

QUISSAMA RJ
00.000.000/0001
08-B BARAO DE V
292 - CENTRO

PROCESSO Nº 3452/16 fls 876

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 332/2013

Quissamã, 04 de outubro de 2013

De: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

5453/16
fl 277

Solicito autorizar sub-empenho, referente a **09ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 9ª parcela do empenho global nº 209/13 no valor de R$ 379.683,01 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavos) e 1ª parcela do empenho global nº 840/2013 no valor de R$ 95.821,92 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao 3º Termo Aditivo, totalizando o valor de **R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, período de 01/09/13 a 30/09/13, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Lia Mary Passos de Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE em exercício

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 04 de outubro 2013.

Oficio nº 177/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5453/16
& 278

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumrienigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

5453/16
279

Comp	Banco	Agência	DV	Cl	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	202399	0	R$ 475,80

Pague por este cheque a quantia de (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) ou à sua ordem

A INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

Queimados, 06 OUTUBRO de 2015

QUEIMADOS RJ
00.000.000/6079-20
06-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/

Processado em ____
Rubrica ____

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N°360 /2013

Quissamã, 29 de outubro de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

5451/16
380

Solicito autorizar sub-empenho, referente a **10ª parcela do 2° Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo n° 10431/10, sendo a 8ª parcela do empenho global n° 209/13 no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao mês de outubro, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Lia Mary Passos de Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE em exercício

INVISA

Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 29 de outubro 2013.

Ofício nº 183/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5453/16
983

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 75.504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Compe	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202622	8	R$

Pague por este cheque a quantia de

(QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)
* Invisa - Instituto Vida e Saude

ou à sua ordem

de

OURSSANA BI P.SA.CI
60.000.000/5079-20
60-A BAIRRO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

Processo nº 6717/2016
Rubrica Fls: 05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURSSANA
CNPJ 12.892.333/0001-1
CLIENTE BANCARIO BESC

5451/16

MEMO N° 394/2013

Quissamã, 02 de dezembro de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

C/C: 13394-9
FMS – Recurso Próprio

5453/16
983

Solicito autorizar sub-empenho, referente a **11ª parcela do 2° Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 9ª parcela do empenho global nº 209/13 no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao mês de novembro, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 02 de dezembro 2013.

Ofício nº 213/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Comp	Banco	Agência	DV	Cli	Conta	Cd	Série	Cheque N.o	Cli	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202643	0	RS

Pague por este cheque a quantia de

(QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Invasa - Instituto Vida e Saúde

ou à sua ordem

GUIRATINGA 04 de DEZEMBRO de 2013

BANCO DO BRASIL

GUIRATINGA RJ
00.000.000/5079-20
DI-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIRATINGA
CNPJ 11.892.333/5001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2010

Processo nº 10643/13
Rubrica

TESOURARIA GERAL
P.M.G.
06 DEZ 2013
PAGO

PMG
Processo nº 5453/16
Fls 284

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N° 430/2013

Quissamã, 30 de dezembro de 2013

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

PMQ 5453/16
285

Solicito autorizar sub-empenho, referente a **12ª parcela do 2° Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo n° 10431/10, sendo a 10ª parcela do empenho global n° 209/13 no valor de **RS 92.217,25 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, e empenho n°1158/2013 no valor de **RS 383.287,68 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), perfazendo valor total de RS 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)** referente ao mês de dezembro, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermelia Silva, 43 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, 26 de dezembro 2013.

Ofício nº 230/2013

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

5453/16
286

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.G. 5451/16
fls 287

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	202656	9	R$ (475.504,93)

Pague por este cheque a quantia de (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS- E NOVENTA E TRES CENTAVOS) **********

INVIER INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

Guissama, 09 de JANEIRO de 2014

GUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 ° CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUISSAMA
CNPJ 11.852.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DES...

Processo nº 5247/13
Rubrica

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 288

MEMO N °027/2014

Quissamã, 03 de fevereiro de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho, referente a 1ª parcela do 5° Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho n°002/14 no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), referente ao mês de dezembro, processo n° 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 03 fevereiro de 2014.

Ofício nº 36/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: 089

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumirrigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.G. Processo nº 3453/16
Rubrica: Fls. 190



P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls.: 391

MEMO Nº 050/2014 Quissamã, 21 de fevereiro de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho, referente a 2ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 2ª parcela do empenho nº002/14 no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 21 de fevereiro de 2014.

P. M. Q.
Processo N.º _____
Rubrica: _____ Fls. _____
Data: ___/___/___

Ofício nº 52/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: _____ Fls: 293

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummnigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls. 293

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta *	C2	Série	Cheque N.o	C3
001	001	3843	6	4	13.394-9	4	001	202687	

Pague por este cheque a quantia de R$(2.323.307,87)

(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE-
REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) ********************

* INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

Quissamã, 8º MARÇO de 2016

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
03-R BARAO DE VILA FRANCA
282 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001 --
CLIENTE BANCARIO DES

P.M.Q
Processo nº
Rubrica Fls

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

P. M. Q.
Processo N.º _____
Rubrica: _____ Fls. _____
Data: ___/___/___

MEMO N°068/2014

Quissamã, 24 de março de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: _____ Fls: 294

Solicito liquidação referente a 3ª parcela do 5° Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Muniçipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 3ª parcela do empenho n°002/14 no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), processo n° 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermate Silva, 45 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 24 de Março de 2014.

Processo N.º _____
Rubrica: _____ Fls._____
Data: ___/___/___

Ofício nº 79/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 295

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumannigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Processo nº 5451/16
Rubrica

Como	Banco	Agência	DV	Cl	Conta	Cl	Série	Cheque N.º	Cl	
001	001	3845	8	4	13.334-9	4	001	202672	4	R$

Pague por este cheque a quantia de

a

ou à sua ordem

de

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.533/0001
CLIENTE BANCARIO DES

QUISSAMA RJ
00.006.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

Processo nº
Rubrica

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N°0105/2014

Quissamã, 28 de abril de 2014.

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

P.M.Q.
Processo nº: 3453/16
Rubrica: Fls: 297

Solicito liquidação referente a 4ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 4ª parcela do empenho nº002/14 no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.987.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 28 de abril de 2014.

Ofício nº 112/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 298

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

Rumbrigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 999

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203704	1	R$ (2.323.587,67)

Pague por este cheque a quantia de (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE-
REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) $$$$

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

P. M. Q.
Processo N.º _____
Rubrica: _____ Fls. _____
Data: ___/___/___

MEMO N º0141/2014

Quissamã, 22 de maio de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: _____ Fls: 300

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito liquidação referente a 5ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 5ª parcela do empenho nº002/14 no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 43 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 21 de Maio de 2014.

Ofício nº 135/2014

P. M. Q.
Processo N.º _____
Rubrica: _____ Fls. ____
Data: ___/___/___

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 5453/14
Rubrica: _____ Fls: 203

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Deaner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Processo nº 5451/16
Rubrica: Fls. 302

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nro	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	203728	9	R$

Pague por este Cheque a quantia de (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE-
REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) ********************

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA

ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

Quissamã, 06 de JUNHO de 2014

QUISSAMÃ RJ
05.300.308/5079-20
[illegible] AGÊNCIA DE VILA FRANCA
2162 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE/SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.492.133/0001-96
CLIENTE BANCARIO DES

Processo nº 5451/16
Rubrica

05/06/2014 BANCO DO BRASIL 14:27
AUTENTICAÇÃO
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA E QUISSAMA
AGENCIA: 0112-2 CONTA: 15.8

DATA 35/06/
NR. DOCUMENTO 98.451.737.700
VALOR TOTAL DO CHEQUE 2.323,58
VALOR TOTAL 2.323,58

NR. AUTENTICAÇÃO 9.792.474.203.854
LEIA NO VERSO COMO CONFERIR ESTE DOCUMENTO
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q. Processo Nº ____ Rubrica: ____ Fls: ____ Data: ____/____/____

OFÍCIO Nº 0199/2014

Quissamã, 07 de junho de 2014

C/C: 48-4

Para: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q. Processo nº: 5453/16 Rubrica: Fls: 303

Solicito liquidação referente a 6ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de [illegible] 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: [illegible] 585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente [illegible] de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e [illegible] parcela do empenho global nº 536/14 no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), [illegible] nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA
Rua Hermeto Silva, [illegible] – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.937.548/0001-60
OSCIP - MJ n.º 08026.000751/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 24 de junho de 2014.

Ofício nº **163/2014**

Processo Nº P. M. Q.
Rubrica: _____ Fls. _____
Data: ___/___/___

De: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5451/14
Rubrica: _____ Fls.: 30

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.321.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mario Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser creditado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rudmenique Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – Instituto Vida e Saúde

Proc. 2453/16
Rubrica

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3843 | DV | C1 | Conta 13.394-9 | C2 | Série 001 | Cheque N.o 203740 | C3 | R$

Pague por este cheque a quantia de

ou à sua ordem

de

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIRAMA
CNPJ 11.892.533/0001-00
CLIENTE BANCARIO DE

GUIRAMA
00.000.000/5079-20
RUA BARAO DE VILA FRANCA
2350 - CENTRO

MEMO Nº 0250/2014

Quissamã, 06 de agosto de 2014

De: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 48-4

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito liquidação referente a 7ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento, do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho global nº 662/14 no valor de R$ 1.529.354,52 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Maria Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 29 de julho de 2014.

Ofício nº 193/2014

P.M.Q.
Processo nº
Rubrica
Fls.

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 307

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mario Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Depfier Ornelias Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 308

Campo 001 | Banco 001 | Agência 3843 DV 8 | C1 4 | Conta 15/394-9 | C2 4 | Série 001 | Cheque N.o 203786 | C3 1 | R$ (1.900.754,52)

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E---------- CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) ou à ordem

INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

Guiaseara 16 de AGOSTO de

BANCO DO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIASEMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCÁRIO DE

RJ
AG BARRA DE VILA FRANCA

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Processo nº: _____
Rubrica: _____ Fls: _____

MEMO Nº0272/2014

Quissamã, 01 de setembro de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 48-4

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q
Processo nº: 5453/14
Rubrica: _____ Fls: 309

Solicito liquidação referente a 8ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 15.597.535/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 8ª parcela do empenho global nº 662/14 no valor de R$ 794.153,35 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Rua Hermelo Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.957.363/0001-43
OSCIP - MJ n.º 08026.000794/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 03 de setembro de 2014.

Ofício nº 236/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 320

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mario Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil .
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diretor Geral

P.M.Q.
Processo nº 5453/16
Rubrica Fls. 333

Cofre	Banco	Agência	DV	Ct	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203780	7	R$

Pague por este cheque a quantia de

PESOS E TRINTA E SEIS MIL [illegible]

INVISA DIGITAIS UTIVO E SAUDE

a

ou à sua ordem

de de

QUISSAMA RS
00.000.000/5079-20
01-R BANCO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

P.M.Q.
Processo nº
Rubrica Fls.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-[illegible]
CLIENTE BANCARIO 0

TESOURARIA GERAL

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Processo nº: _____ Fls: _____
Rubrica: _____

MEMO Nº0311/2014

Quissamã, 03 de outubro de 2014

De: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 48-4

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q
Processo nº: 5451/14
Rubrica: 313

Solicito liquidação referente a 9ª parcela do 5° Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80; para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho global nº 878/14 no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 02 de outubro de 2014.

Ofício nº 262/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Octavio Carneiro da Silva

P.M.Q
Processo nº: 5453/14
Rubrica: Fls: 33

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumnerigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 545
Rubrica: Fls:

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3045	8	4	13.394-9	4	001	203790	4	R$

Pague por este cheque a quantia de (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) ********** INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

Guissama, 3 OUTUBRO

GUISSAMA
08.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
282 - CENTRO
RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-9
CLIENTE BANCARIO DESDE

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 370/2014

Quissamã, 17 de novembro de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 48-4

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo (nº): 3451/16
Rubrica: Fls.: 315

Solicito liquidação referente a 10ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho global nº 1047/14 no valor de R$ 1.709.079,36 (Um Milhão, Setecentos e Nove Mil, Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Carlos Henrique Alves
Assessor Executivo da FMS
CCI - Matr.: 4745

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.385/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 14 de novembro de 2014.

Oficio nº 296/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls.: 336

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de Rs 1.709.079,36 (Um Milhão setecentos e nove mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ruminehgue Dias Rosa
Diretor Financeiro

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 337

Compe 001 | Banco 001 | Agência 3845 | DV 9 | CI 4 | Conta 13.394-9 | C2 4 | Série 001 | Cheque N.o 203810 | C3 2 | R$ (1.709.079,76)

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHAO, SETECENTOS E NOVE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E-----
TRINTA E SEIS CENTAVOS) ##
INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

QUISSAMA, 18 de NOVEMBRO de 201

BANCO DO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/00
CLIENTE BANCARIO C*

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
CX A SUBAG DE VILA FRANCA
AGC CENTRO

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 383/2014 Quissamã, 04 de dezembro de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde **C/C: 48-4**

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 318

Solicito liquidação referente a 11ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho global nº 1100/14 no valor de R$ 2.323.507,87 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, 01 de dezembro de 2014.

Oficio nº 306/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 339

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ R$ 2.323.507,87 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria Municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rubemique Dias Rosa
Diretor Executivo

P.M.Q
Processo nº: 3451/16
Rubrica: Fls: 330

(2.213.507,87)

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203816	1	R$

Pague por este cheque a quantia de (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E UINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E SETE-
REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
INUISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

Quissamã, 6 de DEZEMBRO de 201

TESOURARIA GERAL

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
CE-R BARAO DE VILA FRANCA
2502 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.802.333/0001-90
CLIENTE BANCARIO DESD

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 424/2014

Quissamã, 23 de dezembro de 2014

C/C: 48-4

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 391

Solicito liquidação referente a 12ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: [illegible] 0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente [illegible] serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria [illegible] e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e [illegible] empenho global nº 1100/14 no valor de R$ 26.492,13 (Vinte e Seis Mil, [illegible] e Noventa e Dois Reais e Treze Centavos), e 1ª parcela do empenho [illegible] no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) perfazendo valor total de [illegible] 92,13 (Dois Milhões, Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Novecentos e Dois Reais e Treze Centavos) conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antônio de Pádua – RJ, 24 de junho de 20..

Ofício nº 164/2014

Processo Nº
Rubrica:
Data: / /

De: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

3451/16

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 475.514,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do **Brasil**
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenig[illegible] Dias R[illegible]
Diretor Financeiro

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 22 de dezembro de 2014.

Ofício nº 337/2014

De: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls.: 322

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.026.492,13 (Dois milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mario Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser creditado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Reis
Diretor Financeiro

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 323

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3645 DV 8 | CI 4 | Conta 13.394-9 | C2 4 | Série 001 | Cheque Nº 203822 | C3 6 | R$ (2.026.492,13)

Pague por este cheque a quantia de (DOIS MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS-
REAIS E TREZE CENTAVOS)

INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

Quissamã, 23 de DEZEMBRO de 201

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
0145 SAMAO DE VILA FRANCA
232 - CENTRO

P.M.Q
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DES

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 028/2014

Quissamã, 03 de fevereiro de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 324

Solicito autorizar sub-empenho, referente a **1ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a **1ª parcela do empenho nº 003/2014** no valor de **R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 03 de fevereiro de 2014.

Ofício nº 35/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 325

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:.

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.O.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 326


Comp 001 | Banco 001 | Agência 3945 | DV 8 | CT 4 | Conta 13.394-9 | Série 001 | Cheque Nº 202698 | Tipo a | R$
Pague por este cheque a quantia de
QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E [illegible] REAIS-
E TRES CENTAVOS
ou à sua ordem
Guissama, de de
QUISSAMÃ
RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 10892 333/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

MEMO Nº 051/2014

Quissamã, 21 de fevereiro de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho, referente a **2ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a **2ª parcela do empenho nº 003/2014** no valor de **R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 21 de fevereiro de 2014.

Ofício nº 53/2014

P. M. Q.
Processo N.º _____
Rubrica: _____ Fls. _____
Data: ___/___/___

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 398

Dor: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 329

Carteira	Banco	Agência	DV	CI	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C9	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	202566	4	R$(475,804,93)

Pague por este cheque a quantia de (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS-
E NOVENTA E TRES CENTAVOS) **********

a INUISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

em QUISSAMÃ 9 de MARÇO de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001
CLIENTE BANCARIO SIC

QUISSAMA RJ
20.330.000/5079-20
AG VILA FRANCA
CC CORRENTE

P.M.Q
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 330

MEMO Nº 067/2014

Quissamã, 24 de março de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

P.M.Q. Processo nº 3451/16 Fls. 330 Rubrica

Solicito liquidação referente a **3ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a **3ª parcela do empenho nº 003/2014** no valor de **R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 03.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 24 de Março de 2014.

Processo N.º P. M. Q.
Rubrica:
Data: ___/___/___ Fls.

Ofício nº 78/2014

P.M.Q
Processo nº: 345/16
Rubrica: Fls: 331

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

ou à sua ordem

de

FUNDO MUNICIPAL DE
CNPJ 11.892.331/0001
CLIENTE BANCARIO DE

Processo nº

Rubrica

P.M.S.
Processo nº 5451/16
Rubrica

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N° 0104/2014

Quissamã, 09 de maio de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 333

Solicito liquidação referente a **4ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª **parcela do empenho global nº 382/2014** no valor de **R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 28 de abril de 2014.

Ofício nº 113/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 334

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ [illegible]504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e [illegible] centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser [illegible]ado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos [illegible] estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Processo nº 5454/16
Rubrica Fls. 235

Banco 001 | Agência 3043 | DV 8 | Cl 4 | Conta 13.594-9

Compe 001

Pague por este cheque à quantia de

ou à sua ordem

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO
CNPJ 11.892.333/0001-99

0005/MRA
00.000.000/5079-20
01-B BANCO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

Processo nº 5454/16
Rubrica Fls. 236

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

P. M. Q.
Processo N.º
Rubrica:
Data: ___/___/___

MEMO N°148/2014

Quissamã, 28 de maio de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 13.394-9
FMS – Recurso Próprio

P.M.Q. Processo nº 5451/14 336
Rubrica:

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito liquidação referente a **5ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª **parcela do empenho global nº 435/2014** no valor de **R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermelo Silva, 43 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 08.997.825/0001-81
OSCIP - MJ n.º 08025.000791/2013-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, 21 de Maio de 2014.

Ofício nº 134/2014

Processo N.º Rubrica Data: ___/___/___ Fls.

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 3455/16
Rubrica: Fls.: 338

Cómp.	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203727	0	R$
				3						

Pague por este cheque a quantia de (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REA
E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA

Quissamã, 05 JUNHO de

BANCO DO BRASIL

RJ
DIRETORIA DE VILA FRANCA
CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2010

P.M.Q
Processo nº: 3455/16
Rubrica: Fls.: 339

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Processo Nº: P. M. Q.
Rubrica:
Data: / /
Fls:

MEMO Nº198/2014

Quissamã, 07 de julho de 2014

C/C: 43-3

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 339

Solicito liquidação referente a **6ª parcela do 4º Termo Aditivo** ao Termo de Parceria **01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico multidisciplinar para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª parcela do empenho **global nº 535/2014** no valor de **R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls.: 341

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3845 | DV 8 | C1 4 | Conta 13.394-9 | C2 4 | Série 001 | Cheque Nº 203741 | C3 8 | R$ (475.504,93)

Pague por este cheque a quantia de (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

INUISA INSTITUTO UTOR E SAUDE

ou à sua ordem

QUISSAMÃ, 8 de JULHO de 20

BANCO DO BRASIL

QUISSAMÃ RJ
AG: 3845-0 C/C: 13.394-9
PRAÇA BARÃO DE VILA FRANCA
AGE - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

TESOURARIA GERAL
P.M.Q
08 JUL 2016

Comp	Banco	Agência	DV	Cl	Conta	Cl2	Série	Cheque N.o	Cl3	
001	001	3848	8	4	13.354-9	4	001	203774	2	R$

Pague por este cheque a quantia de

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUISSANA
CNPJ 11.892.133/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010.

PAGO

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº262/2014

Quissamã, 20 de agosto de 2014

Dest: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 342

Solicito liquidação referente a **7ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª parcela do empenho **global nº 661/2014** no valor de **R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 29 de julho de 2014.

Ofício nº194/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESFQuissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima a consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

MEMO N°312/2014

Quissamã, 03 de outubro de 2014

C/C: 43-3

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 345

Solicito liquidação referente a **2ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª **parcela do empenho global nº 879/2014** no valor de **R$ 475.504,93 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mara Regina da Silva Campos Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 43 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.987.588/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, 02 de outubro de 2014.

Ofício nº 261/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. Octavio Carneiro da Silva

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 475.504,93 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESFQuissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 347

Compr. 001 | Banco 041 | Agência 3843 | DV 8 | C1 4 | Conta 13.394-9 | C2 4 | Série 001 | Cheque Nº 203789 | C3 0 | R$ (475.504,93)

Pague por este cheque a quantia de (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REA
E NOVENTA E TRES CENTAVOS) ********************

INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

Quissama, 3 OUTUBRO de

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
DEPOSITO SOMENTE-29
AG BANCO DE VILA FRANCA
CEP CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.133/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2000

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N°371/2014

Quissamã, 17 de novembro de 2014

Da: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls.: 348

Solicito liquidação referente a **3ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico administrativo para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª **parcela do empenho global nº 1046/2014** no valor de **RS 125.060,45 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Sessenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Carlos Henrique Alves
Assessor Executivo do FMS
CC2 - Matr.: 4745

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-60
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ,14 de novembro de 2014.

Ofício nº **295/2014**

Dec.

De: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 349

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor R$ [illegible] (Cento e vinte e cinco mil, sessenta reais e quarenta e cinco centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no Município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser creditado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESFQuissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Pague à quem de

CENTONOVE

ou à sua ordem

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BAIRRO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.862.333/0001-88
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2010

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N°382/2014

Quissamã, 04 de dezembro de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

Processo nº 5451/16
Rubrica

Solicito liquidação referente a **4ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a **1ª parcela do empenho global nº 1101/2014** no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermelo Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.355/0001-60
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 01 de dezembro de 2014.

Ofício nº 305/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro

P.M.S.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 353

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	6	4	13.394-9	4	001	203815	5	R$

Pague por este cheque a quantia de (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) ##########

########## (NUVEM TRINTA MIL REAIS) ##########

a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ou à sua ordem

Guiratinga de

GUIRATINGA MT
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
2362 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIRATINGA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2008

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 425/2014 Quissamã,23 de dezembro de 2014

Do: Fundo Municipal de Saúde **C/C: 43-3**

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls 354

Solicito liquidação referente a **5ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª **parcela do empenho global nº 1200/2014** no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
*Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 22 de dezembro de 2014.

Ofício nº 336/2014

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: 355

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
CPF – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 256

Conta	Banco	Agência	DV	CI	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203823	4	R$ (200.000,00)

Pague por este cheque a quantia de (DUZENTOS MIL REAIS) \$\$\$\

MEMO Nº 029/2015

Quissamã, 23 de janeiro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 48-4

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 3453/16
Rubrica: 357

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 6º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 013/15 no valor de R$ 2.121.196,43 (Dois Milhões Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 10 de fevereiro de 2015.

Ofício nº 36/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 358

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.121.196,43 (Dois milhões, cento e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummnigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls. 359

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	204201	0	R$ (2.121.196,43

Pague por este cheque a quantia de (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SE

REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) $$$$

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 062/2015

Quissamã, 27 de fevereiro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/15
Rubrica: Fls: 360

Solicito liquidação referente a 02ª parcela do 6º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 077/15 no valor de R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tiago Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-60
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 03 de março de 2015.

Ofício nº 55/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 5451
Rubrica: Fls: 3

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.800.000,00 (Hum Milhao e oitocentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumminigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº 54531/1
Rubrica: Fls. 362

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	203835	8	R$ (1.800.000

Pague por este cheque a quantia de

(UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL REAIS) ***\

P.M.Q
Processo nº
Rubrica Fls:

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 0115/2015

Quissamã, 24 de março de 2015

Dst: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls: 363

Solicito liquidação referente a 03ª parcela do 6º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.097.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 142/15 no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde, período de 01/03/15 a 31/03/15.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIENTE
Octávio Carneiro da Silva
PREFEITO

Rubrica _____ Fls. _____

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08025.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 24 de março de 2015.

Ofício nº 67/2015

P.M.Q.
Processo nº 3451/16
Rubrica Fls. 364

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundo [illegible] Dias Rosa
Diretor Presidente

P.M.S
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 365

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3845 | DV | C1 | Conta 13.394-9 | C2 | Série 001 | Cheque N.o 204804 | C3 | R$ (1.500.000,00)

(UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS)

Pague por este cheque a quantia de

INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE

ou à sua ordem

Guiratinga, 06 de ABRIL de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SA[illegible]
CNPJ 11.892.333/0001-9
CLIENTE BANCARIO DESDE

QUISSAMÃ
00.000.000/5079-20
RUA BARAO DE VILA FRANCA
2582 - CENTRO

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 0147/2015

Quissamã, 28 de abril de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q. Processo nº: 5453/16 Rubrica: Fls: 366

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 7º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 243/2015 no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.535/0001-03
OSCIP - MJ n.º 08025.000791/2001-12

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, 12 de maio de 2015.

Ofício nº 110/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumminigue Dias Rose
Diretor Financeiro
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 10 de fevereiro de 2015.

Ofício nº 36/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 5455/16
Rubrica: Fls.: 358

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 2.121.196,43 (Dois milhões, cento e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Muhicipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumminigue Dias Rosa
Diretor Financeiro

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls. 359

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.334-9	4	001	204201	0	R$ (2.121.196,43)

Pague por este cheque a quantia de (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS-- REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) $$$$

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 062/2015 Quissamã, 27 de fevereiro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde C/C: **43-3**

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q. Processo nº: 5451/16 Rubrica: Fls: 360

Solicito liquidação referente a 02ª parcela do 6º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 077/15 no valor de R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tiago Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA GERAL

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-60
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 03 de março de 2015.

Ofício nº 55/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

9163/15

P.M.Q
Processo nº: 3451/16
Rubrica: Fls.: 363

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.800.000,00 (Hum Milhao e oitocentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummnigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 362

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3843 | DV 8 | C1 4 | Conta 13.394-9 | C2 4 | Série 001 | Cheque N.o 203898 | C3 8

Pague por este cheque a quantia de R$ (1.800.000,00)

(UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL REAIS) $$$$

P.M.Q
Processo nº
Rubrica Fls.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 0115/2015

Quissamã, 24 de março de 2015

C/C: 43-3

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q
Processo nº 5453/16
Rubrica Fls. 363

Solicito liquidação referente a 03ª parcela do 6º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 142/15 no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde, período de 01/03/15 a 31/03/15.

Atenciosamente,

José Carlos Henrique Alves
Assessor Executivo do FMS
CC-1 - Matrº 4745

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIENTE
Otavio Carneiro da Silva
PREFEITO

Fls. 363
Processo nº
Rubrica: Fls.

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 45 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 24 de março de 2015.

Ofício nº 67/2015

P.M.Q.
Processo nº: 3453/16
Rubrica: Fls. 364

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor.

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rubens Miguel Dias Rosa
Diretor Presidente
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls. 365

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3845 | DV | C1 | Conta 13.394-9 | C2 | Série 001 | Cheque N.o 204204 | C3 | R$ (1.500.000,00)

Pague por este cheque a quantia de
(UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS)

INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE

ou à sua ordem

Rubiataba, de 5 ABRIL de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SA
CNPJ 11.892.333/0001-9
CLIENTE BANCARIO 0050

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
CG-R BAIRRO DE VILA FRANCA
252 ; CENTRO

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 0147/2015

Quissamã, 28 de abril de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q. Processo nº 5453/16 Rubrica Fls. 366

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 7º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 243/2015 no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, 12 de maio de 2015.

Ofício nº 110/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Fls.: 967
Rubrica:

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummnigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 3451/16
Rubrica: Fls: 368

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203844	7	R$

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO DE REAIS) ********** (1.000.000,00)

INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

QUISSAMA, 12 MAIO de 2016

BANCO DO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMA
CNPJ/11.892.333/0001/4
CLIENTE BANCARIO DESD

QUISSAMA - RJ
00.000.000/5079-20
00-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

P.M.Q
Processo nº 3451/16
Rubrica Fls: 369

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 0178/2015

Quissamã, 28 de maio de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 269

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 8º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 330/2015 no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 28 de maio de 2015.

Ofício nº 126/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 530

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 373

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3843 DV 8 | C1 4 | Conta 13.594-9 | C2 4 | Série 001 | Cheque Nº 203857 | C3 9 2 | R$ (1.200.000,00)

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS) ********** ou à sua ordem

INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

a

QUISSAMA, 6 de JUNHO de 2016

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001
CLIENTE BANCARIO DE:

P.M.Q.
Processo nº 4451/16
Rubrica Fls: 374

AUTENTICAÇÃO BANCO DO BRASIL
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA E QUISSAMA
AGENCIA: 0142-2 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR LIQUIDO DA FATURA
VALOR TOTAL

NR. AUTENTICAÇÃO
(LEIA NO VERSO COMO LIBERAR O SEU DOCUMENTO.
EXTRA. DEBITOS. AUTENTICAÇÃO.)

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 0211/2015

Quissamã, 25 de junho de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q. Processo nº 5453/16 Fls. 372 Rubrica

Solicito liquidação referente a 02ª parcela do 8º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 2ª parcela do empenho estimativo nº 330/2015 no valor de R$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-81
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 25 de junho de 2015

Ofício nº 144/2015

De: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 273

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o numero da conta córrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumin[illegible] Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – [illegible]

P.M.Q
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls: 374

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
001	001	3845	9	4	13.394-9	4	001	203856	6	R$

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) ********** ou à sua ordem

INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

de JUNHO de 2015

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA
00.000.000/5079-20
01-R. BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE S
CNPJ 11.892.333/0001-1
CLIENTE BANCARIO DESE

01/07/2015 - BANCO DO BRASIL
3845:06:13
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CHEQUE - VIA DO
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA V SAUDE/MA
AGENCIA: 0312-3 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR CHEQUE DO LIOTO:
VALOR TOTAL

NR. AUTENTICACAO
LEIA NO VERSO COMO CONFERIR SEU DEPOSITO
EMPRE CHEQUE ENCOMBRADO

MEMO Nº 0275/2015

Quissamã, 31 de julho de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Fls.: 375
Rubrica:

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 9º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, a 1ª parcela do empenho estimativo nº 525/2015 no valor de R$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermate Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.567.585/0001-00
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

INVISA

Santo Antônio de Pádua – RJ, 31 de julho de 2015.

Ofício nº 199/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q
Processo nº: 3454/16
Rubrica: Fls: 376

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigge Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 377

Comp	Banco	Agência	DV	Cl	Conta	DV	Série	Cheque Nº	DV
001	001	3643	8	4	13.394-9	4	001	203862	0

R$

Pague por este cheque a quantia de

(UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

* INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

QUISSAMA, de ABRIL de 2016

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-
CLIENTE BANCARIO DES

BANCO DO BRASIL
CONFERÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO EM CÓPIA CARBONO
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA D QUISSAMA
AGÊNCIA: 0312-3 CONTA:

DATA 07/08/2016
NR. DOCUMENTO
VALOR COBRADO EM DINHEIRO
VALOR TOTAL

NR AUTENTICAÇÃO
ESTA NÃO VERIFICA COMO COMPROVANTE ESTE DOCUMENTO.
EMITIR OUTRAS VIAS NORMALMENTE.

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Justiça
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 312/2015

Quissamã, 27 de agosto de 2015

C/C: 43-3

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 378

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 10º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 654/2015 no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão), conforme processo nº 4163/11, referente ao mês de agosto/2015, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-

Santo Antônio de Pádua – RJ, 27 de agosto de 2015

Ofício nº 222/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls. 579

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-7
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundinha Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº 5451/16
Rubrica: Fls. 380

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	203892	7	R$ 1.000.000,00

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO DE REAIS) ********** ********** **********

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q
Processo nº: _____
Rubrica: _____ Fls. _____

MEMO Nº 342/2015

Quissamã, 15 de setembro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q
Processo nº: 5153/16
Rubrica: _____ Fls. 383

Solicito liquidação referente a 02ª parcela do 10º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 2ª parcela do empenho estimativo nº 654/2015 no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, referente ao mês de agosto/2015, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermes Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.097.585/0001-40
OSCIP - MJ n.º 08053.000791/2009-42

Santo Antônio de Pádua – RJ 15 de setembro de 2015.

Ofício nº 236/2015

P.M.Q.
Processo nº: 4.459/16
Rubrica: _____ Fls.: 05

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº: 5459/16
Rubrica: _____ Fls.: 352

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumiênique Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 383

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203696	0	R$ (300.000,00)

Pague por este cheque a quantia de (TREZENTOS MIL REAIS) *********

INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

a

ou à sua ordem

QUISSAMA, 16 de SETEMBRO de 2015

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5679-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-95
CLIENTE BANCARIO DESDE

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 367/2015

Quissamã, 25 de setembro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 384

Solicito liquidação referente a 03ª parcela do 10º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 3ª parcela do empenho estimativo nº 654/2015 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, referente ao mês de agosto/2015, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-40
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ 25 de setembro de 2015.

Ofício nº 245/2015

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 385

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 385

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 386

Cheque	Banco	Agência	DV	Cl	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9		001	203902		R$

Pague por este cheque a quantia de (QUINHENTOS MIL REAIS)

INVISA- INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

a

QUISSAMA, 2 de SETEMBRO de 2015

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.335/0001
CLIENTE BANCARIO DES

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

5453/16
226

Memo. Nº 0154/2013

Em, 26 de abril de 2013

Do: fundo Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Solicito autorizar sub-empenho no valor de **R$ 1.524.237,57** (Um **Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos**), referente a 4ª Parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 02/2011, em favor do **Instituto Vida e Saúde – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80**, para pagamento do repasse do Termo de Parceria referente a prestação de serviço complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, conforme processo 4163/2011 e empenho 210/2013 , por conta do Fundo Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Helio Conceição da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº: _____
Rubrica: _____ Fls.: ____

MEMO Nº 374/2015

Quissamã, 30 de setembro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls.: 287

Solicito liquidação referente a 04ª parcela do 10º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 4ª parcela do empenho estimativo nº 654/2015 no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), conforme processo nº 4163/11, referente ao mês de setembro/2015, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Fabiane Maria Moreira e Silva
Assessor A3
Matr.:6053

Nilton Pinto
Prefeito

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ 30 de setembro de 2015.

Ofício nº 248/2015

P.M.Q
Processo nº: [illegible]
Rubrica: [illegible] Fls.: 50

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: [illegible] 388

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 389

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203909	5	R$ (1.000.000,00)

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO DE REAIS) ********** ou à sua ordem

INSTITUTO VIDA E SAUDE INVISA

BANCO DO BRASIL

QUISSAMÃ, 8 de OUTUBRO de 2015

QUISSAMÃ RJ
00.000.000/5079-20
05-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.133/0001-99
CLIENTE BANCARIO DE:

Proc
Rubi

MEMO Nº 422/2015

Quissamã, 27 de outubro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 3453/16
Rubrica: Fls: 390

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 11º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 827/2015 no valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, referente ao mês de outubro/2015, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARDIS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ 27 de outubro de 2015.

Ofício nº 286/2015

P.M.Q
Processo Nº: 1613
Rubrica: Fls:

P.M.Q
Processo nº: SMS 3116
Rubrica: 393

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 393

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203915	0

Pague por este cheque a quantia de CUM MILHÃO, CEM MIL REAIS R$ 1.100.000,00

INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

GUARABIRA de MOVEMBRO de

GUARABIRA
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 / CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARABIRA
CNPJ 11.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2014

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 454/2015

Quissamã, 25 de novembro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 393

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 12º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 916/2015 no valor de R$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, referente ao mês de novembro/2015, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

SIMONE FLORES SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08025.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ 25 de novembro de 2015.

Ofício nº 315/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 394

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.350.000,00(Um milhão, trezentos e cinquenta reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 395

Compe	Banco	Agência	DV	Cl	Conta	Cl	Série	Cheque Nº	Cl	
001	001	3645	8	4	13.394-9	4	001	203921	4	R$ (1.350.000-00)

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) ***********

a INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

QUISSAMÃ de NOVEMBRO de 2015

QUISSAMÃ RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMÃ
CNPJ 11.892.333/0001-4
CLIENTE BANCARIO BESD

27/11/2015 - BANCO DO BRASIL S/A 17:16:
99451272
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA E QUISSAMA
AGENCIA 0312-3 CONTA: 25,81

DATA 27/11/20
NO. DOCUMENTO 30.451.727.200.
VALOR CHEQUE OU LIQUID. 1.350.000
VALOR TOTAL 1.350.000

AUTENTICACAO 1.D65.D8E.C4.985.
ESTA AUTENTICACAO CONFERIRA ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

MEMO Nº 458/2015

Quissamã, 30 de novembro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: 396

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 12º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 2ª parcela do empenho estimativo nº 916/2015 no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, referente ao mês de novembro/2015, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

SIMONE FLORES SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-60
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ 30 de novembro de 2015.

Ofício nº 337/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 397

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 3451/16
Rubrica: Fls.: 398

Compe	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203525	7
			8	8		8			8

Pague por este cheque a quantia de (QUATROCENTOS MIL REAIS) R$ (400.000,00)

A ENVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

de DEZEMBRO de

QUISSAMA
OC 001.002/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 10.892.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESI

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 484/2015

Quissamã, 22 de dezembro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 399

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 13º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 1038/2015 no valor de R$ 172.410,35 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos), 1ª parcela do empenho estimativo 1039/2015 no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),1ª parcela do empenho estimativo 1040/2015 no valor de R$ 665.809,80 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Nove Reais e Oitenta Centavos), 1ª parcela do empenho estimativo 1041/2015 no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), 1ª parcela do empenho estimativo 1042/2015 no valor de R$ 60.401,57 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), perfazendo valor total de R$ 1.598.621,72 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme processo nº 4163/11, referente ao mês de dezembro/2015, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

SIMONE FLORES SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ 22 de dezembro de 2015.

Ofício nº 354/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 400

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.598.621,72 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Denner Ornelas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 545.1/16
Rubrica: Fls: 401

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203930	5	R$ 1.598.621,72

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) ou à sua ordem

a INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

QUISSAMA, 23 de DEZEMBRO de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-5
CLIENTE BANCARIO DESD

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
00-8 BARAO DE VILA FRANCA
2992 - CENTRO

P.M.Q
Processo nº
Rubrica

23/12/2015 - BANCO DO BRASIL 12:37:
384512272 -
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA H QUISSAMA
AGENCIA: 0312-3 CONTA: 25.01

DATA	23/12/20
NR. DOCUMENTO	30,451,237,200,4
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	1,598,621,
VALOR TOTAL	1,598,621,

NR.AUTENTICACAO F,B20,389,823,8AE,4
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 0496/2015

Quissamã, 30 de dezembro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls. 402

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 13º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 2ª parcela do empenho estimativo nº 1042/2015 no valor de R$ 195.876,55 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme processo nº 4163/11, referente ao mês de dezembro/2015, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

SIMONE FLORES SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antônio de Pádua – RJ, 30 de dezembro de 2015

À

Vigilância Sanitária - INVISA
Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 403

Venho por meio desta, solicitar que seja realizado o recolhimento no valor de R$ 1.594,95 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados em janeiro de 2015 no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade de Saúde Maria Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã.

Segue anexo tanto o número da conta corrente desta Associação, bem como o CNPJ.

Banco do Brasil
Agência: 0001-3
Conta Corrente: 25.000-7
Favorecido: INVISA Hospital Quissamã

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

P.M.O.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls. 404

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	203933	8	R$

Pague por este cheque a quantia de (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

QUISSAMA, 12 de JANEIRO de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE
CNPJ 11.892.333/0001
CLIENTE BANCARIO DE

QUISSAMA - RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

12/01/2016 - BANCO DO BRASIL - SISBB
9R1514136
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA E QUISSAMA
AGENCIA: 0312-3 CONTA: 25.417-3

DATA 12/01/2016
NR. DOCUMENTO 38.451.418.089.000
VALOR CHEQUE BB LIQUIDO. 195.876,55
VALOR TOTAL 195.876,55

NR.AUTENTICACAO B.179.1FA.DD4.C07.159
LOJA DO VELHO COMO VALIDAR ESTE VOUCHER.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

MEMO N°030/2015

Quissamã, 23 de janeiro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº 3453/16
Rubrica Fls. 105

Solicito liquidação referente a **1ª parcela do 6º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª **parcela do empenho estimativo nº 14/2015** no valor de **R$ 198. 837,12 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ,10 de fevereiro de 2015.

Ofício nº 37/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: 406

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 198.837,12 (Cento e noventa e oito mil,oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESFQuissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 407

Compe	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	204202	9	R$

Pague por este cheque a quantia de

(CENTO E NOVENTA E DITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

INSTITUTO UTOR E SAUDE - INUTSA

ou à sua ordem

Quissamã, 10 de FEVEREIRO de

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.353/0001-
CLIENTE BANCARIO 065

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

10/02/2017 BANCO DO BRASIL
384518638
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA ESF QUISSAMA
AGENCIA: 0312-3 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR CHEQUE BB LIQUIDO
VALOR TOTAL

NR.AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONFERIR ESTE DOCUMENTO
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N°049/2015

Quissamã, 24 de fevereiro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 408

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito liquidação referente a **2ª parcela do 6° Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo n° 10431/10, sendo a 2ª parcela do empenho estimativo n° **14/2015** no valor de **RS 198. 837,12 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 46 - Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-60
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 25 de fevereiro de 2015.

Oficio nº 43/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 3451/16
Rubrica: Fls: 409

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 198.837,12 (Cento e noventa e oito mil,oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESFQuissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rumenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Ccms	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3845		4	13.394-9		001	203851		R$

Pague por este cheque a quantia de

(CENTO E SEIXENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E

NUISE INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

Quissamã, 6 de MARÇO de 2016

QUISSAMÃ RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
282 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.133/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2010

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 410

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

P. M. Q.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. ____

MEMO N°114/2015

Quissamã, 24 de março de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

P.M.Q.
Processo nº 5453/16
Rubrica _____ Fls. 431

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito liquidação referente a **3ª parcela do 6° Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo n° 10431/10, sendo a **1ª parcela do empenho estimativo n°143 /2015** no valor de **R$ 198. 837,12 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde, período de 01/03/15 a 31/03/15.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Carlos Henrique Alves
Assessor Executivo do FMS
CC2 - Matr. 4745

CIENTE
Octávio Carneiro de Sene
PREFEITO

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 08.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 24 de março de 2015.

Ofício nº 68/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica 412

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 198.837,12 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESFQuissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 413

Compe	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3843	6	4	13.394-9	4	001	204203	7	R$

Pague por este cheque a quantia de (OITO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

a ou à sua ordem

RIO DE JANEIRO, 6 de ABRIL de 2016

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
DI-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.692.333/0001-99
CLIENTE BANCARIO DES

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N°146/2015

Quissamã, 28 de abril de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 414

Solicito liquidação referente a **1ª parcela do 7º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a **1ª parcela do empenho estimativo nº 242/2015** no valor de **RS 138.651,11 (Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Um Reais e Onze Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente;

TIAGO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 27 de abril de 2015.

Ofício nº 92/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 415

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado ó repasse no valor de R$ 138.651,11(Cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e onze centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovemos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 416

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
001	001	3643	8	4	13.394-9	4	001	205846	3

R$ [illegible]

Pague por este cheque a quantia de

[illegible] CENTO E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS [illegible]

INBRASA-INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

QUISSAMA, 08 de SETEMBRO de 2016

BANCO DO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-9
CLIENTE BANCARIO DESDE

QUISSAMA
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

P.M.Q
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls 416

15/09/2016 BANCO DO BRASIL
[illegible]
CREDITADO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INBRASA INSTITUTO VIDA E SAUDE
AGENCIA/CONTA: [illegible]

DATA [illegible]
NR. DOCUMENTO [illegible]
VALOR CREDITADO [illegible]
VALOR TOTAL [illegible]

IDENTIFICAÇÃO [illegible]
[illegible]

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N°177/2015

Quissamã, 28 de maio de 2015

C/C: 43-3

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 417

Solicito liquidação referente a **1ª parcela do 8° Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a **1ª parcela do empenho estimativo nº 329/2015** no valor de **RS 138.651,11 (Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Onze Centavos)**, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente;

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 28 de maio de 2015.

Ofício nº 125/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã
Dr. **Octavio Carneiro da Silva**

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: Fls: 448

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 138.651,11(Cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e onze centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 419

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Contr	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3643	8	4	13.394-9	4	001	203836	0	R$

Pague por este cheque a quantia de (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E
- ONZE CENTAVOS) ##

INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

a

GUISSAMA, 6 de JUNHO de 2015

Banco do Brasil

GUISSAMA RJ
00.000.000/5079-00
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-01
CLIENTE BANCARIO DESDE

Processo nº 5451/16
Rubrica Fls: 420

MEMO N°210/2015

Quissamã, 25 de junho de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 420

Solicito liquidação referente a 2ª parcela do 8° **Termo Aditivo** ao Termo de **Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo n° 10431/10, sendo a 2ª parcela do **empenho estimativo n° 329/2015** no valor de R$ 138.651,11 (**Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Onze Centavos**), por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 43 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2005-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 25 de junho de 2015.

Ofício nº 143/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº 5453/16
Rubrica 421

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 138.651,11(Cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e onze centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rutmanique Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 400

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203864	1

R$

Pague por este cheque a quantia de (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)

INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE

a

ou à sua ordem

QUISSAMA, 30 de JUNHO de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001
CLIENTE BANCARIO DES

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

Processo nº 5451/16
Rubrica

MEMO N °270/2015

Quissamã, 31 de julho de 2015

C/C: 43-3

P.M.Q
Processo nº: 3451/16
Rubrica: Fls: 493

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito liquidação referente a 1ª parcela do 9º Termo Aditivo ao Termo de **Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) . Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª parcela do **empenho estimativo nº 524/2015** no valor de R$ 142.345,10 (Cento e Quarenta e **Dois Mil, Trezentos e Quarenta** e Cinco Reais e Dez Centavos), por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.987.985/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 31 de julho de 2015.

Ofício nº 200/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls. 424

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 142.345,10 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA-ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Ruimenique Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 425

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3643	8	4	13.394-9	4	001	203881	1	R$

Pague por este cheque a quantia de (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO

REAIS E DEZ CENTAVOS)

ou à sua ordem

a INUISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

GUISSANA, 28 de AGOSTO de 2015

BANCO DO BRASIL

GUISSANA
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE S
CNPJ 11.892.313/0001-
CLIENTE BANCARIO DES

07/08/2015 BANCO DO BRASIL
3643(AG)
AUTENTICAÇÃO EM DINHEIRO
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREFEITURA GUISSANA
AGENCIA: 0372-3 CONTA:

Data
NR. DOCUMENTO
VALOR CHEQUE OU DINHEIRO
VALOR TOTAL

NR. AUTENTICAÇÃO

Instituto Vida e Saúde
Rua Desembargador Silva Nigro – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.387.585/0001-41
OSCIP – Nº n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 27 de agosto de 2015

Ofício nº 223/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M. Quissamã
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls. 497

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 142.345,10 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Administrador Diego Ramos
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

MEMO IN Nº313/2015

Quissamã, 27 de agosto de 2015

C/C: 43-3

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q. 5451/16
Processo nº
Rubrica
Fls: 426

Solicito liquidação referente a 1ª parcela do 10º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª parcela do empenho estimativo nº 658/2015 no valor de R$ 142.345,10 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos), referente ao mês de agosto/15, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comp 001 | Banco 001 | Agência 3845 | DV | CI | Conta 13.394-9 | Série 001 | Cheque N.o 803895 | R$

Pague por este cheque a quantia de CENTO E QUARENTA E DOIS MIL [illegible] REAIS E DEZ CENTAVOS

a INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE ou à sua ordem

QUISSAMA, de SETEMBRO de 2016

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA R$
00.000.000/5079-20
03-R BARAO DE VILA FRANCA
692 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.383/0001-99
CLIENTE BANCARIO C

P.M.Q. 5452/16
Processo nº: Fls: 498
Rubrica:

RMQ
Processo nº: _____
Rubrica: _____ Fls: _____

MEMO Nº 375/2015

Quissamã, 30 de setembro de 2015

C/C: 43-3

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Solicito liquidação referente a **2ª parcela do 10º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a **2ª parcela do empenho estimativo nº 658/2015** no valor de **R$ 142.345,10 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**, referente ao mês de setembro/15, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: _____ Fls: 429

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.583/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 30 de setembro de 2015.

P.M.Q
Processo nº: _____
Rubrica: _____ Fls.: ____

Ofício nº 249/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 142.345,10 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

P.M.Q
Processo nº: 5453/16
Rubrica: _____ Fls.: 430

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 433

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	203908	7	R$

Pague por este cheque a quantia de (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO-----
REAIS E DEZ CENTAVOS) *********************************

INSTITUTO VIDA E SAUDE INVISA

ou à sua ordem

QUISSAMA, de OUTUBRO de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.353/0001-90
CLIENTE BANCARIO DESDE

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

P.

Processo nº.

Rubrica

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N °421/2015

Quissamã, 27 de outubro de 2015

C/C: 43-3

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q. 5452/16
Processo nº:
Rubrica: Fls.: 132

Solicito liquidação referente a **1ª parcela do 11° Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª **parcela do empenho estimativo nº 828/2015** no valor de **R$ 141.845,10 (Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Cinco Reais e Dez Centavos)**, referente ao mês de outubro/15, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

VIVIAN MARINS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.595/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 27 outubro de 2015.

PMQ
Processo Nº: 5451/16
Fls: 132

Ofício nº 287/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

PMQ
Processo Nº: 5451/16
Rubrica: Fls: 133

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 141.845,10 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q.
Processo nº 5453/16
Rubrica: Fls.: 434

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	203916	8	R$

Pague por este cheque a quantia de (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

ou à sua ordem

INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

QUISSAMA, de NOVEMBRO de 2016

BANCO DO BRASIL

QUISSAMA RI
00.000.000/5079-20
CG-R BARAO DE VILA FRANCA
252 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.133/0001-96
CLIENTE BANCARIO DESD

BANCO DO BRASIL



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO N°453/2015

Quissamã, 25 de novembro de 2015

C/C: 43-3

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls: 435

Solicito liquidação referente a **1ª parcela do 12° Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a 1ª **parcela do empenho estimativo Nº 918/2015** no valor de **R$ 141.845,10 (Cento e Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**, referente ao mês de novembro/15, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Fabiane Maria Moreira e Silva
Assessor AS
Matr.:

SIMONE FLORES SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 25 de novembro de 2015.

Ofício nº 316/2015

P.M.Q. Processo nº 5451/16 Rubrica Fls. 136

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 141.845,10 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Rummenigue Dias Rosa
Diretor Financeiro
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.G
Processo nº 5451/16
Rubrica 8 Fls. 437

Compe	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3843	8	4	13.594-9	4	001	205582	2	R$

Pague por este cheque a quantia de (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

ou à sua ordem

INUIER - INSTITUTO VIDA E SAUDE

QUISSAMA, 27 de NOVEMBRO de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-91
CLIENTE BANCARIO DESDE

QUISSAMA
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

27/11/2015 BANCO DO BRASIL 17:17
346512372
COMPROVANTE DE CREDITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: UNIDA DA QUISSAMA
AGENCIA: 0312-5 CONTA: 25,61

DATA 27/11/
NU. DOCUMENTO 35,451,237,200
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 141,84
VALOR TOTAL 141,84

NR.AUTENTICACAO B,FF5,DA0,358,2D6
LEIA DO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

27 NOV 2015

MEMO N °485/2015

Quissamã, 22 de dezembro de 2015

Do: Fundo Municipal de Saúde

C/C: 43-3

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q.
Processo nº 5451/16
Rubrica: Fls.: 438

Solicito liquidação referente a **1ª parcela do 13° Termo Aditivo ao Termo de Parceria 01/2011**, da prestação de serviços complementares de saúde e de apoio técnico ambulatorial para coordenação do PSF (Programa de Saúde da Família) – Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme processo nº 10431/10, sendo a **1ª parcela do empenho estimativo Nº 1043/2015** no valor de **RS 142.345,10 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**, referente ao mês de dezembro/15, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

SIMONE FLORES SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ, 22 de dezembro de 2015.

Ofício nº 355/2015

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 439

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 142.345,10 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente aos serviços complementares de saúde e de apoio técnico ao Programa Saúde da Família no município de Quissamã/RJ.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C :25.818-0
Denominação: INVISA ESF Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Denner Ornelas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo nº 5453/16
Rubrica Fls: 440

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
001	001	3845	8	4	13.394-9	4	001	203929	8

R$ (142.345,10)

Pague por este cheque a quantia de (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO-----
REAIS E DEZ CENTAVOS) $$$$

Processo nº
Rubrica: Fls:

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

MEMO Nº 038/2016

Quissamã, 01 de fevereiro de 2016

C/C: 43-3

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

P.M.Q
Processo nº 5451/16
Rubrica Fls: 443

Solicito liquidação referente a 01ª parcela do 14º Termo Aditivo ao Termo de parceria 02/2011, em favor do Instituto vida e Saúde - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80, para pagamento do repasse do termo de parceria referente prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, e 1ª parcela do empenho estimativo nº 002/2016 no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), conforme processo nº 4163/11, referente ao mês de janeiro/2016, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

SIMONE FLORES SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.365/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ 01 de fevereiro de 2016.

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 442

Ofício nº 037/2016

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q
Processo nº: 5451/16
Rubrica: Fls.: 442

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Danner Ornelas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.S

Processo nº: 5451/16

Rubrica: Fls: 443

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	203943	5	R$

(1,500,000.00)

Pague por este cheque a quantia de UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS

UNIVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

ou à sua ordem

QUISSAMA, 3 FEVEREIRO de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE [illegible]
CNPJ 11.892.533/0001-
CLIENTE BANCARIO BES

QUISSAMA R
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

03/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:15:4
30452372 024
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: UNIVISA H QUISSAMA
AGENCIA: 0312-3 CONTA: 25.817-

DATA	03/02/201
NR. DOCUMENTO	58.451.237.208,24
VALOR CHEQUE OU LIQUID.	1,500,000,0
VALOR TOTAL	1,500,000,0
NR.AUTENTICAÇÃO	8.876.695.A81.C90.D

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ORDEM DE EMPENHO _____

Processo nº 5453/16
Rubrica 444

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Autorizo o empenho e a respectiva nota de empenho em favor do **Instituto Vida e Saúde - INVISA**, Rua Hermete Silva, nº 49 – Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CNPJ 05.997.585/0001-80, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais) referente a complementação dos pagamentos dos aditivos, conforme descriminados no memo 055/2016 de 24 de fevereiro de 2016 – Termo de Parceria 02/2011 da prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, conforme Processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Quissamã em, 18 de fevereiro de 2016.

NILTON PINTO
Prefeito

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermeto Silva, 46 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80
OSCIP - MJ n.º 08026.000791/2003-42

Santo Antônio de Pádua – RJ 26 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 070/2016

P.M.Q.
Processo nº
Rubrica Fls

Do: Instituto Vida e Saúde - INVISA
Para: Prefeito Municipal de Quissamã

P.M.Q. 545/16
Processo nº:
Rubrica: Fls: 445

Vimos por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de saúde Mário Barros Wagner – Barra do Furado, sob coordenação da secretaria municipal de saúde de Quissamã.

Enviamos para tanto o número da conta corrente deste Instituto a ser depositado o referido valor:

Banco do Brasil
Agência: 0312-3
C/C : 25.817-2
Denominação: INVISA Hospital Quissamã

Nada mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Denner Ornelas Cortat
Diretor Geral
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE

P.M.Q
Processo: 5451/16
Rubrica: Fls: 446

Cofre	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	203932	4	R$

Pague por este cheque a quantia de (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS) $$$$

ORDEM DE EMPENHO _____

Processo nº 5453/16
Rubrica: _____ Fls: 447

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Autorizo o empenho e a respectiva nota de empenho em favor do **Instituto Vida e Saúde - INVISA**, Rua Hermete Silva, nº 49 – Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CNPJ 05.997.585/0001-80, no valor de R$ 1.144.778,45 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) referente a complementação dos pagamentos dos aditivos, conforme descriminados no Memo 116/2016 de 30 de março de 2016 – Termo de Parceria 02/2011 da prestação de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade Emergencial de Saúde Mário Barros Wagner - Barra do Furado, conforme Processo nº 4163/11, por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Quissamã em, 30 de março de 2016.

NILTON PINTO
Prefeito

Queimadas, 2016

De: Instituto [illegible] e Saúde - [illegible]
Para: Prefeitura Municipal de Queimadas

P.M.Q 5451/16
Processo nº: 448
Rubrica:

Venho por meio desta, solicitar que seja realizado o repasse no valor de R$ 1.[illegible]49,51 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados, em caráter complementar de saúde no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e na Unidade de Emergência de Saúde Mario Barros Wagner – Barra do Bunco, sob cargo [illegible] da secretaria municipal de saúde de Queimadas.

Segue dados bancários para o repasse:

Banco do Brasil
Agência: [illegible]
C/C: [illegible]
Beneficiário: [illegible] Hospital Queimadas

Sendo mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

[illegible]

Processo nº 5451/16
Rubrica: Fls: 449

(1.144.778,45)

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
001	001	3843	8	4	13.394-9	4	001	203963	0

R$

Pague por este cheque a quantia de UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

a INVISA - INSTITUTO VIDA E SAUDE

cu à sua ordem

QUISSAMA, 7 de ABRIL de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA
CNPJ 11.892.333/0001-
CLIENTE BANCARIO DE

QUISSAMA RJ
00.000.000/5079-20
01-R BARAO DE VILA FRANCA
292 - CENTRO

07/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:56:37
384512072- 055
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: INVISA II QUISSAMA
AGENCIA: 0312-3 CONTA: 25.817-

DATA	07/04/20
NR. DOCUMENTO	38.451.237.208,5
VALOR CHEQUE 68 LIQUID.	1.144.778,
VALOR TOTAL	1.144.778,
NR.AUTENTICACAO	8.645.077.021.213,

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Quissamã, 28 de Dezembro de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Ao Gabinete do Prefeito

Para ciência e finalização do processo de reconhecimento de dívida em face do credor INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Pinto de Souza
Assessor Executivo do FMS
Matr.: 1703